

Nº de Processo
021/2018
digitalizado

Setor:
Inscritibilidade de licitação 014/2018

Modalidade:
Chamamento Público 001/2016

Objeto:
Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos.

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:
(Rescindido)

ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco

CONTRATO Nº 054/2018

PROTOCOLO Nº 031/2018
DIA 27/02/18
HORA 15:30
ASSINATURA *Marlene P. Pereira*

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

00002
P

Solicitação Nr.: 25/2018

Data: 27/02/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 22

Folha: 1/11

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	2 - Atendimento aos Municípios Consorciados	Código da Dotação :
Órgão:	2 - DIVISÃO DE SAÚDE	
Unidade:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	
Nome do Solicitante:	IVAN REGIS ZIEM	
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902	
Destinação:	ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.	Identificação:

Observações: CHAMAMENTO PUBLICO 001/2016

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	100	UND	0404010016 - ADENOIDECTOMIA (12-01-9565)	1.467,8400	146.784,00
2	100	UND	0404010024 - AMIGDALECTOMIA (12-01-9566)	1.259,8000	125.980,00
3	100	UND	0404010032 - AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA (12-01-9567)	1.413,0400	141.304,00
4	30	UND	0408020016 - AMPUTÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MÃO E PUNHO (12-01-9569)	386,6000	11.598,00
5	30	UND	0408050012 - AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES (12-01-9570)	2.095,3200	62.859,60
6	30	UND	0408020032 - ARTRODESE DE MEDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR COM ATÉ 04 OPM (12-01-9571)	460,7400	13.822,20
7	30	UND	0408040084 - ARTOPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA (12-01-9573)	3.270,5400	98.116,20
8	30	UND	0409010065 - CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA (12-01-9575)	1.237,7700	37.133,10
9	50	UND	0409010090 - CISTOTOMIA (12-01-9576)	1.374,2000	68.710,00
10	100	UND	0407030026 - COLECISTECTOMIA (12-01-9577)	1.391,5400	139.154,00
11	50	UND	0409070050 - COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR (12-01-9578)	944,8600	47.243,00
12	500	UND	0301010072 - CONSULTA PRÉ ANESTÉSICA (12-01-9564)	136,5300	68.265,00

Solicitante: IVAN REGIS ZIEM.....

Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2018.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

00003

Solicitação Nr.: 25/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Data: 27/02/2018

Nr. por Centro de Custo: 22

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

Folha: 2/11

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
13	50	UND	0409060046 - CURETAGEM SEMIÓTICA COM OU SEM DILATAÇÃO (12-01-9579)	334,8400	16.742,00
14	30	UND	0415040035 - DEBRIDAMENTO DE ULCERA/DE TECIDOS DESVITALIZADOS (12-01-9580)	1.221,1700	36.635,10
15	30	UND	0407020217 - ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL (12-01-9583)	493,6200	14.808,60
16	30	UND	0404010105 - ESTAPEDECTOMIA (12-01-9585)	1.554,1200	46.623,60
150	UND	0203020022 - EXAME ANATOMO PATOLÓGICO DO COLO UTERINO PEÇA CIRÚRGICA (12-01-9697)	43,2100	6.481,50	
18	300	UND	0203020030 - EXAME ANATOMO PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA) (12-01-9698)	24,0000	7.200,00
19	30	UND	0407020225 - EXCISÃO DE LESÃO / TUMOR ANU-RETAL (12-01-9586)	701,8500	21.055,50
20	30	UND	0401020045 - EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR) (12-01-9587)	731,5000	21.945,00
21	30	UND	0401020053 - EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE COM PLÁSTICA EM Z OU ROTAÇÃO DE RETALHO (12-01-9588)	755,5000	22.665,00
22	100	UND	0409060038 - Excisão Tipo 3 do Colo Uterino (12-01-9574)	900,6200	90.062,00
23	30	UND	0408060131 - EXPLORAÇÃO ARTICULAR COM OU SEM SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES (12-01-9593)	284,1200	8.523,60
30	UND	0401020100 - EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO (12-01-9594)	316,2200	9.486,60	
25	30	UND	0408060140-FASCIECTOMIA (12-01-9767)	445,9000	13.377,00
26	30	UND	0407020241 - FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QULQUER SEGMENTO) (12-01-9595)	1.488,7000	44.661,00
27	30	UND	0407020276 - FISTULECTOMIA / FISTULECTOMIA ANAL (12-01-9596)	508,2400	15.247,20
28	30	UND	0407020284 - HEMORROIDECTOMIA (12-01-9597)	631,8800	18.956,40
29	30	UND	0407040064 - HERNIOPALSTIA EPIGÁSTRICA (12-01-9598)	1.161,1500	34.834,50
30	100	UND	0407040080 - HERNIOPLASTIA INCISIONAL (12-01-9599)	1.079,8400	107.984,00
31	30	UND	0407040099 - HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) (12-01-9600)	852,0400	25.561,20

Solicitante: IVAN REGIS ZIEM:.....

Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2018.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00004

Solicitação Nr.: 25/2018

Data: 27/02/2018

Nr. por Centro de Custo: 22

Folha: 3/11

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
32	100	UND	0407040102 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9601)	891,0200	89.102,00
33	30	UND	0407040110 - HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE (12-01-9602)	832,8600	24.985,80
34	30	UND	0407040129 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL (12-01-9603)	950,9400	28.528,20
35	50	UND	0409060119 - HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (12-01-9604)	1.670,2200	83.511,00
36	50	UND	0409060100 - HISTERECTOMIA POR VIA VAGINAL (12-01-9605)	1.013,6700	50.683,50
37	50	UND	0409060135- HISTERECTOMIA TOTAL (12-01-9606)	1.400,5500	70.027,50
38	30	UND	0407040161 - LAPAROTOMIA EXPLORADORA (12-01-9608)	1.456,4500	43.693,50
39	1	UND	0409060186 - LAQUEADURA TUBÁRIA (12-01-9609)	711,0200	711,02
40	30	UND	0404030041 - MICROCIURURGIA OTOLÓGICA (12-01-9613)	1.610,7000	48.321,00
41	30	UND	0409060216 - OOFORRECTOMIA/OOFOROPLASTIA (12-01-9617)	1.114,1200	33.423,60
42	30	UND	0409040142 - ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL (12-01-9619)	867,2400	26.017,20
43	30	UND	0408060190 - OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ (12-01-9620)	1.291,3600	38.740,80
44	5	UND	0409050075 - PLÁSTIC A TOTAL DO PÊNIS (12-01-9623)	1.126,0200	5.630,10
45	500	UND	0301010072 - PÓS CONSULTA (12-01-9563)	34,1300	17.065,00
46	30	UND	0409050083 - POSTECTOMIA (12-01-9624)	438,2400	13.147,20
47	500	UND	0301010072 - PRÉ CONSULTA (12-01-9562)	34,1300	17.065,00
48	15	UND	0409030023 - PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA (12-01-9625)	2.367,7500	35.516,25
49	5	UND	0413040119 - RECONSTRUÇÃO DE LOBULO DA ORELHA (12-01-9626)	843,1700	4.215,85
50	30	UND	0408050152 - RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA ARTICULAR DO JOELHO (12-01-9627)	1.310,7000	39.321,00
51	30	UND	0408050322 - REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NÍVEL DO TORNOZELO (12-01-9630)	426,6000	12.798,00
52	30	UND	0408010142 - REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS) (12-01-9631)	591,5000	17.745,00
53	30	UND	0409010383 - RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE LESÃO VESICAL (12-01-9633)	1.033,2200	30.996,60
54	30	UND	0409030040 - RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA (12-01-9634)	1.189,3600	35.680,80

Solicitante: IVAN REGIS ZIEM:.....

Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2018.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00005
4

Solicitação Nr.: 25/2018

Data: 27/02/2018

Nr. por Centro de Custo: 22

Folha: 4/11

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
55	30	UND	0408060310 - RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO DE PARTES MOLES (12-01-9635)	759,5500	22.786,50
56	30	UND	0408060328 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA ARTICULAR (12-01-9636)	278,1400	8.344,20
57	30	UND	0408060352 - RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA ÓSSEO (12-01-9637)	303,3200	9.099,60
58	30	UND	0408060379 - RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS (12-01-9638)	450,3200	13.509,60
	30	UND	0408060387 - RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO, COTOVELO, QUADRIL, JOELHO) (12-01-9639)	1.762,0200	52.860,60
60	30	UND	0408050330 - REVISÃO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PÉ) (12-01-9641)	343,8800	10.316,40
61	30	UND	0404010482 - SEPTOPLASTIA (12-01-9643)	989,8400	29.695,20
62	10	UND	9001010260-TAXA DE VIDEO PARA COLECISTECTOMIA (12-01-9825)	300,0000	3.000,00
63	10	UND	9001010270-TAXA DE VIDEO PARA HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) (12-01-9826)	300,0000	3.000,00
64	10	UND	9001010280-TAXA DE VIDEO P/HERNIOPLASTIA INGUINAL/ CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9827)	300,0000	3.000,00
65	10	UND	9001010430 - TAXA DE VIDEO PARA RESSECÇÃO ENDOSCOPICA DE PROSTATA (12-01-9848)	300,0000	3.000,00
	10	UND	9001010300-TAXA DE VIDEO P/RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE LESÃO VESICAL (12-01-9831)	300,0000	3.000,00
67	30	UND	0408060441 - TENOLISE (12-01-9646)	458,8000	13.764,00
68	30	UND	0408060450 - TENOMIORRAFIA (12-01-9647)	411,8200	12.354,60
69	30	UND	0408020300 - TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR (12-01-9648)	389,7800	11.693,40
70	10	UND	0404010350 - TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL) (12-01-9649)	2.817,7000	28.177,00
71	30	UND	0403020107 - TRANSPOSIÇÃO DO NERVO CUBITAL (12-01-9652)	1.151,6000	34.548,00
72	30	UND	0408020326 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM	482,3000	14.469,00

Solicitante: IVAN REGIS ZIEM:.....

Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2018.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00003

Solicitação Nr.: 25/2018

Data: 27/02/2018

Nr. por Centro de Custo: 22

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

Folha: 5/11

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
73	30	UND	GATILHO (12-01-9655) 0408050489 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE) (12-01-9658)	2.268,1000	68.043,00
74	30	UND	0408010150 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVICULA (12-01-9659)	810,2200	24.306,60
75	30	UND	0408020407 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTERMIDADE/METAFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO (12-01-9660)	507,6000	15.228,00
76	30	UND	0408020431 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA UNICA DO RADIO - DA ULNA (12-01-9661)	530,5800	15.917,40
77	30	UND	0408050659 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO (12-01-9662)	753,0000	22.590,00
78	30	UND	0409040215 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE (12-01-9653)	513,9400	15.418,20
79	100	UND	0409070270 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA (12-01-9664)	795,7000	79.570,00
80	30	UND	0408010185 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO - FRATURA /LUXAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR (12-01-9665)	807,4500	24.223,50
81	30	UND	0408050870 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE - RETARDO DE CONSILODAÇÃO/PEDRA ÓSSEA DA METAFISE TIBIAL (12-01-9670)	1.360,0000	40.800,00
	30	UND	0408050888 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RÓTULA DE MENISCO COM SUTURA MESICAL UNI/BICOMPATIMENTAL (12-01-9673)	1.310,7000	39.321,00
83	30	UND	0408050896 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL (12-01-9675)	664,5200	19.935,60
84	30	UND	0408060700 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS) (12-01-9676)	419,6400	12.589,20
85	30	UND	0403020123 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNES OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO (12-01-9677)	732,5200	21.975,60
86	100	UND	0406020566 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES	1.648,2100	164.821,00

Solicitante: IVAN REGIS ZIEM:.....

Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2018.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00007
[Handwritten signature]

Solicitação Nr.: 25/2018

Data: 27/02/2018

Nr. por Centro de Custo: 22

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

Folha: 6/11

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
87	250	UND	(BILATERAL) (12-01-9679) 0406020574 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES	1.339,8800	334.970,00
88	10	UND	(UNILATERAL) (12-01-9680) 0408010231 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DESCOMPRESSIVO SUB-ACRONIAL (12-01-9681)	602,8500	6.028,50
89	30	UND	0408050918 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS SEM OSTEOSTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO (12- 01-9682)	704,9700	21.149,10
90	180	UND	0404010415 - TURBINECTOMIA (12-01-9684)	1.262,6000	227.268,00
91	30	UND	0409040561 - URETEROLITOTOMIA (12-01-9685)	1.532,2200	45.966,60
92	30	UND	0409020176 - URETROTOMIA INTERNA (12-01-9686)	663,2700	19.898,10
93	50	UND	0409040240 - VASECTOMIA (12-01-9687)	629,6500	31.482,50
94	30	UND	0408020067 - ARTROPLASTIA DE PUNHO (12-01-9688)	492,8600	14.785,80
95	30	UND	0408040076 - ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL (REVISÃO/ RECONSTRUÇÃO) (12-01-9689)	4.060,6500	121.819,50
96	30	UND	0408050055 - ARTROPLASTIA TOTAL DO JOELHO - REVISÃO/ RECONSTRUÇÃO (12-01-9690)	3.716,8200	111.504,60
97	30	UND	0408040092 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA/HIBRIDA (12-01-9691)	2.900,2700	87.008,10
98	30	UND	0408050063 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO (12-01-9692)	2.750,5700	82.517,10
99	30	UND	0403020050 - MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFÉRICO (12- 01-9694)	1.570,0800	47.102,40
100	10	UND	09001010450 - Taxa de Video p Microneurolise de Nervo Peife (12-01-9866)	300,0000	3.000,00
101	20	UND	0702030023 - ANCORAS (12-01-9695)	197,6000	3.952,00
102	20	UND	0702060011 - CATETER DUPLO (12-01-9845)	180,0000	3.600,00
103	20	UND	0702030074- CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR (12-01-9769)	104,4400	2.088,80
104	20	UND	0702030082-CIMENTO C/ ANTIBIÓTICO (12-01-9770)	109,6200	2.192,40
105	20	UND	0702031380-CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO (12-01-9771)	60,5900	1.211,80
106	20	UND	0702030090- COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTOADO PRIMÁRIO/REVISÃO (12-01-9772)	252,5600	5.051,20
107	20	UND	0702030597-COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/	382,8400	6.656,80

Solicitante: IVAN REGIS ZIEM:.....
[Handwritten signature]

Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2018.

[Handwritten signature]
Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000008
[Handwritten Signature]

Solicitação Nr.: 25/2018

Data: 27/02/2018

Nr. por Centro de Custo: 22

Folha: 7/11

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			COMPONENTE METALICO PRIMÁRIO/DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA (12-01-9773)		
108	20	UND	0702030104-COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXAÇÃO BIOLOGICA PRIMARIA/REVISÃO (12-01-9774)	917,2100	18.344,20
109	20	UND	0702030139-COMPONENTE CEFALICO P/ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL (12-01-9775)	463,4800	9.269,60
110	20	UND	0702030155-COMPONENTE DE AUMENTO FEMURALP/REVISÃO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO (12-01-9776)	2.122,3700	42.447,40
	20	UND	0702030147-COMPONENTE DE AUMENTO TIBIAL P/REVISÃO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO (12-01-9777)	414,8300	8.296,60
112	20	UND	0702030163-COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO (12-01-9778)	900,0000	18.000,00
113	20	UND	0702030171-COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHARNLEY (12-01-9779)	850,0100	17.000,20
114	20	UND	0702030180-COMPONENTE FEMORAL DE REVISÃO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLÓGICA (12-01-9780)	1.758,8400	35.176,80
115	20	UND	0702030198-COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO CIMENTADA P/ENXERTO IMPACTADO (12-01-9781)	2.323,0700	46.461,40
116	20	UND	0702030201-COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO NÃO CIMENTADA P/REVESTIMENTO TOTAL (12-01-9782)	2.103,1400	42.062,80
117	20	UND	0702030210-COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO (12-01-9783)	1.513,6300	30.272,60
118	20	UND	0702030228-COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLOGICA (12-01-9784)	1.492,5000	29.850,00
119	20	UND	0702030244- COMPONENTE PATELAR CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLOGICA (12-01-9785)	132,6500	2.653,00
120	20	UND	0702030252-COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO POLIETILENO (12-01-9787)	528,5000	10.570,00
121	20	UND	0702030260-COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO METALICO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLÓGICA EM CUNHA (12-01-9786)	1.316,6800	26.333,60
122	20	UND	0702030279-COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO (12-01-9788)	315,1400	6.302,80
123	20	UND	0702030287- COMP.TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLÓGICA (12-01-9818)	762,9300	15.258,60

Solicitante: IVAN REGIS ZIEM:.....
[Handwritten Signature]

Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2018.

[Handwritten Signature]
Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000009
[Handwritten Signature]

Solicitação Nr.: 25/2018

Data: 27/02/2018

Nr. por Centro de Custo: 22

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

Folha: 8/11

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
124	20	UND	0702030317- DISPOSITIVO ANTI-PROTRUSÃO C/ORIFICIOS P/PARAFUSOS (12-01-9789)	1.812,7300	36.254,60
125	20	UND	0702031348 - FIO DE KIRSCHNER (12-01-9699)	13,0000	260,00
126	20	UND	0702030325 - FIO OLIVADO PARA FIXADOR EXTERNO (12-01-9700)	16,9400	338,80
127	20	UND	0702050792 - FIO TIPO STEINMAN LISO (12-01-9701)	12,0000	240,00
128	20	UND	0702030333 - FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO (12-01-9702)	15,8200	316,40
	20	UND	0702030350 - FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL (12-01-9703)	1.054,9100	21.098,20
130	20	UND	0702030368 - FIXADOR ESTERNO COM SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR E/OU ROTACIONAL (12-01-9704)	1.351,0400	27.020,80
131	20	UND	0702030384 - FIXADOR EXTERNO CIRCULAR/SEMI CIRCULAR (12-01-9705)	1.163,9000	23.278,00
132	20	UND	0702030392 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO (12-01-9706)	913,1600	18.263,20
133	20	UND	0702030406 - FIXADOR EXTERNO LINEAR (12-01-9707)	578,6700	11.573,40
134	20	UND	0702030414 - FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO (12-01-9708)	501,4800	10.029,60
135	20	UND	0702030422 - FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA - SISTEMA DE ALONGAMENTO/TRANSPLANTE OSSEO (12-01-9709)	1.054,9100	21.098,20
136	20	UND	0702030465 - HASTE DE ENDER (12-01-9711)	81,5100	1.630,20
137	20	UND	0702030503-HASTE FEMORAL P/RECISÃO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO (12-01-9791)	1.569,6700	31.393,40
	20	UND	0702030481-HASTE FEMORAL CURTA C/BLOQUEIO CEFALICO(INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9790)	936,5800	18.731,60
139	20	UND	0702030520 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9714)	978,9200	19.578,40
140	20	UND	0702030546 - HASTE INTRAMEDULAR FLEXÍVEL PAR USO INFANTIL (12-01-9715)	151,6300	3.032,60
141	20	UND	0702030554 - HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA (12-01-9716)	129,1000	2.582,00
142	20	UND	0702030589- HASTE TIBIAL P/REVISÃO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO (12-01-9792)	652,3900	13.047,80
143	20	UND	0702030619 - MINI PARAFUSO DE AUTO COMPRESSÃO (12-	154,3800	3.087,60

Solicitante: IVAN REGIS ZIEM:.....
[Handwritten Signature]

Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2018.

[Handwritten Signature]
Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000-0

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 25/2018

Data: 27/02/2018

Nr. por Centro de Custo: 22

Folha: 9/11

 Execução de Serviço Execução de Obra Compra**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			01-9718)		
144	20	UND	0702031321 - PARAFUSO BLOQUEADO (12-01-9720)	21,6000	432,00
145	20	UND	0702030627 - PARAFUSO CANULADO 3,5 MM (12-01-9721)	116,0200	2.320,40
146	20	UND	0702030635 - PARAFUSO CANULADO 4,5 MM (12-01-9722)	102,9200	2.058,40
147	20	UND	0702030643 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM (12-01-9723)	90,2900	1.805,80
148	20	UND	0702030651 - PARAFUSO CANULADO MINI (12-01-9724)	257,2900	5.145,80
149	20	UND	0702030686 - PARAFUSO CORTICAL 2,7 MM (12-01-9727)	16,9400	338,80
150	20	UND	0702030694 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM (12-01-9728)	15,3400	306,80
	20	UND	0702030708 - PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM (12-01-9729)	18,0600	361,20
152	20	UND	0702030724 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM (12-01-9731)	27,7100	554,20
153	20	UND	0702030732 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM (12-01-9732)	27,7100	554,20
154	20	UND	0702030767-PARAFUSO P/COMPONENTE ACETABULAR (12-01-9793)	109,6700	2.193,40
155	20	UND	0702030791 - PINO DE KNOWLES (12-01-9735)	48,5800	971,60
156	20	UND	0702030805 - PINO DE SHANTZ (12-01-9736)	28,4500	569,00
157	20	UND	0702030830 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9737)	146,6400	2.932,80
158	20	UND	0702030848 - PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9738)	177,2000	3.544,00
159	20	UND	0702030856 - PLACA ANGULADA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9739)	377,4200	7.548,40
160	20	UND	0702031399 - PLACA BLOQUEADA DE RADIO DISTAL (12-01-9740)	293,4200	5.868,40
	20	UND	0702030813-PLACA C/PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS (12-01-9794)	764,3400	15.286,80
162	20	UND	0702030864 - PLACA CALCO - (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9741)	308,7500	6.175,00
163	20	UND	0702030902 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM ESTEIRA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9743)	235,8800	4.717,60
164	20	UND	0702030899 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9742)	183,8100	3.676,20
165	20	UND	0702030902 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM ESTEIRA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9743)	235,8800	4.717,60
166	20	UND	0702030910 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM	296,1300	5.922,60

Solicitante: IVAN REGIS ZIEM.....

Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2018.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 25/2018

Data: 27/02/2018

Nr. por Centro de Custo: 22

Folha: 10/11

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			LARGA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9744)		
167	20	UND	0702030929 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9745)	299,9000	5.998,00
168	20	UND	0702030953 - PLACA EM L 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9747)	131,3600	2.627,20
169	20	UND	0702030961 - PLACA EM L 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9748)	275,4800	5.509,60
170	20	UND	0702030970 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9749)	288,7100	5.774,20
171	20	UND	0702030988 - PLACA EM T 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9751)	131,3600	2.627,20
172	20	UND	0702030996 - PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9752)	275,4800	5.509,60
173	20	UND	0702031003 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9753)	288,7100	5.774,20
174	20	UND	0702031020 - PLACA EM TREVO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9754)	288,7100	5.774,20
175	20	UND	0702031054 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9756)	527,2000	10.544,00
176	20	UND	0702031356 - PLACA RETA DE 2,0 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9758)	122,8000	2.456,00
177	20	UND	0702031070 - PLACA SEMITUBULAR 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9759)	146,6400	2.932,80
	20	UND	0702031089 - PLACA SEMITUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9760)	146,6400	2.932,80
179	20	UND	0702031151-PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA DISCAL DE MEMBRO INFERIOR (12-01-9795)	3.624,6500	72.493,00
180	20	UND	0702031178-PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO INFERIOR (12-01-9796)	3.169,0700	63.381,40
181	20	UND	0702031259-RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL (12-01-9797)	25,7100	514,20
182	20	UND	0702031283-TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR (12-01-9798)	396,8800	7.937,60
183	20	UND	0702031291-TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL (12-01-9799)	334,2200	6.684,40

Solicitante: IVAN REGIS ZIEM:.....

Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2018.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000012

Solicitação Nr.: 25/2018

Data: 27/02/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 22

Folha: 11/11

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
184	20	UND	0702050555 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO GRANDE (ACIMA DE 401 cm2) (12-01-9763)	150,0000	3.000,00
185	20	UND	0702050563 - TELA INORGANICAA DE POLIPROPILENO MÉDIA (101 A 400 cm2) (12-01-9764)	125,0000	2.500,00
186	20	UND	0702050571 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATÉ 100cm2) (12-01-9765)	102,0000	2.040,00
				Preço Total:	5.227.521,12

Solicitante: IVAN REGIS ZIEM:.....

Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2018.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

00013

Folha: 1/7

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Processo Adm. nº: 21/2018
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma Pgto. / Reajuste: Até 30 dias posterior a NF / CONSELHO DELIBERATIVO
Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: SIM
Vigência: 365 DIAS
Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
21	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	27.521,12
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
22	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	1.200.000,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
23	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	2.000.000,00
	Fonte de Recurso : 1323 - Recursos Convênio Estadual - Cirurgias Eletivas			
31	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	2.000.000,00
	Fonte de Recurso : 3323 - Recursos Convênio Estadual - Cirurgias Eletivas (E			
Total previsto:				5.227.521,12

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	100,000	UND	0404010016 - ADENOIDECTOMIA (12-01-9565)	1.467,8400	146.784,00
2	100,000	UND	0404010024 - AMIGDALECTOMIA (12-01-9566)	1.259,8000	125.980,00
3	100,000	UND	0404010032 - AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA (12-01-9567)	1.413,0400	141.304,00
4	30,000	UND	0408020016 - AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MÃO E PUNHO (12-01-9569)	386,6000	11.598,00

Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2018.

Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

600014

Folha: 2/7

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
5	30,000	UND	0408050012 - AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES (12-01-9570)	2.095,3200	62.859,60
6	30,000	UND	0408020032 - ARTRODESE DE MEDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR COM ATÉ 04 OPM (12-01-9571)	460,7400	13.822,20
7	30,000	UND	0408040084 - ARTOPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA (12-01-9573)	3.270,5400	98.116,20
8	30,000	UND	0409010065 - CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA (12-01-9575)	1.237,7700	37.133,10
9	50,000	UND	0409010090 - CISTOTOMIA (12-01-9576)	1.374,2000	68.710,00
10	100,000	UND	0407030026 - COLECISTECTOMIA (12-01-9577)	1.391,5400	139.154,00
11	50,000	UND	0409070050 - COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR (12-01-9578)	944,8600	47.243,00
12	500,000	UND	0301010072 - CONSULTA PRÉ ANESTÉSICA (12-01-9584)	136,5300	68.265,00
13	50,000	UND	0409060046 - CURETAGEM SEMIÓTICA COM OU SEM DILATAÇÃO (12-01-9579)	334,8400	16.742,00
14	30,000	UND	0415040035 - DEBRIDAMENTO DE ULCERA/DE TECIDOS DESVITALIZADOS (12-01-9580)	1.221,1700	36.635,10
15	30,000	UND	0407020217 - ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL (12-01-9583)	493,6200	14.808,60
16	30,000	UND	0404010105 - ESTAPEDECTOMIA (12-01-9585)	1.554,1200	46.623,60
17	150,000	UND	0203020022 - EXAME ANATOMO PATOLÓGICO DO COLO UTERINO PEÇA CIRÚRGICA (12-01-9697)	43,2100	6.481,50
18	300,000	UND	0203020030 - EXAME ANATOMO PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA) (12-01-9698)	24,0000	7.200,00
19	30,000	UND	0407020225 - EXCISÃO DE LESÃO / TUMOR ANU-RETAL (12-01-9586)	701,8500	21.055,50
20	30,000	UND	0401020045 - EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR) (12-01-9587)	731,5000	21.945,00
21	30,000	UND	0401020053 - EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE COM PLÁSTICA EM Z OU ROTAÇÃO DE RETALHO (12-01-9588)	755,5000	22.665,00
22	100,000	UND	0409060038 - Excisão Tipo 3 do Colo Uterino (12-01-9574)	900,6200	90.062,00
23	30,000	UND	0408060131 - EXPLORAÇÃO ARTICULAR COM OU SEM SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES (12-01-9593)	284,1200	8.523,60
24	30,000	UND	0401020100 - EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO (12-01-9594)	316,2200	9.486,60
25	30,000	UND	0408060140-FASCIECTOMIA (12-01-9767)	445,9000	13.377,00
26	30,000	UND	0407020241 - FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO) (12-01-9595)	1.488,7000	44.661,00
27	30,000	UND	0407020276 - FISTULECTOMIA / FISTULECTOMIA ANAL (12-01-9596)	508,2400	15.247,20
28	30,000	UND	0407020284 - HEMORROIDECTOMIA (12-01-9597)	631,8800	18.956,40
29	30,000	UND	0407040064 - HERNIOPALSTIA EPIGÁSTRICA (12-01-9598)	1.161,1500	34.834,50
30	100,000	UND	0407040080 - HERNIOPLASTIA INCISIONAL (12-01-9599)	1.079,8400	107.984,00
31	30,000	UND	0407040099 - HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) (12-01-9600)	852,0400	25.561,20
32	100,000	UND	0407040102 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9601)	891,0200	89.102,00
33	30,000	UND	0407040110 - HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE (12-01-9602)	832,8600	24.985,80
34	30,000	UND	0407040129 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL (12-01-9603)	950,9400	28.528,20
35	50,000	UND	0409060119 - HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (12-01-9604)	1.670,2200	83.511,00
36	50,000	UND	0409060100 - HISTERECTOMIA POR VIA VAGINAL (12-01-9605)	1.013,6700	50.683,50
37	50,000	UND	0409060135- HISTERECTOMIA TOTAL (12-01-9606)	1.400,5500	70.027,50
38	30,000	UND	0407040161 - LAPAROTOMIA EXPLORADORA (12-01-9608)	1.456,4500	43.693,50
39	1,000	UND	0409060186 - LAQUEADURA TUBÁRIA (12-01-9609)	711,0200	711,02

Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2018.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 3/7

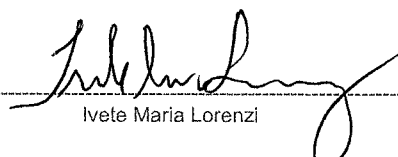
00015
P

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
40	30,000	UND	0404030041 - MICROCIRURGIA OTOLÓGICA (12-01-9613)	1.610,7000	48.321,00
41	30,000	UND	0409060216 - OOFOROMIOMI/OOFOROMIOMI (12-01-9617)	1.114,1200	33.423,60
42	30,000	UND	0409040142 - ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL (12-01-9619)	867,2400	26.017,20
43	30,000	UND	0408060190 - OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ (12-01-9620)	1.291,3600	38.740,80
44	5,000	UND	0409050075 - PLÁSTIC A TOTAL DO PÊNIS (12-01-9623)	1.126,0200	5.630,10
45	500,000	UND	0301010072 - PÓS CONSULTA (12-01-9563)	34,1300	17.065,00
46	30,000	UND	0409050083 - POSTECTOMIA (12-01-9624)	438,2400	13.147,20
47	500,000	UND	0301010072 - PRÉ CONSULTA (12-01-9562)	34,1300	17.065,00
48	15,000	UND	0409030023 - PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA (12-01-9625)	2.367,7500	35.516,25
	5,000	UND	0413040119 - RECONSTRUÇÃO DE LOBULO DA ORELHA (12-01-9626)	843,1700	4.215,85
50	30,000	UND	0408050152 - RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA ARTICULAR DO JOELHO (12-01-9627)	1.310,7000	39.321,00
51	30,000	UND	0408050322 - REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NÍVEL DO TORNOZELO (12-01-9630)	426,6000	12.798,00
52	30,000	UND	0408010142 - REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS) (12-01-9631)	591,5000	17.745,00
53	30,000	UND	0409010383 - RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE LESÃO VESICAL (12-01-9633)	1.033,2200	30.996,60
54	30,000	UND	0409030040 - RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA (12-01-9634)	1.189,3600	35.680,80
55	30,000	UND	0408060310 - RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO DE PARTES MOLES (12-01-9635)	759,5500	22.786,50
56	30,000	UND	0408060328 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA ARTICULAR (12-01-9636)	278,1400	8.344,20
57	30,000	UND	0408060352 - RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA ÓSSEO (12-01-9637)	303,3200	9.099,60
58	30,000	UND	0408060379 - RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS (12-01-9638)	450,3200	13.509,60
59	30,000	UND	0408060387 - RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO, COTOVELO, QUADRIL, JOELHO) (12-01-9639)	1.762,0200	52.860,60
60	30,000	UND	0408050330 - REVISÃO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PÉ) (12-01-9641)	343,8800	10.316,40
61	30,000	UND	0404010482 - SEPTOPLASTIA (12-01-9643)	989,8400	29.695,20
62	10,000	UND	9001010260-TAXA DE VIDEO PARA COLECISTECTOMIA (12-01-9825)	300,0000	3.000,00
63	10,000	UND	9001010270-TAXA DE VIDEO PARA HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) (12-01-9826)	300,0000	3.000,00
64	10,000	UND	9001010280-TAXA DE VIDEO P/HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9827)	300,0000	3.000,00
65	10,000	UND	9001010430 - TAXA DE VIDEO PARA RESSECÇÃO ENDOSCOPICA DE PROSTATA (12-01-9848)	300,0000	3.000,00
66	10,000	UND	9001010300-TAXA DE VIDEO P/RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE LESÃO VESICAL (12-01-9831)	300,0000	3.000,00
67	30,000	UND	0408060441 - TENOLISE (12-01-9646)	458,8000	13.764,00
68	30,000	UND	0408060450 - TENOMIORRAFIA (12-01-9647)	411,8200	12.354,60
69	30,000	UND	0408020300 - TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR (12-01-9648)	389,7800	11.693,40
70	10,000	UND	0404010350 - TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL) (12-01-9649)	2.817,7000	28.177,00
71	30,000	UND	0403020107 - TRANSPOSIÇÃO DO NERVO CUBITAL (12-01-9652)	1.151,6000	34.548,00
72	30,000	UND	0408020326 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO (12-01-9655)	482,3000	14.469,00
73	30,000	UND	0408050489 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE) (12-01-9658)	2.268,1000	68.043,00
74	30,000	UND	0408010150 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVICULA (12-01-9659)	810,2200	24.306,60
75	30,000	UND	0408020407 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTERMIDADE/METAFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO (12-01-9660)	507,6000	15.228,00

Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2018.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

00016

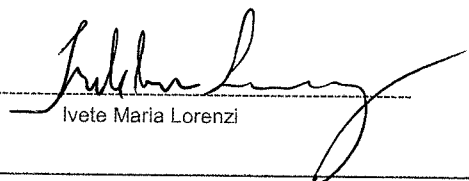
Folha: 4/7

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
76	30,000	UND	0408020431 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA UNICA DO RADIO - DA ULNA (12-01-9661)	530,5800	15.917,40
77	30,000	UND	0408050659 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO (12-01-9662)	753,0000	22.590,00
78	30,000	UND	0409040215 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE (12-01-9653)	513,9400	15.418,20
79	100,000	UND	0409070270 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA (12-01-9664)	795,7000	79.570,00
80	30,000	UND	0408010185 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO - FRATURA /LUXAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR (12-01-9665)	807,4500	24.223,50
81	30,000	UND	0408050870 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE - RETARDO DE CONSILIDAÇÃO/PEDRA ÓSSEA DA METAFISE TIBIAL (12-01-9670)	1.360,0000	40.800,00
82	30,000	UND	0408050888 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RÓTULA DE MENISCO COM SUTURA MESICAL UNI/BICOMPATIMENTAL (12-01-9673)	1.310,7000	39.321,00
83	30,000	UND	0408050896 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL (12-01-9675)	664,5200	19.935,60
84	30,000	UND	0408060700 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS) (12-01-9676)	419,6400	12.589,20
85	30,000	UND	0403020123 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNES OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO (12-01-9677)	732,5200	21.975,60
86	100,000	UND	0406020566 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL) (12-01-9679)	1.648,2100	164.821,00
87	250,000	UND	0406020574 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) (12-01-9680)	1.339,8800	334.970,00
88	10,000	UND	0408010231 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DESCOMPRESSIVO SUB-ACRONIAL (12-01-9681)	602,8500	6.028,50
89	30,000	UND	0408050918 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS SEM OSTEOSTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO (12-01-9682)	704,9700	21.149,10
90	180,000	UND	0404010415 - TURBINECTOMIA (12-01-9684)	1.262,6000	227.268,00
91	30,000	UND	0409040561 - URETEROLITOTOMIA (12-01-9685)	1.532,2200	45.966,60
92	30,000	UND	0409020176 - URETROTOMIA INTERNA (12-01-9686)	663,2700	19.898,10
93	50,000	UND	0409040240 - VASECTOMIA (12-01-9687)	629,6500	31.482,50
94	30,000	UND	0408020067 - ARTROPLASTIA DE PUNHO (12-01-9688)	492,8600	14.785,80
95	30,000	UND	0408040076 - ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL (REVISÃO/RECONSTRUÇÃO) (12-01-9689)	4.060,6500	121.819,50
96	30,000	UND	0408050055 - ARTROPLASTIA TOTAL DO JOELHO - REVISÃO/RECONSTRUÇÃO (12-01-9690)	3.716,8200	111.504,60
97	30,000	UND	0408040092 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA/HIBRIDA (12-01-9691)	2.900,2700	87.008,10
98	30,000	UND	0408050063 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO (12-01-9692)	2.750,5700	82.517,10
99	30,000	UND	0403020050 - MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFÉRICO (12-01-9694)	1.570,0800	47.102,40
100	10,000	UND	09001010450 - Taxa de Video p Microneurolise de Nervo Peife (12-01-9866)	300,0000	3.000,00
101	20,000	UND	0702030023 - ANCORA (12-01-9695)	197,6000	3.952,00
102	20,000	UND	0702060011 - CATETER DUPLO (12-01-9845)	180,0000	3.600,00
103	20,000	UND	0702030074- CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR (12-01-9769)	104,4400	2.088,80
104	20,000	UND	0702030082-CIMENTO C/ ANTIBIÓTICO (12-01-9770)	109,6200	2.192,40
105	20,000	UND	0702031380-CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO (12-01-9771)	60,5900	1.211,80
106	20,000	UND	0702030090- COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTOADO PRIMÁRIO/REVISÃO (12-01-9772)	252,5600	5.051,20
107	20,000	UND	0702030597-COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/COMPONENTE METALICO PRIMÁRIO/DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA (12-01-9773)	332,8400	6.656,80
108	20,000	UND	0702030104-COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMARIA/REVISÃO (12-01-9774)	917,2100	18.344,20

Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2018.


Ivete Maria Lorenzi

CNPJ: 00.136.858/0001-88
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
109	20,000	UND	0702030139-COMPONENTE CEFALICO P/ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL (12-01-9775)	463,4800	9.269,60
110	20,000	UND	0702030155-COMPONENTE DE AUMENTO FEMURALP/REVISÃO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO (12-01-9776)	2.122,3700	42.447,40
111	20,000	UND	0702030147-COMPONENTE DE AUMENTO TIBIAL P/REVISÃO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO (12-01-9777)	414,8300	8.296,60
112	20,000	UND	0702030163-COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO (12-01-9778)	900,0000	18.000,00
113	20,000	UND	0702030171-COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHARNLEY (12-01-9779)	850,0100	17.000,20
114	20,000	UND	0702030180-COMPONENTE FEMORAL DE REVISÃO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLÓGICA (12-01-9780)	1.758,8400	35.176,80
	20,000	UND	0702030198-COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO CIMENTADA P/ENXERTO IMPACTADO (12-01-9781)	2.323,0700	46.461,40
116	20,000	UND	0702030201-COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO NÃO CIMENTADA P/REVESTIMENTO TOTAL (12-01-9782)	2.103,1400	42.062,80
117	20,000	UND	0702030210-COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO (12-01-9783)	1.513,6300	30.272,60
118	20,000	UND	0702030228-COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLÓGICA (12-01-9784)	1.492,5000	29.850,00
119	20,000	UND	0702030244- COMPONENTE PATELAR CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLÓGICA (12-01-9785)	132,6500	2.653,00
120	20,000	UND	0702030252-COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO POLIETILENO (12-01-9787)	528,5000	10.570,00
121	20,000	UND	0702030260-COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO METALICO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLÓGICA EM CUNHA (12-01-9786)	1.316,6800	26.333,60
122	20,000	UND	0702030279-COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO (12-01-9788)	315,1400	6.302,80
123	20,000	UND	0702030287- COMP.TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLÓGICA (12-01-9818)	762,9300	15.258,60
124	20,000	UND	0702030317- DISPOSITIVO ANTI-PROTRUSÃO C/ORIFICIOS P/PARAFUSOS (12-01-9789)	1.812,7300	36.254,60
125	20,000	UND	0702031348 - FIO DE KIRSCHNER (12-01-9699)	13,0000	260,00
126	20,000	UND	0702030325 - FIO OLIVADO PARA FIXADOR EXTERNO (12-01-9700)	16,9400	338,80
127	20,000	UND	0702050792 - FIO TIPO STEINMAN LISO (12-01-9701)	12,0000	240,00
128	20,000	UND	0702030333 - FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO (12-01-9702)	15,8200	316,40
	20,000	UND	0702030350 - FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL (12-01-9703)	1.054,9100	21.098,20
130	20,000	UND	0702030368 - FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR E/OU ROTACIONAL (12-01-9704)	1.351,0400	27.020,80
131	20,000	UND	0702030384 - FIXADOR EXTERNO CIRCULAR/SEMI CIRCULAR (12-01-9705)	1.163,9000	23.278,00
132	20,000	UND	0702030392 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO (12-01-9706)	913,1600	18.263,20
133	20,000	UND	0702030406 - FIXADOR EXTERNO LINEAR (12-01-9707)	578,6700	11.573,40
134	20,000	UND	0702030414 - FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO (12-01-9708)	501,4800	10.029,60
135	20,000	UND	0702030422 - FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA - SISTEMA DE ALONGAMENTO/TRANSPLANTE OSSEO (12-01-9709)	1.054,9100	21.098,20
136	20,000	UND	0702030465 - HASTE DE ENDER (12-01-9711)	81,5100	1.630,20
137	20,000	UND	0702030503-HASTE FEMORAL P/RECISÃO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO (12-01-9791)	1.569,6700	31.393,40
138	20,000	UND	0702030481-HASTE FEMORAL CURTA C/BLOQUEIO CEFALICO(INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9790)	936,5800	18.731,60
139	20,000	UND	0702030520 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9714)	978,9200	19.578,40
140	20,000	UND	0702030546 - HASTE INTRAMEDULAR FLEXÍVEL PAR USO INFANTIL (12-01-9715)	151,6300	3.032,60

Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2018.

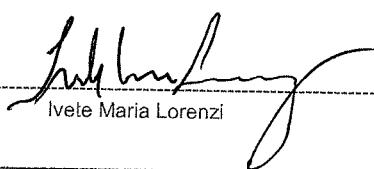
Ivete Maria Lorenzi

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
141	20,000	UND	0702030554 - HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA (12-01-9716)	129,1000	2.582,00
142	20,000	UND	0702030589- HASTE TIBIAL P/REVISÃO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO (12-01-9792)	652,3900	13.047,80
143	20,000	UND	0702030619 - MINI PARAFUSO DE AUTO COMPRESSÃO (12-01-9718)	154,3800	3.087,60
144	20,000	UND	0702031321 - PARAFUSO BLOQUEADO (12-01-9720)	21,6000	432,00
145	20,000	UND	0702030627 - PARAFUSO CANULADO 3,5 MM (12-01-9721)	116,0200	2.320,40
146	20,000	UND	0702030635 - PARAFUSO CANULADO 4,5 MM (12-01-9722)	102,9200	2.058,40
147	20,000	UND	0702030643 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM (12-01-9723)	90,2900	1.805,80
148	20,000	UND	0702030651 - PARAFUSO CANULADO MINI (12-01-9724)	257,2900	5.145,80
149	20,000	UND	0702030686 - PARAFUSO CORTICAL 2,7 MM (12-01-9727)	16,9400	338,80
	20,000	UND	0702030694 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM (12-01-9728)	15,3400	306,80
	20,000	UND	0702030708 - PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM (12-01-9729)	18,0600	361,20
152	20,000	UND	0702030724 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM (12-01-9731)	27,7100	554,20
153	20,000	UND	0702030732 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM (12-01-9732)	27,7100	554,20
154	20,000	UND	0702030767-PARAFUSO P/COMPONENTE ACETABULAR (12-01-9793)	109,6700	2.193,40
155	20,000	UND	0702030791 - PINO DE KNOWLES (12-01-9735)	48,5800	971,60
156	20,000	UND	0702030805 - PINO DE SHANTZ (12-01-9736)	28,4500	569,00
157	20,000	UND	0702030830 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9737)	146,6400	2.932,80
158	20,000	UND	0702030848 - PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9738)	177,2000	3.544,00
159	20,000	UND	0702030856 - PLACA ANGULADA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9739)	377,4200	7.548,40
160	20,000	UND	0702031399 - PLACA BLOQUEADA DE RADIO DISTAL (12-01-9740)	293,4200	5.868,40
161	20,000	UND	0702030813-PLACA C/PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS (12-01-9794)	764,3400	15.286,80
162	20,000	UND	0702030864 - PLACA CALCO - (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9741)	308,7500	6.175,00
163	20,000	UND	0702030902 - PLACA DE COMRPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM ESTEIRA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9743)	235,8800	4.717,60
164	20,000	UND	0702030899 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9742)	183,8100	3.676,20
165	20,000	UND	0702030902 - PLACA DE COMRPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM ESTEIRA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9743)	235,8800	4.717,60
	20,000	UND	0702030910 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9744)	296,1300	5.922,60
167	20,000	UND	0702030929 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9745)	299,9000	5.998,00
168	20,000	UND	0702030953 - PLACA EM L 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9747)	131,3600	2.627,20
169	20,000	UND	0702030961 - PLACA EM L 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9748)	275,4800	5.509,60
170	20,000	UND	0702030970 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9749)	288,7100	5.774,20
171	20,000	UND	0702030988 - PLACA EM T 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9751)	131,3600	2.627,20
172	20,000	UND	0702030996 - PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9752)	275,4800	5.509,60
173	20,000	UND	0702031003 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9753)	288,7100	5.774,20
174	20,000	UND	0702031020 - PLACA EM TREVO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9754)	288,7100	5.774,20
175	20,000	UND	0702031054 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9756)	527,2000	10.544,00
176	20,000	UND	0702031356 - PLACA RETA DE 2,0 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9758)	122,8000	2.456,00
177	20,000	UND	0702031070 - PLACA SEMITUBULAR 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9759)	146,6400	2.932,80
178	20,000	UND	0702031089 - PLACA SEMITUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9760)	146,6400	2.932,80
179	20,000	UND	0702031151-PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA DISCAL DE MEMBRO INFERIOR (12-01-9795)	3.624,6500	72.493,00

Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2018.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 7/7

000019

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
180	20,000	UND	0702031178-PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO INFERIOR (12-01-9796)	3.169,0700	63.381,40
181	20,000	UND	0702031259-RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL (12-01-9797)	25,7100	514,20
182	20,000	UND	0702031283-TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR (12-01-9798)	396,8800	7.937,60
183	20,000	UND	0702031291-TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL (12-01-9799)	334,2200	6.684,40
184	20,000	UND	0702050555 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO GRANDE (ACIMA DE 401 cm2) (12-01-9763)	150,0000	3.000,00
185	20,000	UND	0702050563 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO MÉDIA (101 A 400 cm2) (12-01-9764)	125,0000	2.500,00
186	20,000	UND	0702050571 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATÉ 100cm2) (12-01-9765)	102,0000	2.040,00
Total Geral ----->				146.966,1500	5.227.521,12

Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2018.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

100020
[Handwritten Signature]

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 21/2018
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Chamada Publica
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até 30 dias posterior a NF / CONSELHO DELIBERATIVO
E - Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 365 DIAS
I - Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.
J - Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

De. Ansa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
21	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	27.521,12
22	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	1.200.000,00
23	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1323 - Recursos Convênio Estadual - Cirúrgias Eletivas	3.3.90.39.50.30.00.00	2.000.000,00
31	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 3323 - Recursos Convênio Estadual - Cirúrgias Eletivas (E	3.3.90.39.50.30.00.00	2.000.000,00
Total Previsto :				5.227.521,12

Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2018.

[Handwritten Signature]
Altair José Gasparetto

00021
JP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DO GESTOR

Resolução N.º 013 de 09 de fevereiro de 2018

Súmula: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Morais	840.053.869 (...)	Secretária
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2.º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 042/2017.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 09 de fevereiro de 2018.


ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

000022
SP

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

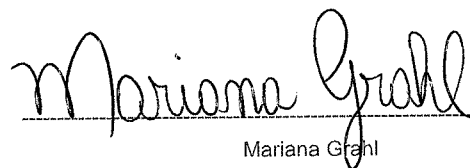
Nr. Processo Adm. / Ano: 21/2018
Data do Processo Adm.: 27/02/2018
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
21	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	31.930,00	27.521,12
22	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	11.449.755,57	1.200.000,00
23	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	164.000,00	2.000.000,00
31	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	39.663,87	2.000.000,00
					Total Previsto:	5.227.521,12

					Total Geral:	5.227.521,12
--	--	--	--	--	---------------------	---------------------

Pato Branco, Em 27/02/18


Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

000023

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

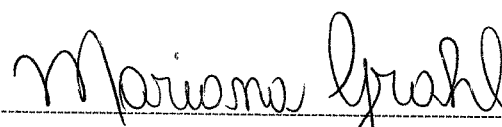
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	21/2018
Número Processo / Ano:	21/2018
Data do Processo:	27/02/2018
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo:	CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Mod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
21	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	31.930,00	27.521,12
22	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	11.449.755,57	1.200.000,00
23	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	164.000,00	2.000.000,00
31	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	39.663,87	2.000.000,00
					Total Previsto:	5.227.521,12
					Total Geral:	5.227.521,12

Pato Branco, Em 27/02/18


Mariana Grahl

00021
[Handwritten signature]

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 112

Data da Inscrição: 19/10/2006	Data da Renovação: 05/07/2017	Válido Até: 05/07/2018
-------------------------------	-------------------------------	------------------------

DADOS GERAIS:

Razão Social: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco	Data do Cadastro: 09/01/2013
Código: 683 Ativ.Econ.: 8515499 Tipo de Empresa: Prestação de Serviços em Geral	
Endereço: Rua Dr. Silvio Vidal, 67	
Bairro: Centro	e-mail: administrativo@hslpb.com.br sergio.woker@hslpb.c
Cidade: Pato Branco	Estado: PR País: Brasil
C.E.P.: 85505-010	Telefone: 463220-3544 Fax: 46
CNPJ: 08.092.615/0001-05	Inscr. Estadual: Isenta Inscr. Municipal: 2452550
Responsável: João Petry	Identificação: RG 2.212.088-3
Outras Informações:	

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
33	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS COM ATENÇÃO A SAUDE

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	3540	07/11/2017	31/07/2018
BALANÇO PATRIMONIAL	S/N	31/12/2016	30/04/2018
C.N.P.J.	08.092.615/000-05	21/06/2006	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	27A7.826D.34C6.494A	23/01/2018	22/07/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	017624348-52	16/02/2018	16/06/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	0005088/2018	16/02/2018	16/05/2018
C João Negativa de Débitos Trabalhistas	145300808/2018	27/02/2018	25/08/2018
CERTIFICADO DE REGULARIDADE TÉCNICA - CRF	322/2006	07/08/2006	
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	s/n	26/02/2018	26/08/2018
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	0017884	05/10/2016	
CONTRATO SOCIAL	0060315	11/11/2014	
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	S/N	15/02/2018	15/02/2019
F.G.T.S	2018013110073727307905	31/01/2018	01/03/2018
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	S/N	26/02/2018	26/08/2018
Requerimento Credenciamento	S/N	15/02/2018	15/02/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2018

[Handwritten signature]
Ivan Regis Ziem

IMPRIMIR

VOLTAR

00025

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08092615/0001-05
Razão Social: ISSAL INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO
Endereço: R SILVIO VIDAL 67 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2018 a 01/03/2018

Certificação Número: 2018013110073727307905

Informação obtida em 16/02/2018, às 07:58:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISSAL - INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ: 08.092.615/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

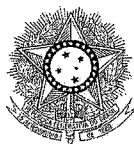
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:29:41 do dia 23/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2018.

Código de controle da certidão: **27A7.826D.34C6.494A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISSAL - INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.092.615/0001-05

Certidão nº: 145300808/2018

Expedição: 27/02/2018, às 15:37:22

Validade: 25/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISSAL - INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.092.615/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

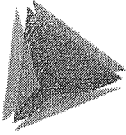
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

00028
Go**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	08092615000105
Nome	ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

00029
4MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE28/2/2018
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 25/2/2003 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 29/12/2017				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
ISSAL		0017884	08092615000105	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
ISSAL INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
RUA DR SILVIO VIDAL		67		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
	CENTRO	85505010	PATO BRANCO	PR
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
HOSPITAL GERAL		MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	93
Outros	289

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	1

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	SUS
AMBULATORIAL	PARTICULAR
INTERNACAO	SUS
INTERNACAO	PARTICULAR
SADT	PARTICULAR
SADT	SUS
URGENCIA	PARTICULAR
URGENCIA	SUS
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Leitos		
CIRÚRGICO		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	1	1
NEUROCIRURGIA	2	1
PLASTICA	1	1
CIRURGIA GERAL	26	26
GINECOLOGIA	4	3
CLÍNICO		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
CLINICA GERAL	31	27
CARDIOLOGIA	2	1
NEUROLOGIA	2	2
COMPLEMENTAR		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
UTI NEONATAL - TIPO II	7	7

UTI ADULTO - TIPO II	10	10
UTI PEDIATRICA - TIPO II	3	3
OBSTETRÍCIA		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
OBSTETRÍCIA CLINICA	6	6
OBSTETRÍCIA CIRURGICA	8	8
PEDIÁTRICOS		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
PEDIATRIA CLINICA	27	27
LEITOS HABILITADOS (Os totais de leitos SUS com sinalização (*), são totais recuperados dos leitos Habilitados pela SAS. Vide consulta Habilitações)		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
UTI II ADULTO	-	10(*)
UTI II PEDIATRICA	-	3(*)
		13

Equipamentos			
EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
AUDIOMETRO DE UM CANAL	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
RAIO X ATE 100 MA	1	1	SIM
RAIO X DE 100 A 500 MA	1	1	SIM
RAIO X MAIS DE 500MA	1	1	SIM
RAIO X PARA DENSITOMETRIA OSSEA	1	1	SIM
TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO	1	1	SIM
ULTRASSOM CONVENCIONAL	1	1	SIM
ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO	1	1	NÃO
ULTRASSOM ECOGRAFO	1	1	NÃO
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
GRUPO GERADOR	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
BERÇO AQUECIDO	4	4	SIM
BOMBA DE INFUSAO	25	25	SIM
DEFIBRILADOR	1	1	SIM
EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA	7	4	SIM
INCUBADORA	7	5	SIM
MARCAPASSO TEMPORARIO	1	1	SIM
MONITOR DE ECG	12	8	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	12	12	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR	9	9	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ELETROCARDIOGRAFO	1	1	SIM
ELETROENCEFALOGRAFO	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ENDOSCOPIO DAS VIAS RESPIRATORIAS	1	1	SIM
ENDOSCOPIO DIGESTIVO	2	2	NÃO
LAPAROSCOPIO/VÍDEO	2	2	NÃO
OUTROS EQUIPAMENTOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
BOMBA DE INFUSAO DE HEMODERIVADOS	4	4	SIM
EQUIPAMENTO PARA HEMODIALISE	1	1	SIM
Resíduos/Rejeitos			
Coleta Seletiva de Rejeito:			
NENHUM			

Instalações Físicas para Assistência

00031

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CONSULTORIOS MEDICOS	5	0
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	1	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	2	3
AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CLINICAS BASICAS	3	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA DE NEBULIZACAO	1	0
SALA DE REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	2	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - PEDIATRICA	1	0
HOSPITALAR		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
SALA DE CIRURGIA	4	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
SALA DE RECUPERACAO	1	4
SALA DE CIRURGIA	1	0
SALA DE PARTO NORMAL	1	0
SALA DE PRE-PARTO	2	6
LEITOS RN NORMAL	0	0
LEITOS RN PATOLOGICO	0	0
Serviços de Apoio		
Serviço:	Característica:	
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PRÓPRIO	
FARMACIA	PRÓPRIO	
LACTARIO	PRÓPRIO	
LAVANDERIA	PRÓPRIO	
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PRÓPRIO	
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PRÓPRIO	
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIO	

Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
152	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO INDIGENA	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
170	COMISSOES E COMITES	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
151	MEDICINA NUCLEAR	TERCEIRIZADO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
127	SERVICO DE ATENCAO A OBESIDADE	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIURGIA	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
117	SERVICO DE CIRURGIA REPARADORA	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	TERCEIRIZADO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PRÓPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PRÓPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	NÃO	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM

00032

142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
132	SERVICO DE ONCOLOGIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
132	SERVICO DE ONCOLOGIA	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
135	SERVICO DE REABILITACAO	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
149	TRANSPLANTE	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM

Serviços e Classificação

Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
152 - 005	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO INDIGENA	ATENCAO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL	NÃO	NAO INFORMADO
152 - 007	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO INDIGENA	ATENCAO EM ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL/HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO
152 - 006	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO INDIGENA	ATENCAO ESPECIALIZADA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO
170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	NAO INFORMADO
151 - 001	MEDICINA NUCLEAR	MEDICINA NUCLEAR IN VIVO	SIM	6114121
151 - 002	MEDICINA NUCLEAR	MEDICINA NUCLEAR IN VITRO	SIM	6114121
127 - 001	SERVICO DE ATENCAO A OBESIDADE	TRAT. CLINICO CIRUR. REPARADOR E ACOMP PACIENTE C/ OBESIDADE	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 001	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	NEUROCIRURGIA DO TRAUMA E ANOMALIAS DO DESENVOLVIMENTO	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 004	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	NEUROCIRURGIA VASCULAR	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 003	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	TUMORES DO SISTEMA NERVOSO	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 005	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	TRATAMENTO NEUROCIRURGICO DA DOR FUNCIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 002	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	COLUNA E NERVOS PERIFERICOS	NÃO	NAO INFORMADO
117 - 002	SERVICO DE CIRURGIA REPARADORA	TRATAMENTO EM QUEIMADOS	NÃO	NAO INFORMADO
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	SIM	5664675
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	5664675
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	SIM	2500787
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	SIM	2500795
121 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	SIM	2500795
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	SIM	6226221
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	SIM	5936411
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	0017922
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	SIM	0017922
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	0017922
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	SIM	0017922
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR	EXAMES COPROLOGICOS	SIM	0017922

	LABORATORIO CLINICO			
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	0017922
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIAS	SIM	0017922
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	SIM	0017922
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	0017922
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	SIM	0017922
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	0017922
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	SIM	0017922
122 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROENCEFALOGRAFICO	SIM	3252175
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE ERGOMETRICO	SIM	3079686
122 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROENCEFALOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	SIM	2501279
142 - 003	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO URINARIO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 002	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATORIO	NÃO	NAO INFORMADO
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 001	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES OBSTETRICAS NEON	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 002	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES ONCOLOGICAS	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 003	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM OFTALMOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 006	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM QUEIMADOS	SIM	2501163
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 008	SERVICO DE FISIOTERAPIA	DIAGNOSTICO CINETICO FUNCIONAL	SIM	2501163
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 002	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CLINICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	SIM	6467342
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
132 - 005	SERVICO DE ONCOLOGIA	ONCOLOGIA CIRURGICA	NÃO	NAO INFORMADO
132 - 003	SERVICO DE ONCOLOGIA	ONCOLOGIA CLINICA	SIM	2500868
135 - 005	SERVICO DE REABILITACAO	REABILITACAO AUDITIVA	NÃO	NAO INFORMADO
136 - 001	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL	NÃO	NAO INFORMADO
136 - 002	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL PARENTERAL	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS	NÃO	NAO INFORMADO

00034
P

Atend CONIMS Médico

Atendimentos CONIMS por Médico – Mês	
MÉDICO	Nº
Fábio Franzoni	8 ✓
Giancarlo	10 ✓
Giovanni	14 ✓
Equipe Ginecologia	20 ✓
Yasser	10 ✓
Willian	20 ✓
Marco Terreri	5 ✓
Fabio Sales	30

NATANAEL DA CRUZ ALVES
Auditor Técnico Administrativo
COREN/PR 00225830



Instituto de Saúde São Lucas
 ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
 CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
 Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
 Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
 Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do Edital N.º **001/2016**.

Nome: **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dr. Marco Antônio Terreri

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código

Descrição

0404010016

Adenoidectomia ✓

0404010024

Amigdalectomia ✓

0404010032

Adenoidectomia com Amigdalectomia ✓

0404030041

Microcirurgia Otológica ✓

0404010482

Septoplastia ✓

0404010415

Turbinectomia ✓

0404010350

Timpanoplastia ✓

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.

Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

00036
f

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

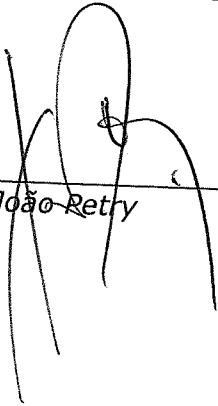
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de representante legal e solicitante de cadastramento na área de saúde, que o ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.



Dr. João Retry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

00037
[Handwritten signature]

ANEXO V

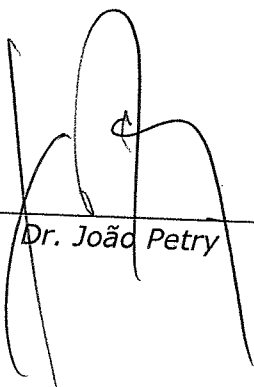
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.



Dr. João Petry

DECLARAÇÃO DE EMPREGO



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

00038
f

Eu, Marco Antônio Terreri apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) ISSAL
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) AMBULATORIAL, CIRURGIAS
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 10 HORAS SEMANAIS
- b)
- c)

4. Locais de Trabalho


- a) ISSAL
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 RG: 14.482.513-6

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 14.482.513-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/06/2015

NOME: MARCO ANTONIO TERRERI

FILIAÇÃO: JOSÉ FRANCISCO TERRERI
 MARIA LUCILA CIOLA TERRERI

NATURALIDADE: JAU/SP

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, MERCÊS
 C.CAS=6056, LIVRO=24, FOLHA=173

CPF: 008.522.459-63

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000039

DATA DE NASCIMENTO: 25/09/1982

ALCINAR DE ALMEIDA BARRETT

CNS = 98001628969369Z
 CBD = 225125
 225275



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CAPÍTULO DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de Identidade nº 6306/73



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO PARANÁ

COLEGIADO
MARCO ANTONIO FERRERI

CRM
27701 DATA DE REGISTRO
12/07/2011

IA
DATA DE NASCIMENTO
25/09/1982

Marco Antonio Ferreri

FILIAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL

JOSE FRANCISCO FERRERI

MARIA EUCILA GIGEA FERRERI

NACIONALIDADE
JAPONÊS

RG
30.914.291-9/RS-SP

DATA DE FOTOGRAFIA
16/03/1984

TIPO DE BIOMÉTRICO
1079091190298

SEXO
0274 0177

CPF
06852245963

FORMA DE PAGAMENTO
CORITIBA-PR-13/09/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

00040

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 23 de julho de 2010, confere o título de MÉDICO a

Marco Antonio Terenzi

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido em 25 de setembro de 1982, portador da Carteira de Identidade n.º 30.916.291-9, expedida pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt de São Paulo, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 23 de julho de 2010.

Reitor

Luiz Quintillani

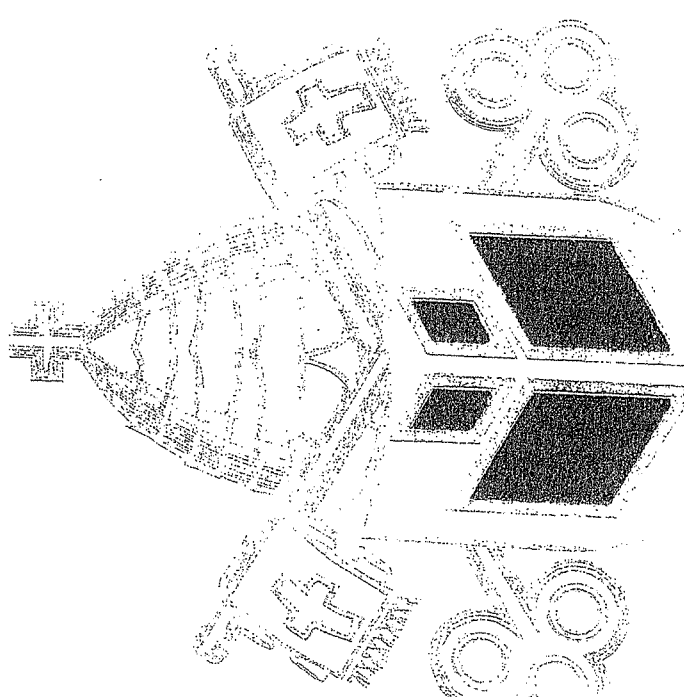
Pró-Reitor Acadêmico



MARCO ANTONIO TERENZI

Diplomado

000041



DECLARAÇÃO

Declaramos que o *Dr. Marco Antonio Terreri* concluiu o programa de Residência Médica em *Otorrinolaringologia* no Hospital Santa Casa de Curitiba, durante o período de *01/03/2013 a 29/02/2016*. Residência Médica aprovada pela *CNRM/SESu/MEC* conforme Parecer n.º *84/07*, aprovado em *12/09/2007*.

Para que se produzam os devidos efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 01 de março de 2016.


Prof. Dr. Sheldon Rodrigo Botogoshi
Coordenador da COREME



00043

Instituto de Saúde São Lucas
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do Edital **N.º 001/2016**.

Nome: **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dr. Giancarlo Vannucchi

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código

Descrição

0407040080

Hernioplastia Incisional ✓

0407040102

Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral) ✓

0407040129

Hernioplastia Umbilical ✓

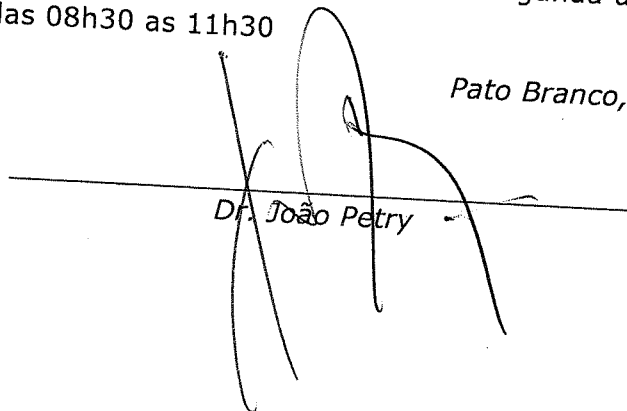
0407030026

Colecistectomia ✓

João Petry

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.


Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

00044

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de representante legal e solicitante de cadastramento na área de saúde, que o ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.

Dr. João Petry



00045

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

ANEXO V

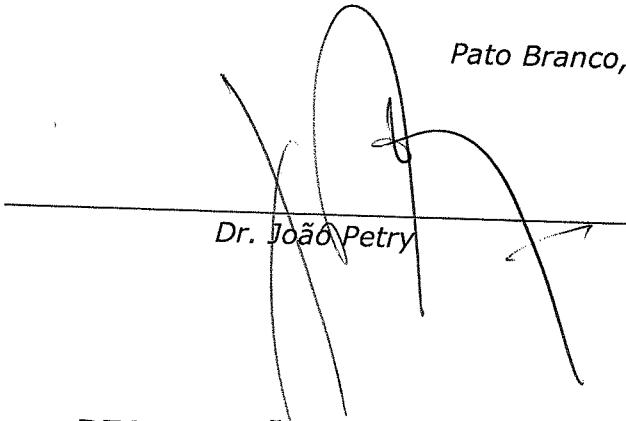
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.



Dr. João Petry

DECLARAÇÃO DE EMPREGO



CONIMS

00046

Instituto de Saúde São Lucas
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Dr. Giancarlo B. Vannucchi apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) ISSAL
- b) -
- c) -

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) AMBULATORIAL, CIRURGIAS
- b) -
- c) -

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 10 HORAS SEMANAIS
- b) -
- c) -

4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b) -
- c) -



Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.

00047
S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Giancarlo B. Vannucchi

PLACA DE IDENTIDADE

GIANCARLO BERGAMINI VANNUCCHI

ANTONIO ALIDIO VANNUCCHI
MARIA IVONE BERGAMINI VANNUCCHI

CURTIBA/PR

COMARCA=CURTIBA/PR, 1 OFICIO

C.NASC 1833, LIVRO=404, FOLHA=157

14/04/1978

Douglas Magalhães

ASSINATURA DO DIRETOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE RECEITAS FISCALIS

CPF

Gadastre de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

025.30.578.04

Nome
GIANCARLO BERGAMINI VANNUCCHI

Nascimento
14/04/1978

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação

CORREIOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
100 S-M

RA 150013452011

GIANCARLO BERGAMINI VANNUCCHI

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Emissão Curitiba, PR, 13/06/2004

FILIAÇÃO

PAI: ANTONIO ALIDIO VANNUCCHI

MÃE: MARIA IVONE BERGAMINI VANNUCCHI

DATA NASC: 14/04/78

NATURALIDADE: CURTIBA/PR

Dispensado do Serviço Militar inicial em 29 de abril de 2004 por ter sido incluído no excedente da contingente "Situação Especial"

CM/Ch ou Dlt: *Osvaldo Antonio Haidek*
OSVALDO ANTONIO HAIDEK - 1. TEN
Delegado de Serviço Militar da 27ª Del-Sº Mil/15ª CSM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
GIANCARLO BERGAMINI VANNUCCHI

DATA DE NASCIMENTO: 14/04/1978

INSCRIÇÃO: 0697174306-80

MUNICÍPIO/UF: Curitiba/PR

ZONA: 178

SEÇÃO: 05

DATA DE EMISSÃO: 20/03/96

Giancarlo B. Vannucchi

ASSINATURA DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 03/10/16
ASS: *Malu*

POLEGAR DIREITO

Giancarlo B. Vannucchi

ASSINATURA DO IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Filiação: **ANTONIO ALIDIO VANNUCCHI**
 Titularidade: **MARIA IVONÉ BERGAMINI VANNUCCHI**

Estado: **PR** Data de Expedição: **14/04/1978**
 Nº: **116.784.884-5 (PR)** s05/04/1983 **025207228-40**
 C-069749300-80 **AB** sanguíneo **A** **17A**
 045004346284-4 **0** **Positivo**

Doador de Órgãos e Tecidos: **Positivo**
 Local e Data: **Curitiba, 19 de agosto de 2003**

[Assinatura]
DR. LUIZ SALLIM EMED
 Presidente

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

100048

FCI

CRAM Nº: **20463**
 Data de Inscrição: **01/08/2003**

Nome
GIANCARLO BERGAMINI VANNUCCHI

[Assinatura]
 Assinatura do Portador

Cartório Mercos
 ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabella
 Av. Manoel Ribas, 1395 - T.: 3333-3119

13-FEV. 2009. PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.
 Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FINANÇAS

TABELIONATO DE NOTAS CSLO2017

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: **03/10/16**
 ASS.: *[Assinatura]*

00049
f

Lei: 13.228 de 14/07/2001
FUNARPEN
SELO DE
AUTENTICIDADE

TABELIGNATO
DE
NOTAS
AR020376

República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médico

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 31 de julho de 2003, confere o título de Médico a **Giancarlo Bergamini Vannucchi**, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 14 de abril de 1978, portador da Carteira de Identidade n.º 6.784.884-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 31 de julho de 2003.

Giancarlo Bergamini Vannucchi
Diplomado

Prof. Dr. Carlos Augusto Moreira Júnior
Reitor

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 03/10/10
ASS: Malu

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná,
de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Medicina,
certifica que registrou no livro n.º 31, sob o n.º 15278, a qualificação do
médico

DR. GIANCARLO BERGAMINI VANNUCCHI

na especialidade de

CIRURGIA GERAL

Curitiba, 11 de fevereiro de 2008

Gerson Zafalon Martins
GERSON ZAFALON MARTINS
PRESIDENTE

Hélcio Bertolozzi Soares
HÉLCIO BERTOLOZZI SOARES
SECRETÁRIO GERAL



00051
[Handwritten signature]

ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do Edital N.º **001/2016**.

Nome: **ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dr. Wilian Perdomo Nunes

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código

Descrição

0415040035

0408050330

(Exceto Dedos Do Pe)

0406020566

0406020574

Debridamento De Ulcera / De Tecidos Desvitalizados ✓

Revisão Cirurgica De Coto De Amputação Em Membro Inferior

Tratamento Cirúrgico de Varizes (BILATERAL) ✓

Tratamento Cirúrgico de Varizes (UNILATERAL) ✓

20 p/mes

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

[Handwritten signature]

Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

00052
[Handwritten signature]

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

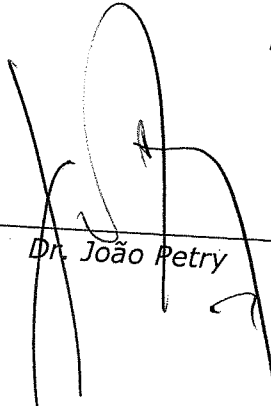
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de representante legal e solicitante de cadastramento na área de saúde, que o ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.



Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

00053
[Handwritten signature]

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

[Handwritten signature]

Dr. João Petry

CONIMS

00054



Instituto de Saúde São Lucas
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Dr. *William Perdomo Nunes* apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) ISSAL
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) AMBULATORIAL, CIRURGIAS
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 10 HORAS SEMANAIS
- b)
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.

William Perdomo Nunes
William Perdomo Nunes
CIRURGIAS VASCULARES
CRM-PR 38056

000553
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
WILIAN PERDOMO MURES

DATA DE NASCIMENTO
20/12/1978

MUNICÍPIO / UF
SÃO BORGAS / RJ

JUIZ ELEITORAL
05/03/2018

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
WILIAN PERDOMO MURES

Nº de Inscrição
808500080-75

Data de Nascimento
20/12/78

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

WILIAN PERDOMO MURES

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emissão em 13/12/18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

192. 30. 1901. A.
19201300. 1103 0701 01. 01. 01.

[Handwritten Signature]

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

00056
B

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSIMILADA DO DIRETO

808.500.060-15

CPF

MATRÍCULA: 098798 01 55, 2013 2 00036 051, 0011278 97

PROF. GERAL

CAS RIO GRANDE RS

S/O BORJA RS

MANTENEDOR

NOBY FERDOMO NUNES

ARAR VALDEON GARCEZ NUNES

WILLIAM FERDOMO NUNES

REGISTRO

2064407485

DATA DE EXERCÍCIO

16/01/2015

DATA DE NASCIMENTO

20/12/1978

FIG / PASEP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSIMILADA DO DIRETO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RIO GRANDE DO SUL

POLEGAR DIREITO



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

REGULA DE IDENTIFICAÇÃO DE MÉDICO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MIRIAM FERDOMO NUNES

DATA DE NASCIMENTO

20/12/1978

DATA DE EXERCÍCIO

16/01/2015

ASSIMILADA DO DIRETO

MIRIAM FERDOMO NUNES

AVULSÃO

ISOBORJA-RS

REGISTRO

2064407485

DATA DE EXERCÍCIO

16/01/2015

DATA DE NASCIMENTO

20/12/1978

FIG / PASEP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RS

Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande Do Sul, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 12/07/2011, de livro n° 51, sob n° 23506, folha n° 93, a qualificação do médico, WILIAM PERDOMO NUNES, CRM n° 29557,

na especialidade de
CIRURGIA VASCULAR

Com validade em todo o território nacional.


FERNANDO WEBER MATOS
PRESIDENTE

Porto Alegre - RS, 13 de julho de 2011.


ROGERIO WOLF DE AGUIAR
1° SECRETARIO

00057

HOSPITAL POMPÉIA

Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer N° 12/96 de 30/05/1996



HOSPITAL POMPÉIA
CAXIAS DO SUL



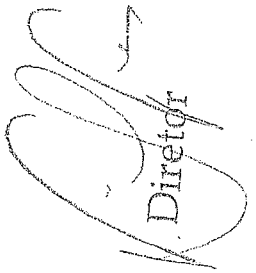
CERTIFICADO


Certificamos que WILLIAM PERDOMO NUNES

, CRMN° 29557 , UFRS

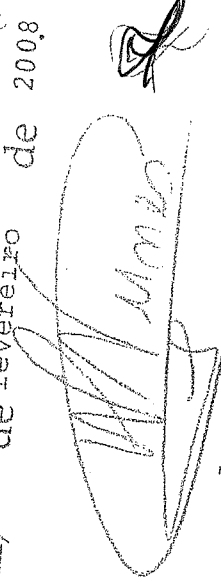
CIRURGIA GERAL

CPF 808500060-15 concluiu *Residência Médica* na especialidade de
no período de 01/02/2006 à 31/01/2008 , a quem conferimos o título de *Especialista*, de acordo com
a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.


Diretor


Coordenador do Programa

Caxias do Sul, 04 de fevereiro de 2008



Médico Residente

00058



00059
[Handwritten signature]

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do Edital N.º **001/2016**.

Nome: **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dr. Fabio Franzoni

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
0409010065	Cistolitotomia E/Ou Retirada De Corpo Estranho Da Bexiga ✓
0409010090	Cistostomia 0409010170 Instalação Endoscópica De Cateter Duplo ✓
J0409040142	Orquiectomia Subcapsular Bilateral ✓
0409050075	Plástica Total Do Pênis ✓
0409050083	Postectomia ✓
0409030023	Prostatectomia Suprapubica ✓
0409010383	Ressecção Endoscópica De Lesão Vesical ✓
0409030040	Ressecção endoscópica de próstata ✓
0409040215	Tratamento Cirúrgico De Hidrocele ✓
0409020176	Uretrotomia Interna ✓
0409040240	Vasectomia ✓
0409010561	Ureterolitotomia ✓

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

[Handwritten signature]

Dr. João Petry



00060

R

ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

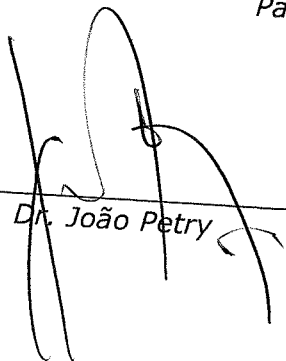
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de representante legal e solicitante de cadastramento na área de saúde, que o ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.



Dr. João Petry



ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

00061

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas
 ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
 CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
 Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
 Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
 Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Dr. Fabio Franzoni apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

a) ISSAL

b) Prefeitura Municipal de Pato Branco

c)

2. Natureza das atividades que exerce:

a) AMBULATORIAL, CIRURGIAS

b)

c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

a) 10 HORAS SEMANAIS

b)

c)

4. Locais de Trabalho

a) ISSAL

b)

c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.

Fabio Franzoni

Dr. Fabio Franzoni
 Urologista
 CRM 15917

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Filiação: **MAOCIR FRANZONI**
IRACI MENDONÇA FRANZONI

Naturalidade: **ASTORGA - PR** Data de Nascimento: **30/10/1972**

RG: **4618063-1 (PR)** Data Expedição: **20/08/1999** CPF: **739859619-72**

Título de Eleitor: **625419206-47** Sexo: **188** Zona: **73**

Certificado Militar Nº: **RA 15001347383-3** Tipo Sanguíneo: **O** Falor RH: **Negativo**

Observações: **Doador de Órgão e Tecidos**

Local e Data: **Curitiba, 27 de novembro de 2002**

Presidente: *[Assinatura]* **DR. LUIZ SALLIM EMED**
Presidente

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
GEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICINA

00063

2ª VIA

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

Nome: **FABIO FRANZONI**

CRM Nº: **15817**

Data da Inscrição: **25/02/1997**

Assinatura do Portador: *[Assinatura]*

Lei: 13.228 de 18/07/2001

FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE

TABELIONATOS DE NOTAS
1.º OFÍCIO DE NOTAS

NOTA
BDV099

AUTENTICAÇÃO
 compare com o documento apresentado Dou fé da verdade

04 MAIO 2005

Branco

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - TABELIA
 Rua Tupajós, 50 - Fone: (46) 225-5455
 85501-030 - Paló Branco - Paraná

00064
L

República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

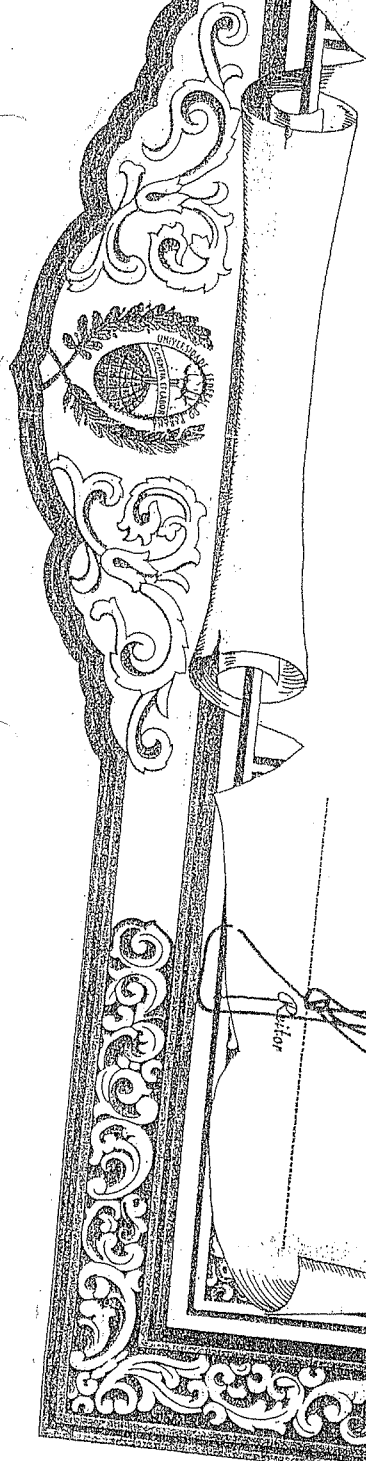
Diploma de Medicina

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de
Fabio Tranzoni, brasileiro, natural de Estado do Paraná, nascido a 30 de outubro de 1979, portador da
carteira de Identidade n.º 4.618.063-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe
o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

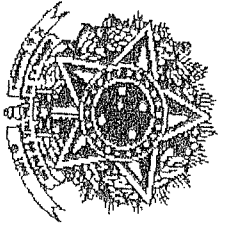
Fabio Tranzoni
Diplomado

Curitiba, 17 de janeiro de 1997.

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
FABIO TRANZONI
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURITIBA, 17 DE JANEIRO DE 1997.



Al. 00065




CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CERTIFICADO


O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
de acordo com as RESOLUÇÕES CFM n° 1286/89 e n° 1288/89,
certifica que registrou no livro n° 22 sob n° 10728 a qualificação do médico

DR. FABIO FRANZONI
na especialidade de
UROLOGIA

com validade em todo Território Nacional.


LUIZ SALLIM ENEID
PRESIDENTE

Curitiba, 07 de fevereiro de 2001.


DAEBES GALATI VIEIRA
1º SECRETÁRIO



00066

Instituto de Saúde São Lucas
ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do Edital N.º **001/2016**.

Nome: **ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dr. Yasser Jebahi

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código

Descrição

0404010016

Adenoidectomia ✓

0404010024

Amigdalectomia ✓

0404010032

Amigdalectomia com adenoidectomia ✓

0404030041

Microcirurgia otológica ✓

0413040119

Reconstrução De Lobulo Da Orelha ✓

0404010482

Septoplastia ✓

0404010350

Timpanoplastia (uni/bilateral) ✓

0404010415

Turbinectomia ✓

30 dias

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

00067

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de representante legal e solicitante de cadastramento na área de saúde, que o ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

Dr. João Petry



00068

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000069

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Dr. Yasser Jebahi apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) ISSAL
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) AMBULATORIAL, CIRURGIAS
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 10 HORAS SEMANAIS
- b)
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.

DR. YASSER JEBABI
CRM-PR 18912


00070
f

UNIÃO FEDERAL DO TERRITÓRIO ORIGINAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de Identidade nos termos da Lei nº 6.259/77

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO PARANÁ



NOVE
YASSER JEBABI

CRM Nº 18912 DATA DE INSCRIÇÃO 06/08/2001

VIA 1 DATA DE NASCIMENTO 03/04/1977

Yasser Jebahi
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
ABDALA JEBABI
REGINA MARIA JEBABI

NATURALIDADE
BRASIL

RG
3.893.255-1/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/12/1991 TÍTULO DE ELEITOR 0769074206-20 SEÇÃO 48 ZONA 178

CPF 00386275904 LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA-PR, 04/05/2009

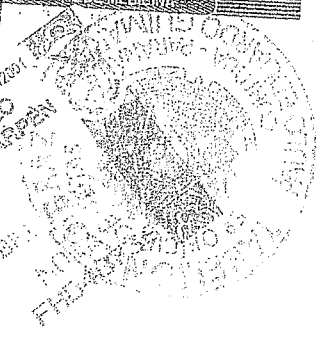
Miguel Bravin Hauser
ASSINATURA DO PRESIDENTE

OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

Ciba. 08 DEZ / 2015

13/12/2015

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.



00071

SP



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
YASSER JEBANI

DATA DE NASCIMENTO
03/04/1977

Nº INSCRIÇÃO D.V.
0769 0742 0620

ZONA
177

SEÇÃO
0324

MUNICÍPIO / UF
CURITIBA/PR

DATA DE EMISSÃO
16/07/2011

[Signature]

Des. Irajá Romeo Hilgenberg Frestes Watter

FO BRAS
: NOTAS
FUNARREN

2015

Me: Raulópolis
MATEMATICA

NOTAS
FUNARREN

2200072

República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Medicina

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 27 de julho de 2001, compare o título de Medicina a Yasser Jabati, brasileiro, natural do Líbano, nascido a 03 de abril de 1977, portador do Carteira de Identidade n.º 3.897.855-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorgar-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Yasser Jabati
Diplomado

Curitiba, 27 de julho de 2001.

Prof. Dr. Carlos Roberto Antunes dos Santos
Reitor

00073



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de
Hospital de Caridade

Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer nº 13 / 00 / de

CERTIFICAT

Conferimos que o(a) Dr.(a) YASSER JEBAH
 CRM. nº. 18.912 UF PR, CPF 003.862.759-04 conclui
 Médica na especialidade de OTORRINOLARINGOLOGIA
 período de 02/02/2004 a 01/02/2007 a quem
 título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no
 da União em 09/07/1981.

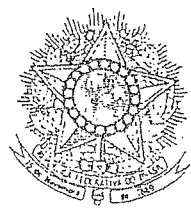
Curitiba, PR, 20 de ma

SELIIONATO BRAZ
EXICIO DE NOTAS
SELO
SEMANAL EN
ATENTICAÇÃO
 09 DEZ. 2015
 a presença fotocópia e
 do documento original
 em Curitiba. Dou R.

[Signature]
 Dr. Carlos Roberto Sauer Filho
 Diretor

[Signature]
 Prof. Dr. Sérgio L. Stropbach
 Coord. do Programa

Médi



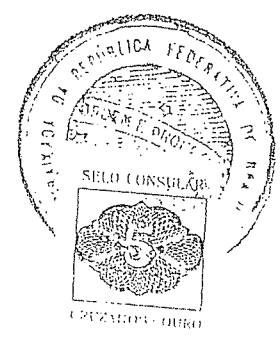
00074
P

EMBAIXADA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
EM BEIRUTE, LÍBANO, E SEU DISTRITO
2. Via CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, sob o Número 56/1977, a folhas 147 do Livro de Registro de Nascimentos, Casamentos e óbitos deste Distrito Consular, se encontra o registro do nascimento de uma criança do sexo masculino, que recebeu o nome de YASSER JEBABI nascid^o no dia três (03) de abril de mil novecentos e setenta e sete (1977), em Aitit, República do Líbano, filho de Abdala Jebahi, libanês, natural da República do Líbano e de Regina Maria Jebahi, brasileira, natural do Rio de Janeiro, RJ. São avós paternos Salah Jebahi e Emel Fadel Jebahi. São avós maternos José Pereira e Iraci Monteiro Pereira. Foi declarante a mae. Assento Registrado em 31 de outubro de 1977, no Livro n.2, de Atos do Registro Civil do Serviço Consular desta Embaixada. Foram testemunhas Abdo Asmar e Maria Aparecida de Oliveira, brasileiros, funcionários desta Missao Diplomática. O referido é verdade e dou fé.

Beirute, em, 10 de fevereiro de 1992.

304-3060-4



Embaixada do Brasil em Beirute
Serviço Consular
Recebi Cr \$ 5,00 em 10 de fev de 1992
Tab 3,50 em 10 de fev de 1992

[Signature]
MAYBUCIO C. MAGNANITA
Embaixador



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

00075
[Handwritten signature]

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do Edital **N.º 001/2016**.

Nome: **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dr. Fabio Sales Vieira

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
0408060450	Tenomiiorrafia ✓
0403020050	Microneurplise de nervo periférico ✓
0408020016	Amputação / Desarticulação De Mao E Punho ✓
0408050012	Amputação / Desarticulação De Membros Inferiores ✓
0408020032	Artrodese De Medias / Grandes Articulações De Membro Superior com
até 04 OPM ✓	
0408040084	Artroplastia total primaria do quadril cimentada ✓
0408060140	Fasciectomia ✓
0408060131	Exploração Articular C/ Ou S/ Sinovectomia De Pequenas Articulações ✓
0408060190	Osteotomia De Ossos Longos Exceto Da Mao E Do Pe ✓
0408050152	Reconstrução Ligamentar Extra Articular Do Joelho ✓
0408050322	Reparo De Bainha Tendinosa Ao Nível Do Tornozelo ✓
0408010142	Reparo De Rotura Do Manguito Rotador (Inclui Procedimentos
Descompressivos) ✓	
0408060310	Ressecção Simples De Tumor Ósseo / De Partes Moles ✓
0408060328	Retirada De Corpo Estranho Intra- Articular ✓
0408060352	Retirada De Fio Ou Pino Intra-Osseo ✓
0408060379	Retirada De Placa E/Ou Parafusos ✓
0408060387	Retirada De Prótese De Substituição De Grandes Articulações
(Ombro /Cotovelo / Quadril / Joelho) ✓	
0408060441	Tenolise ✓
0408060450	Tenomiiorrafia ✓

81 Mes.

[Handwritten signature]



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvío Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

000976
[Handwritten signature]

0408020300	Tenosinovectomia Em Membro Superior ✓
0403020107	Transposicao Do Nervo Cubital ✓
0408020326	Tratamento Cirurgico De Dedo Em Gatilho ✓
0408050489	Tratamento Cirurgico De Fratura / Lesao Fisaria Proximal (Colo) Do
Femur (Sintese) ✓	
0408010150	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Clavicula ✓
0408020407 ✓	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Extremidade / Metafise Distal Dos
Ossos Do Antebraco	
0408020431 ✓	Tratamento Cirurgico De Fratura Diafisaria Unica Do Radio / Da Ulna
0408050659 ✓	Tratamento Cirurgico De Halux Valgus C/ Osteotomia Do Primeiro Osso
Metatarsiano	
0408010185 ✓	Tratamento Cirúrgico De Luxação / Fratura-Luxação Acromio-Clavicular
0408050870 ✓	Tratamento Cirúrgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidação/
Perda Óssea Da Metafise Tibial ✓	
0408050888	Tratamento cirúrgico de rotula de menisco com sutura meniscal ✓
uni/bicompatimental	
0408050896 ✓	Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia
parcial/total	
0408060700 ✓	Tratamento Cirúrgico De Sindactilia Simples (Dois Dedos)
0403020123 ✓	Tratamento Cirúrgico De Síndrome Compressiva Em Tunel Osteo-
Fibroso Ao Nível Do Carpo	
0408010231 ✓	Tratamento Cirúrgico Descompressivo Sub-Acromial ✓
0408050918 ✓	Tratamento Cirurgico Do Halux Valgus S/ Osteotomia Do Primeiro Osso
Metatarsiano	
0408020067 ✓	Artroplastia De Punho
0408040076 ✓	Artroplastia total de quadril (revisão/reconstrução)
0408050055 ✓	Artroplastia total do joelho – revisão / reconstrução
0408040092 ✓	Artroplastia total primaria do quadril não cimentada /hibrida
0408050063 ✓	Artroplastia Total Primaria De Joelho

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

[Handwritten signature]

Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

00077

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de representante legal e solicitante de cadastramento na área de saúde, que o ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

00078
P

ANEXO V

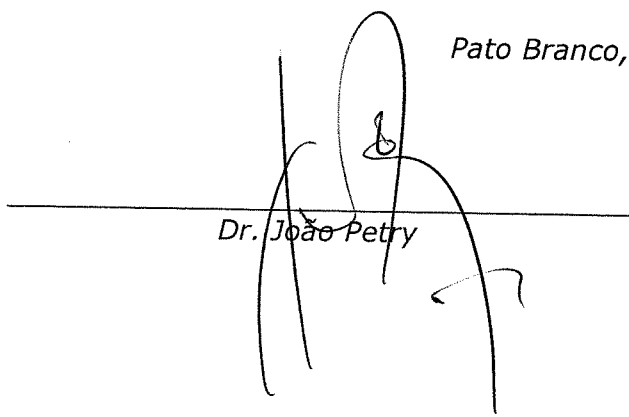
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.



Dr. João Petry

CONIMS

00079



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Dr. Fábio Sales Vieira apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) ISSAL
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) AMBULATORIAL, CIRURGIAS
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 10 HORAS SEMANAIS
- b)
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.

Fábio Sales Vieira
CRM 13220

00080
[Handwritten mark]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CECULA DE IDENTIDADE DE MEDICO
Documento de Identidade nos termos da Lei nº 6.206/77



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO PARANA

NOME
FABIO SALES VIEIRA

CRM Nº: 19540 DATA DE INSCRIÇÃO: 31/08/2009

VIA: DATA DE NASCIMENTO: 16/08/1973

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

ENDEREÇO: WILDEMAR VIEIRA

HELENA DE SALES VIEIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

PROFISSÃO: MEDICINA

DATA DE EXERCÍCIO: 24/04/1987 TÍTULO DE REGISTRO: 0544084806/71 SEÇÃO: 56 ZONA: 110

CPF: 05368806730 LOCAL E DATA DE EXERCÍCIO: CURITIBA/PR, 12/11/2009

[Handwritten signature]

180081
S

5.174.288-4

DATA DE EXPEDICAO 21/01/1997

NOME FABIO SALES VIEIRA

MATERIAIS WALDEMAR VIEIRA
HELENA DE SALES VIEIRA

NACIONALIDADE FAXINAL/PR

DATA DE NASCIMENTO 16/08/1973

COMARCA=FAXINAL/PR, DA SEDE

C.NASC 27489, LIVRO=26A, FOLHA=116

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO SIGNATARIO
JOAO RICARDO KEPES NORONHA



MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Numero de Inscricao 053.688.057-30

Nome FABIO SALES VIEIRA

Nascimento 16/08/1973

28800-
F



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Rector da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina

em fevereiro de 2002, confere o título de Médico

a Fabio Sales Verra

identidade 5174283-4 SSP/PR

natural de Parana

nacionalidade Brasileira

nascido a 16 de agosto de 1973

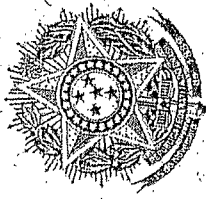
e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2002

[Assinatura]
DIRETOR

[Assinatura]
DIPLOMATADO

[Assinatura]
RECTOR



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná de acordo com a RESOLUÇÃO CFM nº 1763/2005, certifica que registrou no livro nº 28 sob nº 13697 a qualificação do


DR. FABIO SALES VIEIRA

na especialidade de

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

com validade em todo Território Nacional.

Curitiba, 08 de agosto de 2005.


HÉLIO BERTOLOZZI SOARES
PRESIDENTE


DONIZETTI PAVESI GIMBERARDINO FILHO
SECRETÁRIO GERAL

00083



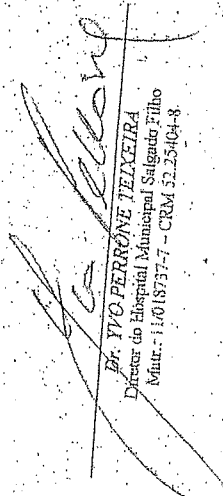
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SAÚDE DA AP-3.2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

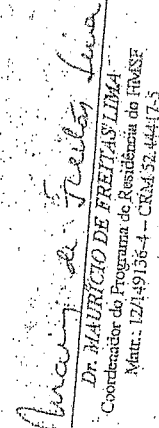
Programa credenciado através do parecer nº 21/92 de 02/12/92 e
recredenciado em 08/07/2004 pelo parecer 57/04)

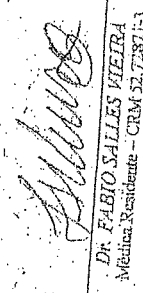
CERTIFICADO

Certificamos que o Dr. FABIO SALLES VIEIRA, CRM nº 52.72871-3, UF - Rio de Janeiro, CPF nº 0533688057/30, concluiu a Residência Médica na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, cursada no período de 05/04/2002 a 05/04/2005, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei Federal 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

Rio de Janeiro, 05 de Maio de 2005.


Dr. IVO PERRONE TEIXEIRA
Diretor do Hospital Municipal Salgado Filho
Matr.: 11.018737-7 - CRM 52.23404-8


Dr. MAURÍCIO DE FREITAS LIMA
Coordenador do Programa de Residência do RMSF
Matr.: 12/49156-4 - CRM 52.44417-5


Dr. FABIO SALLES VIEIRA
Médico Residente - CRM 52.72871-3

00084
4

Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira

SBOT

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA



Dr. Fabio Sales Vieira

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

São Paulo 10 de janeiro de 2008

Dr. José Luiz Szwarcwald
Presidente do SBOT

Dr. Manoel Luiz de Barros Neto
Presidente do SBOT

Dr. Roberto de
Presidente do SBOT



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

00085
f

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do Edital N.º 001/2016.

Nome: **ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

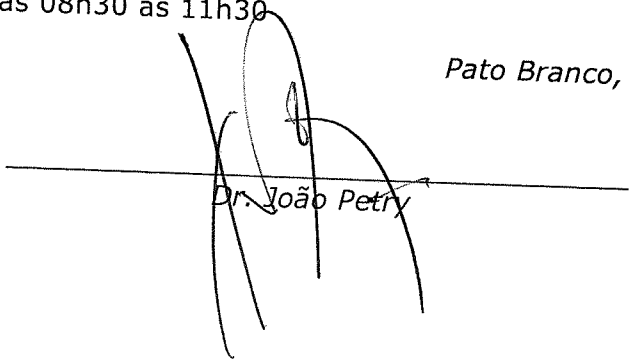
Profissional que executará os serviços: Dr. Paulo Alberto Bugno de Oliveira

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
0301010072	Consulta Pré Anestésica

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.


Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

00087

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

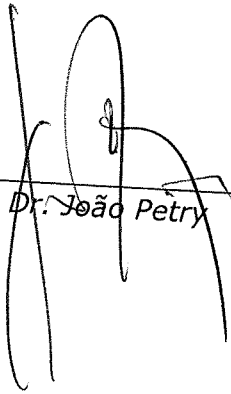
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de representante legal e solicitante de cadastramento na área de saúde, que o ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.



Dr. João Petry



ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

00088
[Handwritten signature]

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

[Handwritten signature]

Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

00089

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Dr. Paulo Alberto Buzo de Oliveira apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) ISSAL
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) AMBULATORIAL, CIRURGIAS
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 10 HORAS SEMANAIS
- b)
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b)
- c)

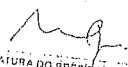
Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.

Paulo A. Buzo de Oliveira

00000
R

CPF
045.521.089-64
RG / ÓRGÃO EMISSOR
81765880/SESP-PR
TÍTULO DE ELEITOR
078447690604
SEÇÃO
070
ZONA
047
DATA DE NASCIMENTO
29/07/1986
NATURALIDADE
CLEVELANDIA-PR
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 01/08/2012
0041763


ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACÓRDIO COM A LEI 8.206/73.

00001

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 Conselho Federal de Medicina
 Conselho Regional de Medicina do Paraná

VALIDA EM TODAS
 AS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 99589159

PROIBIDAS PLASTIFICAS
 99589159

NOME
PAULO ALBERTO BUGNO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 8176588-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 045.521.089-64 29/07/1986

FILIAÇÃO
 GENEZIO ECHS DE OLIVEIRA
 MARIA TEREZA BUGNO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB AB

NP REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 93400845720 17/10/2019 16/09/2004

OBSERVAÇÕES

Paulo Alberto Bugno de Oliveira
 ASSINATURA DO PORTADOR

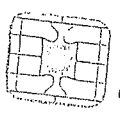
LOCAL DATA EMISSÃO
 CURITIBA, PR 20/10/2014

Arcoos (RAM)
 ASSINATURA DO EMISSOR 56024888908
 PRS07994399

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
 PAULO ALBERTO BUGNO DE OLIVEIRA CRM / UF
 030293/PR

FILIAÇÃO
 GENEZIO ECHS DE OLIVEIRA
 MARIA TEREZA BUGNO DE OLIVEIRA



DATA DE INSCRIÇÃO VIA
 27/07/2012 1

Paulo Alberto Bugno de Oliveira
 ASSINATURA DO PORTADOR



CNS 980016295987694



República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Medicina

Por meio da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas competências e tendo em vista a conclusão de
Curso de Licenciatura em 19 de julho de 2012, conferido título de **Medico** a

Paulo Roberto Augusto de Oliveira

inscrito no rol de Inscrição de Médicos, matriculado a 29 de junho de 1980, portador de

RG nº. 5.476.555-01/2518.

conseguiu obter o presente Diploma a fim de que possa exercer de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 19 de julho de 2012.

Prof. Dr. ZAVI ALBI SODRINI
Reitor

Paulo Roberto Augusto de Oliveira
Paulo Roberto Augusto de Oliveira
Die Ortado

36000
B

República Federativa de Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médico

O Brasil da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão de Curso de Medicina em 29 de julho de 2002, compare o Estado de Medicina.

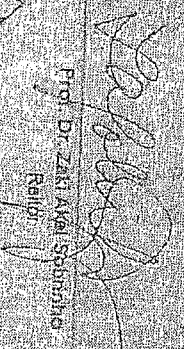
Paulo Alberto Rogério de Oliveira

com base no mandado de Exatidão de Matrícula, número 29 de julho de 1985, publicado de RG nº 8.076.585-01/PR.

certificando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Paraná, 29 de julho de 2002.

Paulo Alberto Rogério de Oliveira
Paulo Alberto Rogério de Oliveira
Diplomado


Prof. Dr. ZAKI AZEI SOBRINHO
Reitor

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS - UFPR

PROGRAMA CREDENCIADO PELA CNRMS/MEC PARECER Nº. 89/2015

Certificado Provisório de Residência Médica

Certificamos que o Dr. Paulo Alberto Bugno de Oliveira, CPF nº. 045.521.089-64, CRM nº. 30293-PR, concluiu o Programa de Residência Médica em Anestesiologia no período de 01/03/2013 à 29/02/2016, com carga horária de 60 horas semanais, totalizando 2.880h/ano. de acordo com a Lei nº 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

Curitiba, 29 de fevereiro de 2016.

Dr. Marcos Christiano Lange
Coordenador da Comissão de Residência Médica
COREME CHC/UFPR



00095

ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do Edital **N.º 001/2016**.

Nome: **ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dr. Giovanni Bosio Maggi

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
0407030026	Colecistectomia ✓
0407020217	Esfincterotomia Interna E Tratamento De Fissura Anal ✓
0404010105	Estapedectomia ✓
0407020225	Excisão De Lesão / Tumor Anu-Retal ✓
0401020045	Excisão E Enxerto De Pele (Hemangioma, Nevus Ou Tumor) ✓
0401020053	Excisão E Sutura De Lesão Na Pele C/ Plástica Em Z Ou Rotação De
Retalho ✓	
0401020100	Extirpação E Supressão De Lesão De Pele E De Tecido Celular
Subcutâneo ✓	
0407020241	Fechamento De Enterostomia (Qualquer Segmento) ✓
0407020276	Fistulectomia / Fistulotomia Anal ✓
0407020284	Hemorroidectomia ✓
0407040080	Hernioplastia Incisional ✓
0407040064	Hernioplastia Epigástrica ✓



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

00095
[Handwritten signature]

- 0407040099 Hernioplastia Inguinal (Bilateral) ✓
- 0407040110 Hernioplastia Recidivante ✓
- 0407040102 Hernioplastia Inguinal / Crural ✓
- 0407040129 Hernioplastia Umbilical ✓
- 0407040161 Laparotomia Exploradora ✓

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

[Handwritten signature]

Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

00097

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de representante legal e solicitante de cadastramento na área de saúde, que o ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

Dr. João Petry



00098
F

ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

ANEXO V

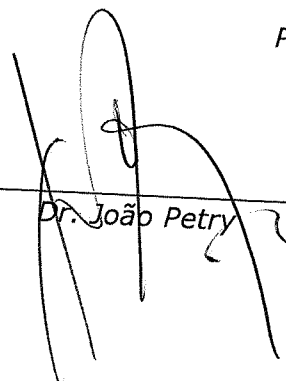
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.



Dr. João Petry

00099
S



ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Dr. *Giovanni Basso Maggi* apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) ISSAL
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) AMBULATORIAL, CIRURGIAS
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 10 HORAS SEMANAIS
- b)
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.

Giovanni Basso Maggi
CRM 17.764
Cirurgia do Aparelho Digestivo



CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 8.233/77



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME
GIOVANNI BOSIO MAGGI

CRM
27764

DATA DE INSCRIÇÃO
04/08/2010

DATA DE NASCIMENTO
08/05/1955

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
SERGIO BORGES MAGGI

MARTA ROSILES BOSIO MAGGI

NATALIDADE
SAO MIGUEL DO IGUAÇU PR

RG
58047.845-87/SESP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEIÇÃO	SEÇÃO	ZONA
12/01/2000	080277980655	00191	0132

CPF	LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
04769992947	CURITIBA PR - 13/10/2010

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PRESIDENTE

00100
[Handwritten Signature]

101001
L

Repblica Federativa do Brasil
Universidade Federal do Paraná

Diploma de Médico

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, em uso de suas atribuições e depois em vista e conclusão do Curso de Medicina, em 20 de julho de 2000, confere o Título de Médico a **Giovanna Bessa Maggi**, brasileira, natural de Curitiba, RJ, inscrita no Conselho de Medicina do Paraná nº 0007815, inscrita para o exercício da Medicina no Conselho de Medicina do Paraná nº 0007815, inscrita para o exercício da Medicina no Conselho de Medicina do Paraná nº 0007815.

Curitiba, 20 de julho de 2000.

Universidade Federal do Paraná
Reitoria

[Handwritten Signature]
Reitor da UFPR, José Antônio
Fogaça

000073

1001008

20100



TABULONATO BRAZ
SP OFICIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
03/02/2011

Programa Fundamento de Investimento nº 109. W. 1. 105 - Processo nº 05/2011 de 20/10/2011

DA HOSPITALNS DAS GRACAS

Comprovada

Beneficiarias que o **Dr. Francisco** **Medeiros** **Almeida** **Neto** **CPF** **017.599.929-47**
a **31/01/2013** a quem comprovamos **o** **valor** **de** **R\$** **1.000,00** **em** **virtude** **do** **01/02/2011**

998, publicadas no

Comunicado 998, 31 de Janeiro de 2011

[Handwritten signature]
Dr. *[Name]*

[Handwritten signature]
Presidente do Conselho

[Handwritten signature]
Mário Gracis

[Handwritten mark]



00103

ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do Edital **N.º 001/2016**.

Nome: **ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**
Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br
Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67
CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná
C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento
Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X
Profissional que executará os serviços: Dr. Adyr José Suzin
Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
0409060038	Conização ✓
0409070050	Colpoperineoplastia anterior e posterior ✓
0409060119	Histerectomia com anexectomia ✓
0409060100	Histerectomia por via vaginal ✓
0409060135	Histerectomia Total ✓
0409060046	Curetagem semiótica com ou sem dilatação ✓
0409060216	Ooforectomia/Oofoforoplastia ✓

2º PIM

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

[Handwritten Signature]

Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

400104

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de representante legal e solicitante de cadastramento na área de saúde, que o ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

Dr. João Petry



ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

00105

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

Dr. João Petry

00106
R



ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Dr. *Adyr José Suzin* apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) ISSAL
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) AMBULATORIAL, CIRURGIAS
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 10 HORAS SEMANAIS
- b)
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.

Adyr José Suzin

CRM 23012
Ginecologista e Obstetra

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 13.441.180-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.441.180-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/12/2011

NOME: ADYR JOSE SUZIN

FILIAÇÃO: DANILO ANTONIO SUZIN
LEONILDA SUZIN

NATURALIDADE: S. LOURENÇO OESTE/SC DATA DE NASCIMENTO: 07/01/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=S LOUREN OESTE/SC, DA SEDE
C.CAS=1785, LIVRO=5BAUX, FOLHA=83

CPF: 838.572.229-72

CURITIBA/PR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

REGISTRO GERAL: 13.441.180-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.441.180-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/12/2011

NOME: ADYR JOSE SUZIN

FILIAÇÃO: DANILO ANTONIO SUZIN
LEONILDA SUZIN

NATURALIDADE: S. LOURENÇO OESTE/SC DATA DE NASCIMENTO: 07/01/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=S LOUREN OESTE/SC, DA SEDE
C.CAS=1785, LIVRO=5BAUX, FOLHA=83

CPF: 838.572.229-72

CURITIBA/PR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

- CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ADYR JOSE SUZIN

Data de Nascimento
07/01/74

Inscrição
838572229-72

SERVO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
ADYR JOSE SUZIN


VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/11/93

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO
Documento de identificação nos termos da Lei nº 2.066-75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME
ADYR JOSE SUZIN

CRM Nº
23012

VIA
1

DATA DE INSCRIÇÃO
14/03/2006

DATA DE NASCIMENTO
07/01/1974

Adyr Jose Suzin
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
DANILO ANTONIO SUZIN
LEONILDA SUZIN

NATALIDADE
SAO LOURENCO DO OESTE-SC

RG
12/R-2.163.444/SSP-SC

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/09/1985	TÍTULO DE ELEITOR 026726340930	SEÇÃO 0059	ZONA 073
---------------------------------	-----------------------------------	---------------	-------------

CPF
83857222972

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR, 24/03/2010

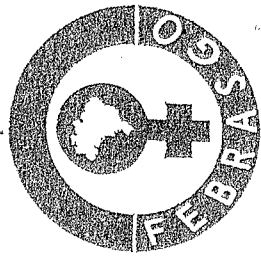
Miguel Braun Hanna
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira



Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

ao

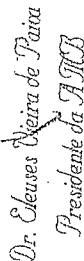
Dr. Adur José Suzin

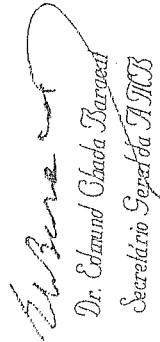
DEGO n.º 0011/2005

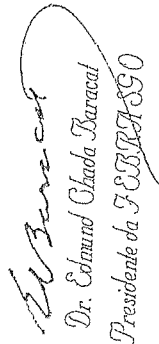
por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia.

São Paulo, 9 de setembro de 2005


Dr. Elvanes Neira de Paiva
Presidente da AMB


Dr. Edmund Glauco Baracat
Secretário Geral da AMB


Dr. Edmund Glauco Baracat
Presidente da FEBRASGO


Dr. Jacob Arkader
Secretário Executivo da FEBRASGO

00109

FEDERAÇÃO PAULISTA DE GINECINATOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Certificado de Atuação na Área de

TEGO

Nº do Título 011/2003

Data do Concurso 24/04/2003

Data de Entrada 07/11/2003

Data de Saída 11/11/2003

Secretário Executivo


ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTRADA OFÍCIO 15/09/03
 SOLICITAÇÃO CONFEÇÃO... 01/10/03
 SAÍDA P/ SOCIEDADE..... 05/11/03
 RETORNO DA SOCIEDADE... 18/11/03
 CADASTRAMENTO..... 21/11/03
 SAÍDA P/ FEDERADA..... 12/12/03
 REGISTRO..... Nº 066545

Katia D'Amico

SECRETARIA DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA

(ASSINARAM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO NA DATA DO REGISTRO)

0-1001-0


CARTÓRIO DO 12º TALENTO - BEL. HONERU SANII
 Al. Santos, 1.470 - Cep:01418-100 - Tel. (11) 288-6277 - Fax: (11) 3284-63

acompanho por semelhança as firmas: ELISES VIC
 AWA, EDUARD DAVID BARATA, as quais conferem co
 des depositados em Cartório.
 São Paulo, 16 de Novembro de 2003
 Em testemunho da verdade
 Danielle Vergel F. G. Escrivão
 0211144472 Firmante 2.07
 0211144472 Firmante 2.07

CARTÓRIO DO 12º TALENTO
 AL. SANTOS
 Danielle Vergel F. G. Escrivão
 Escrevente Aut
 0211144472

UNIVERSIDADE CATHOLICA DE PELotas

UNIVERSIDADE CATHOLICA DE PELotas
UNIVERSIDADE CATHOLICA DE PELotas
UNIVERSIDADE CATHOLICA DE PELotas



UNIVERSIDADE CATHOLICA DE PELotas
UNIVERSIDADE CATHOLICA DE PELotas
UNIVERSIDADE CATHOLICA DE PELotas

UNIVERSIDADE CATHOLICA DE PELotas
UNIVERSIDADE CATHOLICA DE PELotas
UNIVERSIDADE CATHOLICA DE PELotas

UNIVERSIDADE CATHOLICA DE PELotas
UNIVERSIDADE CATHOLICA DE PELotas
UNIVERSIDADE CATHOLICA DE PELotas

UNIVERSIDADE CATHOLICA DE PELotas
UNIVERSIDADE CATHOLICA DE PELotas
UNIVERSIDADE CATHOLICA DE PELotas

UNIVERSIDADE CATHOLICA DE PELotas
UNIVERSIDADE CATHOLICA DE PELotas
UNIVERSIDADE CATHOLICA DE PELotas

UNIVERSIDADE CATHOLICA DE PELotas
UNIVERSIDADE CATHOLICA DE PELotas
UNIVERSIDADE CATHOLICA DE PELotas

ELIZABETH PEREIRA FERREIS
Diretora de Escola

Adya Jone Suen
Turma

UNIVERSIDADE CATHOLICA DE PELotas



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

00112
[Handwritten signature]

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do Edital N.º **001/2016**.

Nome: **ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dr. Igor Augusto de Souza Chiminacio

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
0409060038	Conização ✓
0409070050	Colpoperineoplastia anterior e posterior ✓
0409060119	Histerectomia com anexectomia ✓
0409060100	Histerectomia por via vaginal ✓
0409060135	Histerectomia Total ✓
0409060046	Curetagem semiótica com ou sem dilatação ✓
0409060216	Ooforectomia/Ooforoplastia ✓

[Handwritten signature]

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

[Handwritten signature]

Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

00113

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de representante legal e solicitante de cadastramento na área de saúde, que o ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

00114

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

CONIMS

00115
P

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Dr. Igor Chiminácio apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) ISSAL
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) AMBULATORIAL, CIRURGIAS
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:


- a) 10 HORAS SEMANAIS
- b)
- c)

4. Locais de Trabalho

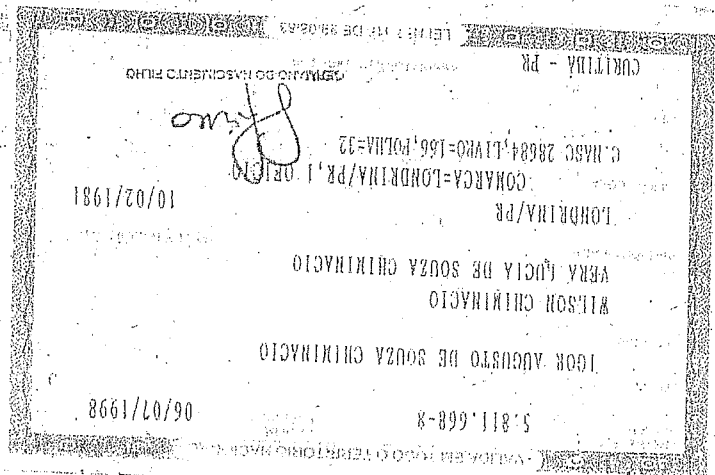
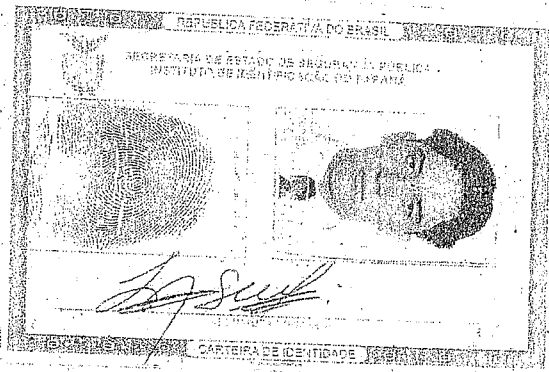
- a) ISSAL
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.


Dr. Igor Chiminácio
Ginecologia e Obstetrícia
Ultrassom e Endoscopia Ginecológica
CRM-PR 21710 - TEGO 220 / 2007

911004
P



71100
P


CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome: IGOR AUGUSTO DE SOUZA CHIMINACIO

Nº de Inscrição: 030761169-83

Data de Nascimento: 10/02/81

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura do Portador: *Igor Augusto de Souza Chiminacio*

Nome: IGOR AUGUSTO DE SOUZA CHIMINACIO



Data da inscrição: 31/01/2005

CMI Nº: 21710

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

POLEGH DIRRHC

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



[Handwritten mark]

PR 30 38 de 20 15

Assinatura
[Handwritten Signature]

Nome: Igor Augusto de Souza e Almeida	
Conselho de classe: CRM	
Especialidade: Ginecologia e Obstetrícia	
Possui algum título de especialista registrado no conselho de classe? <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Qual ou quais? Tgo. Título especialista Ginecologia e Obstetrícia	
Título de área de atuação em endoscopia Ginecológica	
Declaro que ao assinar esta ficha, concordo com todos os termos do Estatuto e do Regimento interno do Instituto de Saúde São Lucas (ISSAL).	

Ficha de cadastro do corpo clínico do Instituto de Saúde São Lucas - ISSAL



Instituto de Saúde São Lucas
 ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
 CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Sílvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
 Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco-PR
 Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
 Inscrição no Conselho Nacional de Ação Social - CIAS sob nº 25

000000

GERSON ZAFALON MARTINS
PRESIDENTE

HELICIO BERTOLAZZI SOARES
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Curitiba, 26 de fevereiro de 200

GINECOLOGIA E OBSTETRICIA

na especialidade de

DR. IGOR AUGUSTO DE SOUZA CHIMINACIO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná de acordo com RESOLUÇÃO CFM Nº 1785/2006, certifica que registrou no livro nº 30 sob nº 14707 a qualificação do

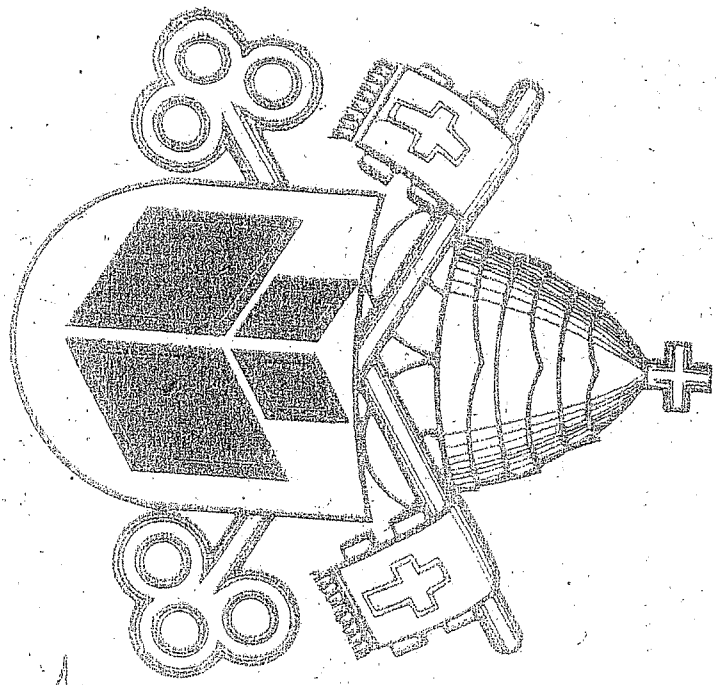
CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

[Handwritten signature]

0-100
S

Pontifícia Universidade Católica do Paraná



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 28 de janeiro de 2005, comere o título de MÉDICO a

Dr. Augusto de Sousa Olivinnacio

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 10 de fevereiro de 1981, portador da Carteira de Identidade nº 5.811.668-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 28 de janeiro de 2005.

Reitor
João Batista
Professor Acadêmico



Diplomado
[Signature]



Associação Médica Brasileira



Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

ao

DR. AGOSTO DE SOUZA CHIMINIÁRIO

LEGO n.º 029/2007

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia.

São Paulo, 27 de agosto de 2007

Demétrio
Dr. José Luiz Pinheiro Neto
Presidente da AMB

M. S. S. S.
Dr. Valmir Claudio Teixeira
Secretário Geral da AMB

R. J.
Dr. Nelson Roberto de Melo
Presidente da FEBRASGO

F. C. L. M. V. A.
Dr. Francisco Eduardo Pente
Secretário Executivo da FEBRASGO



ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
 CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
 Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
 Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
 Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

00122
[Handwritten signature]

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Setor de Licitações e Contratos
 Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do Edital N.º **001/2016**.

Nome: **ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dr. Eduardo Ernesto Obrzut Filho

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
0409060038 ✓	Conização
0409070050 ✓	Colpoperineoplastia anterior e posterior
0409060119 ✓	Histerectomia com anexectomia
0409060100 ✓	Histerectomia por via vaginal
0409060135 ✓	Histerectomia Total
0409060046 ✓	Curetagem semiótica com ou sem dilatação
0409060216 ✓	Ooforectomia/Ooforoplastia

21/02/18

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

[Handwritten signature]

 Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

00123
P

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

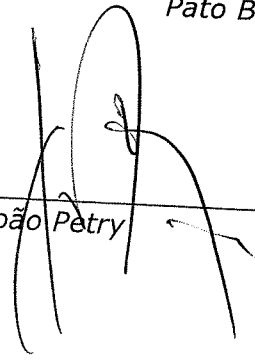
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de representante legal e solicitante de cadastramento na área de saúde, que o ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.



Dr. João Petry



ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

00124
[Handwritten signature]

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

[Handwritten signature]

Dr. João Petry



ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

00125
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Dr. *EDUARDO ERVOSTO OBEJUN* apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) ISSAL
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) AMBULATORIAL, CIRURGIAS
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 10 HORAS SEMANAIS
- b)
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.

[Handwritten signature]

00126
J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
POSTO 404 524 329
EDUARDO ERNESTO OBRZU FILHO
MAGALHães Eduardo Ernesto OBRZU
Vanda Lúcia Gabriela OBRZU
Cidade: Ibeirópolis - Paraná - Brasil
CPF: 031.124.185-1
CURTA FÉ DE IDENTIFICAÇÃO DO NASCIMENTO
CASA DA MOEDA DO BRASIL
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

GEDULA DE IDENTIDADE
POLÍCIA FEDERAL
FOTO
ASSINATURA DO PORTADOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SELO FUNARPEN
TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Em leg. com o documento
Em leg. apresentarlo. Dou fé da verdade.
24 AGO 2006 PR
Branco
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelê
Rua Tepejós, 50 - Fone (46) 3225-6455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

CIC
NASCIMENTO: 26-03-54
INSCRIÇÃO NO CPF: 031.294.529
CONTRIBUINTE
EDUARDO ERNESTO OBRZU FILHO
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Lmf

SELO FUNARPEN
TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Em leg. com o documento
Em leg. apresentarlo. Dou fé da verdade.
24 AGO 2006 PR
Branco
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelê
Rua Tepejós, 50 - Fone (46) 3225-6455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

00127
P

Folha 2

Folha 3

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
ESTADO DO PARANÁ

Folha nº 5705 Inscrição nº 5705

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MEDICO

Nome EDUARDO ERNE-
TO OBRZUI FILHO

Especialidade
Residência Pr Est. civil Solteiro

Data de Nascimento 04.03.1954

Diplomado pela UNIV. FEDERAL
PARANÁ no ano de 1977

Registro do diploma MEC. 8576/UV
UF 19/10/95/15.12.77

SSPP (Ls. 388/UV 9m/9.1.78

Carteira de Identidade n.º 894.529 p.

Critério de reserva 977379.59 p.

Data da inscrição no Conselho 11.1.78

8

República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

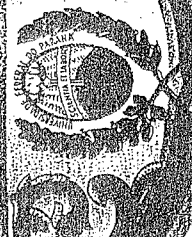
Diploma de Médico

O Rector da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, outorgadas pela legislação federal e, tendo em vista o termo de colação de grau de Médico, conferido no dia 15 de dezembro de 1977, a Eduardo Ernesto Obrzut Filho, natural do Estado do Paraná, nascido em 4 de março de 1954, filho de Eduardo Ernesto Obrzut e de Leopoldina Sabóia Obrzut, expede o presente diploma para que possa gozar dos direitos e prerrogativas que, pelas leis brasileiras, são inerentes a este título.

Curitiba, 15 de dezembro de 1977.

[Signature]
Rector

[Signature]
Vice-Reitor



Republica Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Certificado de Residência Médica

Certificamos que o Dr. Edna de Ernesto Obrant Filho, AL., de 20 Anos, Ernesto Obrant e
Escudriana Sobrinho Obrant, natural de Curitiba, Estado do Paraná, optante pelo anexo Residência Médica
em Ginecologia e Obstetrícia, no Hospital de Clínica e Ginecologia da Universidade Federal do Paraná, Estado do Paraná, reconhecida pela Associação Nacional de Medicina Residência de 20 de Junho de 1977, em nome Presidencial.
n.º 80-281, de 5 de Setembro de 1977, constitui modalidade de ensino de Pós-Graduação em nível de
Especialização.

Curitiba, 10 de Janeiro de 1980

Dr. Edna de Ernesto Obrant

Dr. Edna de Ernesto Obrant

Dr. Edna de Ernesto Obrant

Dr. Edna de Ernesto Obrant

Dr. Edna de Ernesto Obrant

Dr. Edna de Ernesto Obrant

Dr. Edna de Ernesto Obrant

Dr. Edna de Ernesto Obrant

Dr. Edna de Ernesto Obrant

Dr. Edna de Ernesto Obrant

Dr. Edna de Ernesto Obrant

00141 1.00220



ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

00130

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do Edital N.º 001/2016.

Nome: **ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dr. Adelaide Brito Neves

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código

Descrição

0409060038 ✓

Conização

0409070050 ✓

Colpoperineoplastia anterior e posterior

0409060119 ✓

Histerectomia com anexectomia

0409060135 ✓

Histerectomia Total

0409060046 ✓

Curetagem semiótica com ou sem dilatação

0409060216 ✓

Ooforectomia/Ooforoplastia

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

00131

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de representante legal e solicitante de cadastramento na área de saúde, que o ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

00132

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

Dr. João Petry



ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob n° 25

00133
J

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Dr. ADELAIDE BRITO NEVES apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) ISSAL
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) AMBULATORIAL, CIRURGIAS
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 10 HORAS SEMANAIS
- b)
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.


Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.

Adelaide Brito Neves

00134
[Handwritten signature]

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
 Documento de Identidade em termos da Lei nº 6206/75

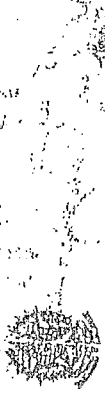
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ


 NOME: ADELAIDE BRITO NEVES
 DATA DE INSCRIÇÃO: 20/08/1975
 DATA DE NASCIMENTO: 30/07/1947
 ASSINATURA DO PORTADOR: *Adelaide Brito Neves*

NOME DO FILHO: BENJAMIM FEITOSA NEVES
 GENY BRITO NEVES
 NATURALIDADE: CAMPINA GRANDE-PB
 RG: 115757/SSP-PB
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/08/1978
 TÍTULO DE ELEITOR: 20285930604
 SEÇÃO: 63 ZONA: 73
 CPF: 31304311953
 LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA-PB: 16/07/2009
 ASSINATURA DO PRESIDENTE: *Magueli Soares Hausa*

Lei: 13.228 de 18/07/2010
 SELO DE VERDADE
 FUNARPEN
 TABELA DE NOTAS
 DMF5189
 05 NOV. 2010 PR
 NOVAES SCHUCHOVSKI Tabeliz

[Handwritten mark]



MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
FACULDADE DE MEDICINA
PARAIBA - BRASIL

Em nome do Governo da República Federativa do Brasil:

Eu, Professor Antônio Dias dos Santos diretor da Faculdade de Medicina desta Universidade, tendo em vista o termo de colação de grau de Médico, conferido no dia 21 de dezembro de 1971 a Adelaide Brito Neves, nascida a 30 de julho de 1947, em Lampina Grande - Paraíba usando da autoridade que me atribuem a Lei, o Estatuto da Universidade e o Regimento Interno desta Faculdade, mandei conferir-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes ao mesmo título.

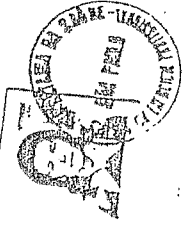
João Pessoa, 29 de dezembro de 1971

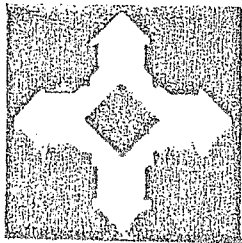
[Signature]
REITOR

Adelaide Brito Neves
INTEGRAÇÃO

[Signature]
PRÉFETO DA FACULDADE

[Signature]
SECRETÁRIO DA FACULDADE





G. D. F. - SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICADO

Conferido a Adelaide Brito Neves

por haver CONCLUÍDO RESIDÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA

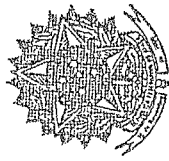
no período de 05 / 01 / 1972 a 20 / 12 / 1973

Brasília, 20 de dezembro de 1973

[Signature]
Secretário de Saúde

[Signature]
Presidente do CIBRAE

Adelaide Brito Neves
Residente



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
 de acordo com as Resoluções CFM n.º 1286/89 e n.º 1288/89, certifica que
 registrou no livro n.º 14 _____ às folhas 6737
 sob o n.º 6737 _____ a qualificação do médico

Dr.^a ADELAIDE BRITO NEVES
 na especialidade de OBSTETRÍCIA
 com validade em todo o Território Nacional.

Curitiba 13 de DEZEMBRO de 19 96

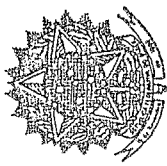
Luiz Sallim Emied
 PRESIDENTE

Daebes Galati Vieira

LUIZ SALLIM EMIED

SECRETÁRIO

DAEBES GALATI VIEIRA



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
de acordo com as Resoluções CFM n.º - 1286/89 e n.º 1288/89, certifica que
registrou no livro n.º 14 às folhas 6736
sob o n.º 6736 a qualificação do médico

Dr.ª ADELAIDE BRITO NEVES

na especialidade de GINECOLOGIA

com validade em todo o Território Nacional.

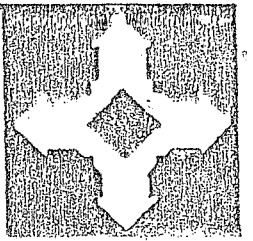
Curitiba 13 de DEZEMBRO de 19 96

Luiz Sallim Emed

PRESIDENTE
LUIZ SALLIM EMED

Daes Galati Vieira

SECRETÁRIO
DAEBES GALATI VIEIRA



G. D. F. - SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

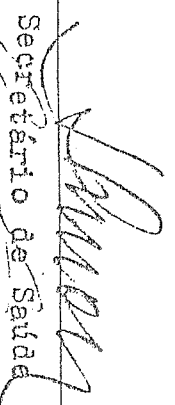
CERTIFICADO

Conferido a Adelaide Brito Neves

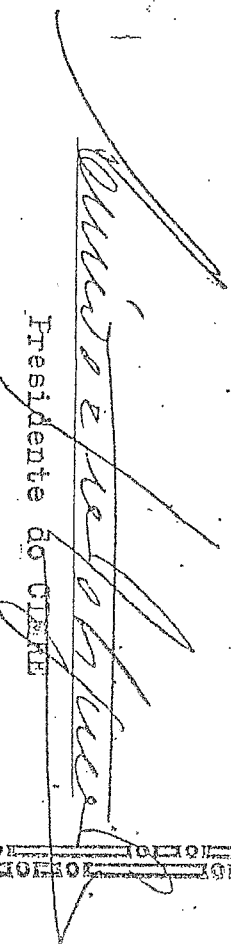
por haver CONCLUÍDO RESISTÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

no período de 05 / 01 / 1972 a 20 / 12 / 1973

Brasília, 20 de dezembro de 1973


Secretário de Saúde

Diretor


Presidente do C.D.M.H.

Adelaide Brito Neves
Residente

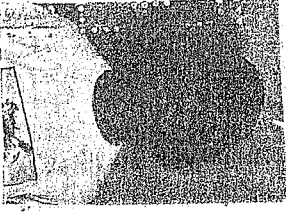
00140

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA **DIP-02**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Adelairi Brito Neves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Adelairi Brito Neves



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

00141
P

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do Edital **N.º 001/2016**.

Nome: **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dr. João Petry

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código

Descrição

0409060119

Histerectomia com anexectomia 1.670,22 120,00

0409060100

Histerectomia por via vaginal 1.013,67 120,00

0409060135

Histerectomia Total

0409070050

Colpoperineoplastia anterior e posterior 944,86

0409060046

Curetagem semiótica com ou sem dilatação

0409060216

Ooforectomia/Ooforoplastia

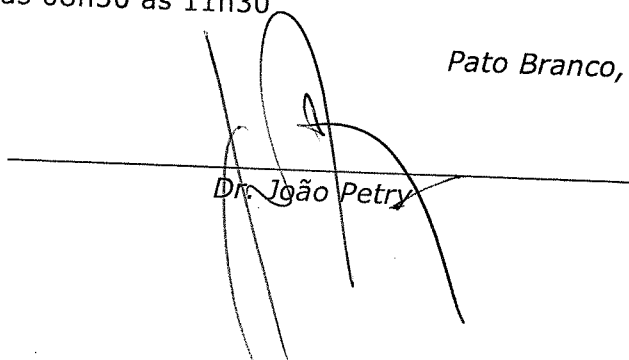
0409070270

Tratamento Cirúrgico de incontinência urinária

Do DIMES

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.


Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob n° 25

00142

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do Edital N.º **001/2016**.

Nome: **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dr. João Petry

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
0409060186	LAQUEADURA TUBÁRIA

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

00143

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de representante legal e solicitante de cadastramento na área de saúde, que o ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvío Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

00144

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

Dr. João Petry

00145



Instituto de Saúde São Lucas
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Dr. JOÃO ROCHA apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) ISSAL
- b) Prefeitura Uruaçu
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) AMBULATORIAL, CIRURGIAS
- b) Médico
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 10 HORAS SEMANAIS
- b) 5 HORAS SEMANAIS
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.

00146
J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRO NACIONAL DE ABILITACAO

VALIDO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1212948615

1212948615

NO ME
JOÃO PETRY

1264306-3 SEP FR

CPF 299.585.519-20 DATA NASCIMENTO 12/10/1958

FILMADO
REFONSO PETRY
BERTHOLINA FEILER
PETRY

Nº REGISTRO 0106641507A VALORABE 24/10/2020 CATIMAR B DATA ABILITACAO 03/10/1984

OBSERVAÇÕES

LOCAL PATO BRANCO, BR ASSOCIACAO DE PENTECOSTAS DATA EMISSAO 26/12/2015

ASSOCIACAO DO BRASIL 58021104434 PRO10281493

PREMIUM PLASTIFICAR
1212948615

00147

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO CEMAI 1.261.306

NOME JOÃO PETRY

ALIÇÃO Alfonso Petry
Bartholina Teiler Petry

Massaranduba - SC 12/Outubro/11.954

DATA DO NASCIMENTO

17/Julho/1.977

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MISÉRIA DO BRASIL

(CEDULA DE IDENTIDADE)

JOÃO PETRY

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MISÉRIA DO BRASIL

NASCIMENTO 12.10.54

Contribuinte

JOÃO PETRY

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS

CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSERCAO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

[Handwritten mark]

PORTADOR

SECRETARIO

PRESENTE

1801 / 20 / 2001

[Handwritten signature]

Carteira


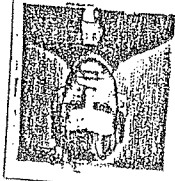
Cópias Identidade N.º 1264306 em Pr.^o

Certificado Militar N.º 130860-5ERN

Título de Eleitor N.º 78626-18Z em Pr.^o

Inscrição no CIG N.º 299595519-20

POLEGAR DIREITO

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Ord. Pr. 7356 **Em** 03 / 02 / 1981

Portador: João Petry

Filiação: Alfonso Petry e Bertinolina Faller Petry

Médico pela Universidade Federal do Paraná

Nacionalidade Brasileira **em** 11 / 12 / 1980

Reg. Geral n.º 1264306 **em** 17 / 07 / 1974 **em Pr.º**

(Vale como Documento de Identidade e tem fé pública em todo o Território Nacional. Lei n.º 3268/57, art. 19).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médico

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 11 de dezembro de 1980, confere o título de Médico a João Detry, filho de Afonso Detry e de Berthalina Teilar Detry, nascido a 12 de outubro de 1954, natural do Estado de Santa Catarina, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que goze de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 11 de dezembro de 1980.

[Handwritten signature]

CONFERIDO EM
 Em test. Confere como documento verdadeiro.
 Pato O 1 MAR. 2001
 BENCO
 TABELIONATO NOVAES
 1º OFICIO DE NOTAS
 DAVILA V. NOVAES STEFANELLO
 R. U. 1030 - F. 50
 BR 90100-000 - F. 50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PROCESSO CREDENCIADO PELA CURV/REC FAPESP Nº 18/80, DE 30/04/1980.

Certificado de Residência Médica

Certificamos que o Dr. João Petry
OR M 7.359, Pr., concluiu Residência Médica na área básica de Ginecologia e Obstetrícia no
período de 02.02.81 a 30.01.83 e na área de concentração
de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

Curitiba, 50 de janeiro de 1983.

Silva
Diretor do Setor de Ciências da Saúde

Carla Ant. Assunção Lima
Chefe do Departamento

[Signature]
Reitor
Médico Residente

Fernando Vieira Polício
Coordenador do Programa

Diretor Geral do Hospital de Clínicas



00151

Instituto de Saúde São Lucas
ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do Edital N.º 001/2016.

Nome: **ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dr. Juliana Petry

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código

Descrição

0409060046

0409060216

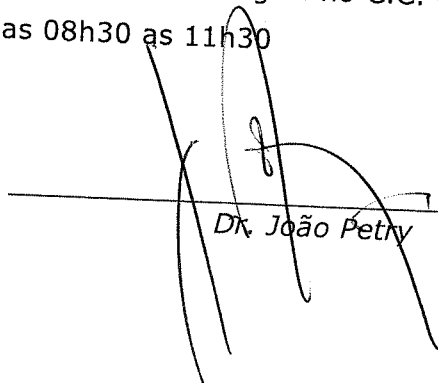
0409060038

Curetagem semiótica com ou sem dilatação ✓
Ooforectomia/Ooforoplastia ✓
Conização ✓

20/01/2018

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.



Dr. João Petry

ANEXO II





00152
[Handwritten signature]

Instituto de Saúde São Lucas
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

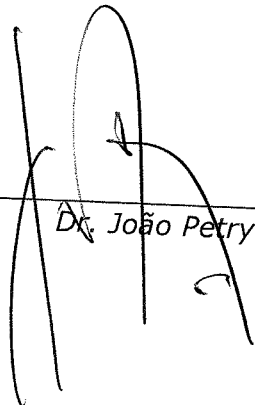
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de representante legal e solicitante de cadastramento na área de saúde, que o ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.



Dr. João Petry

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Rua Dr. Silvio Vidal, 67 – 85505-010 – PATO BRANCO – PR – Telefone: (46) 3220-3544



ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Sílvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

00153
[Handwritten signature]

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

[Handwritten signature]

Dr. João Petry

DECLARAÇÃO DE EMPREGO



Instituto de Saúde São Lucas
 ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
 CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
 Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
 Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
 Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Dr. Juliana Petry apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) ISSAL
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) AMBULATORIAL, CIRURGIAS
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 10 HORAS SEMANAIS
- b)
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.

~~Dra. Juliana~~
 Ginecologia e Obstetria
 CRM-PR 34364

Dra. Juliana Petry
 Ginecologia e Obstetria
 CRM-PR 34364

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.818.864-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/04/2003

NOME JULIANA PETRY

FILIAÇÃO JOÃO PETRY ROSANA MARTENS PETRY

NATURALIDADE PATO BRANCO, PR

DOC ORIGEM COMARCA - PATO BRANCO, PR, DA SEDE 6.4832 22543, L. 480-37A, FOLHA - 451

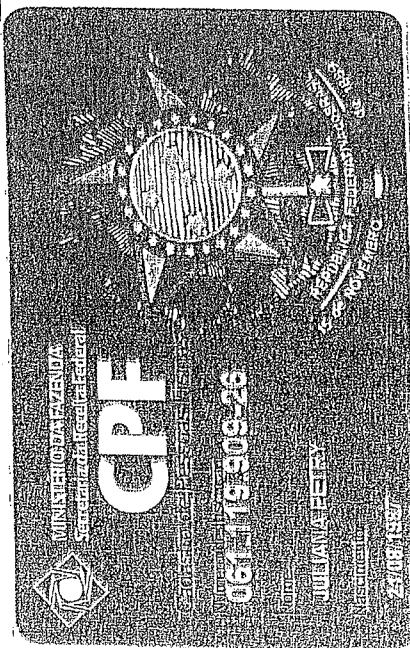
DATA DE NASCIMENTO 21/08/1987

ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERRNANDO CARRETTAS

CURRIBA-PR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CPF

AMC



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR JULIANA PETRY

DATA DE NASCIMENTO 21/08/1987 Nº INSCRIÇÃO 005095-205-03 ZONA 073

MUNICÍPIO/UF PATO BRANCO - PR JUÍZ ELEITORAL


DATA DE EMISSÃO 20/07/2003

0000155


JULIANA PETRY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAZ DIREITO



ASSINATURA DO ASSINANTE

Wilson Peter

CARRERA DE IDENTIFICADORES

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Cartão de identificação e identificação
Deve ser apresentado, junto com um documento de identidade.

MAR/2002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

129466 - L22

POLEGAR DIREITO

00156

[Signature]

ASSINATURA DO ASSINANTE

Wilson Peter

00157

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
 Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

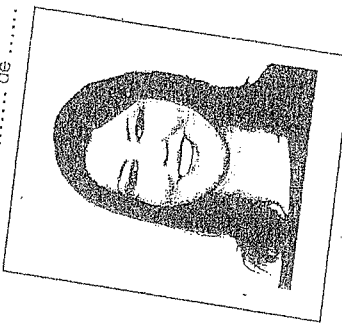
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: JULIANA PETRY
 CRM: 17.597
 DATA DE INSCRIÇÃO: 22/12/2011
 DATA DE VENCIMENTO: 21/08/2017

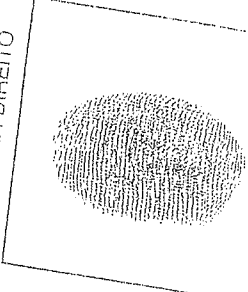
Assinatura do Portador: *Juliana Petry*



Fotografia tirada em de de



POLEGAR DIREITO



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição nº 17.597 em 22/12/2011

Nome: JULIANA PETRY
 Filiação: JOAO PETRY ROSANA MARTINS PETRY
 Nacionalidade: BRASILEIRA
 Naturalidade: PIAUÍ BRANCO / PR
 Data do nascimento: 21/08/1987

Diplomado pela: UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE SC
 Em 09/02/2011

Idemidade: 88182645-5551/PR
 SS: 115-508-25

MÉDICO

Assinatura do Portador: *Juliana Petry*

00158
J

RELACAO	01	0	6	1	8
ESTADO	ROSA MARIA FERREIRA				
RESIDENCIA	RUA SANTANA, 123 - SAO PAULO - SP				
PROFISSAO	ENFERMEIRA				
DATA DE NASCIMENTO	15/08/1975				
CPF	123.456.789-00				
INSCRIÇÃO	12345678901				
DATA DE EMISSÃO	01/01/2000				
VALIDADE	01/01/2005				
ESTADO	ROSA MARIA FERREIRA				
RESIDENCIA	RUA SANTANA, 123 - SAO PAULO - SP				
PROFISSAO	ENFERMEIRA				
DATA DE NASCIMENTO	15/08/1975				
CPF	123.456.789-00				
INSCRIÇÃO	12345678901				
DATA DE EMISSÃO	01/01/2000				
VALIDADE	01/01/2005				
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENFERMEIRAS					

K

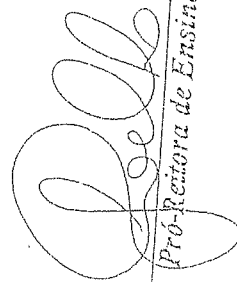


Universidade da Região de Joinville

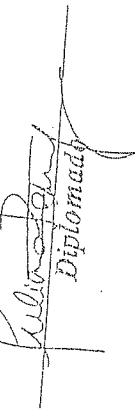
O Reitor da Universidade da Região de Joinville, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de MEDICINA em 09 de dezembro de 2011, confere o título de Médico a

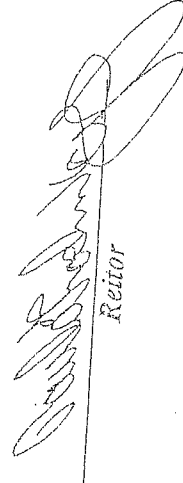
JULLIANA PETRY

de nacionalidade Brasileira, nascido(a) em 21 de agosto de 1987, Paraná, portador da carteira de identidade nº 9.818.864-9 e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.


Pró-Reitora de Ensino


Joinville, 09 de dezembro de 2011.


Diplomada


Reitor

Willson Garcia de Souza
Rua Dom Estevão, 444 - Centro - Joinville/SC
CEP: 89.222-250 - Fone: (47) 3627-9955
tabeladocorreio@uol.com.br

AUTENTICACAO
Confere com o original apresentado, dou fé em Joinville, 13 de Dezembro de 2011 em Teste da Verdade.
() Rodrigo Liberato Fernandes () Charles Schlickmann
() Amanda Bopppe dos S. Zanella () Rubia Willwack
() Thayana K. Araujo Schmöller () Thiago Bopppe dos S. Zanella
Solo digital Fiscalização Iped. NORMAL - CNZ62464-10UD
Confira os dados do ato em www.ijc.jus.br/selo
Embr: 2-17-9-Selo(s)-1-20-2-97
Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

00159


CNS - 980016295789809
CBO - 225125 + 225250

CRÉDITOS

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina

O(s) requerente for inscrito(a) sob o nº 17593 / as páginas 47-V,
do livro nº 02 FLORIANO POLIS-SC 27/12/2011

Ricardo Polli
RICARDO POLLI

PRESIDENTE

CURSO: MEDICINA

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 2.426 de
08/09/04, publicado no Diário Oficial do Estado de
08/09/04.

Renovado pelo Decreto Estadual nº 3.322 em
18/06/2010, publicado no Diário Oficial do Estado
em 18/06/2010.

Assinatura no Anverso:

Paulo Ivo Koehnropp Reitor
Ilanij Coelho Pró-Reitora de Ensino

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE

Pró-Reitoria de Ensino
Setor de Expedição e Registro de Diplomas

DIPLOMA registrado sob nº 1255

Livro 03 folhas 1255 em 09/12/2011,

Processo 1255/2011, nos termos do Art.48 § 1º
da Lei nº 9.394 de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes
e Base s da Educação Nacional.
Joinville (SC), 09/12/2011.

Marielena Claretinho Bini
Marielena Claretinho Bini
Chefe do SEPRO/UNIVILLE

Visto:

Ilanij Coelho
Ilanij Coelho
Pró-Reitor de Ensino
Delegação do Reitor port. nº 094/2008 /GR-SC.

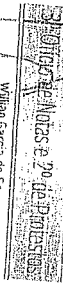


CONFERE COM O ORIGINAL PRESENTADO, DUPLICA
EM LINGUAGEM ORIGINAL, EM
Joinville, 13 de Dezembro de 2011
da Verdade.

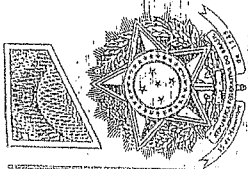
AUTENTICAÇÃO

T.M.M. -
Confere os dados do ato em: WWW.LIC-UFSC.BR/SIC
E-mail: lic-ufsc@ufsc.br
Qualquer demanda ou recurso será considerado índice de admissão ou inscrição de fraude

William Garcia de Souza
Tribunal
Rua Dona Francisca, 461 - Centro - Joinville/SC
CEP: 89.201-250 - Fone/Fax: (47) 322-7973
williamgarcia@tribunal.sc.gov.br



09100.
[Signature]



CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Paraná

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 29/06/2015, no livro nº 3, RQE nº 19467, folha nº 150, a qualificação da médica,

JULIANA PETRY, CRM nº 34364

na especialidade de
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Com validade em todo o território nacional.

Curitiba, 30 de junho de 2015

DR. LUIZ ERNESTO PUJOL

PRESIDENTE

DR. MAURÍCIO MARCONDES RIBAS

SECRETÁRIO-GERAL

200164

CRM-PR



00162

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do Edital N.º **001/2016**.

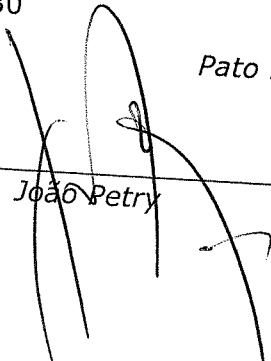
Nome: **ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**
Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br
Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67
CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná
C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento
Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X
Profissional que executará os serviços: Dra. Adriane Arrieche da Rosa Cunha
Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
0409060038	Conização ✓
0409070050	Colpoperineoplastia anterior e posterior ✓
0409060119	Histerectomia com anexectomia ✓
0409060100	Histerectomia por via vaginal ✓
0409060135	Histerectomia Total ✓
0409060046	Curetagem semiótica com ou sem dilatação ✓
0409060216	Ooforectomia/Ooforoplastia ✓

Dr. Arrieche

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no C.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.



Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas
ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco - PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social - CMAS sob nº 25

00163
[Handwritten signature]

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de representante legal e solicitante de cadastramento na área de saúde, que o ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

[Handwritten signature]

Dr. João Petry



00164
[Handwritten signature]

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

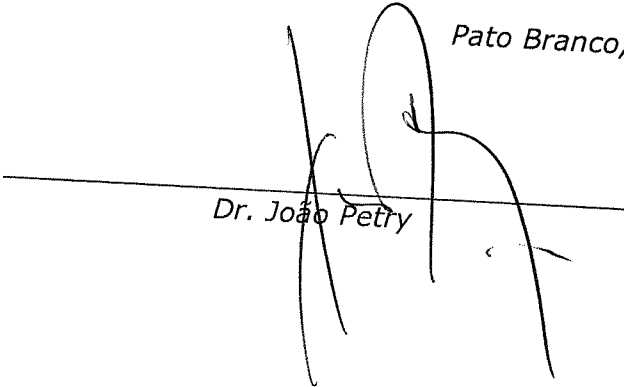
Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

Dr. João Petry



00165
Jo



ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Dr. *Adriane A. Rosa Cunha* apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) ISSAL
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) AMBULATORIAL, CIRURGIAS
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) 10 HORAS SEMANAIS
- b)
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2018.

Dra. Adriane A. Rosa Cunha
Ginecologia e Obstetria
CRM-PR 14.169

1000166

IDENTIDADE Nº: 1033258045/RS

CPF Nº: 605.595.270-04


CERTIFICADO MILITAR Nº: *****

TÍTULO ELEITORAL Nº: 328616304-00/RS


ZONA: 37 SEÇÃO: 140

LOCAL E DATA: Curitiba, 24.03.1994.

ASSINATURA DO PORTADOR: *Adriane Arriech da Rosa*



POLEGAR DIREITO



DOCUMENTO DE IDENTIDADE CONFORME LEI Nº 6.206/75

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ 000178

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: ADRIANE ARRIECHE DA ROSA CUNHA

CRM Nº: 14.169 DATA DE INSCRIÇÃO: 02.03.1994

NACIONALIDADE: Brasileira DATA DE NASCIMENTO: 03.01.1967

FILIAÇÃO: Roberto Vieira da Rosa
Glaci Marciana Arriech da Rosa

ASSINATURA DO PRESIDENTE: *DR. WADIR RÚPOLLO*

Presidente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

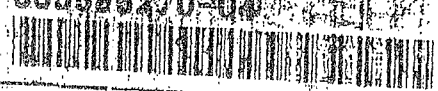
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ADRIANE ARRIECHE DA ROSA

Nº de Inscrição: 605595270-04

Data de Nascimento: 03/01/67



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Adriane Arriech da Rosa*

ADRIANE ARRIECHE DA ROSA

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 06/12/93

CADASTRO DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO

Adriane Arrieché da Rosa

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

REGISTRO GERAL

Nº 00167

NOME: **ADRIANE ARRIECHE DA ROSA**

FILIAÇÃO: **ROBERTO VIEIRA DA ROSA
GLACI MARCIANA ARRIECHE DA ROSA**

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DATA DO NASCIMENTO: **03/01/1967**

PORTO ALEGRE - RS

Maria P. Walderez

MARIA P. WALDEREZ RAU 1579

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

TABELIONATO NOVAES
1º OFÍCIO DE NOTAS
Pato Branco

15 SET 1999 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUBNOVSKI - Tabaliã
Rua Tabaliãs, 50 - Fone (046) 224-3446
85.501-030 Pato Branco - PR

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Adriane Arrieché da Rosa
ADRIANE ARRIECHE DA ROSA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 08/12/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **ADRIANE ARRIECHE DA ROSA**

Nº da Inscrição: **605595270-00**

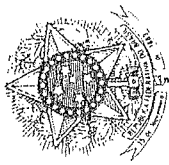
Data do Nascimento: **03/01/67**



TABELIONATO NOVAES
1º OFÍCIO DE NOTAS
Pato Branco

15 SET 1999 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUBNOVSKI - Tabaliã
Rua Tabaliãs, 50 - Fone (046) 224-3446
85.501-030 Pato Branco - PR



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

de acordo com as Resoluções CFM nº 1286/89 e nº 1288/89, certifica que registrou no livro nº 09 às folhas 4257

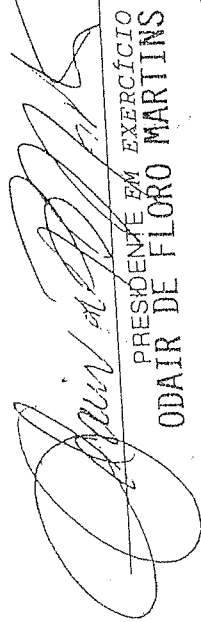
sob o nº 4257 a qualificação do médico

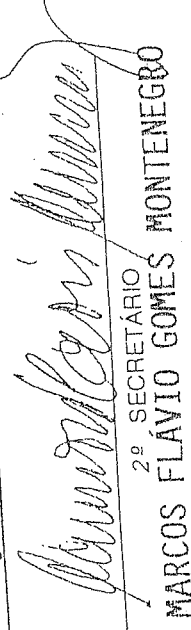
Dr. ADRIANE ARRIECHE DA ROSA CUNHA

na especialidade de OBSTETRÍCIA

com validade em todo o Território Nacional.

Curitiba, 07 de março de 1994.


PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
ODAIR DE FLORO MARTINS


2º SECRETÁRIO
MARCOS FLÁVIO GOMES MONTENEGRO

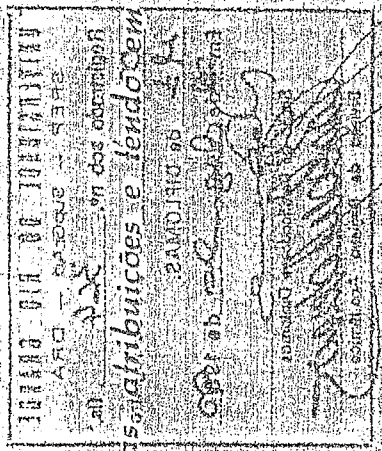
89100

00169
R

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
R. S. 11 - CAPOZINHA
1991 - 51 - 15 - 103



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE
UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

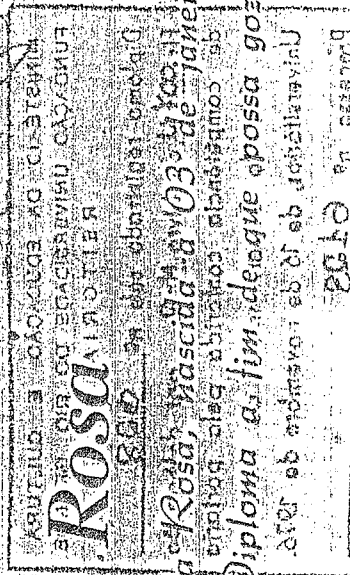


O Reitor da Universidade do Rio Grande no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de MEDICINA em 18 de dezembro de 1990 confere o título de

MÉDICO

Adriane Agueche da

filha de Roberto Dieira da Rosa e de Glaci Marciana Almeche da Rosa, nascida em 03 de janeiro de 1967, natural do Rio Grande do Sul e outorgã-lhes o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.



Rio Grande 22 de dezembro de 1990.

Saltin Salvo

COORDENADOR

Adriane Agueche da Rosa

DIPLOMADO

Rio Grande do Sul
REITOR



00170
[Handwritten signature]

Instituto de Saúde São Lucas
ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do Edital **N.º 001/2016**.

Nome: **ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**

Telefone: (46) 3220-3544 e-mail: sergio.wolker@saolucas.org.br

Endereço Comercial: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

CEP: 85505-010 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

C.N.P.J: 08.092.615/0001-05 Estadual: Isento Inscr.Municipal: Isento

Banco do Brasil Agência: 0495-2 Conta Corrente n.º 38044-X

Profissional que executará os serviços: Dr. André Ricardo Melani

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos

Código	Descrição
0415040035 ✓	Debridamento De Ulcera / De Tecidos Desvitalizados
0408050330 ✓	Revisão Cirurgica De Coto De Amputação Em Membro Inferior
(Exceto Dedos Do Pe)	
0406020566 ✓	Tratamento Cirúrgico de Varizes (BILATERAL)
0406020574 ✓	Tratamento Cirúrgico de Varizes (UNILATERAL)

20 PIMES

Local onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s): Os Procedimentos cirúrgicos serão realizados na sede do ISSAL em sala cirúrgica no G.C. de segunda a sexta feira das 08h30 as 18h00m e aos sábados das 08h30 as 11h30

[Stamp: Dr. João Petry, Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018]

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

[Handwritten signature of Dr. João Petry]

Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

00171

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de representante legal e solicitante de cadastramento na área de saúde, que o ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

Dr. João Petry
CPF 239.379.310-20

Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

00172
[Handwritten signature]

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;

c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

[Handwritten signature]
Dr. João Petry
CPF 239.123.519-20

Dr. João Petry



Instituto de Saúde São Lucas

ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
CNPJ 08.092.615/0001-05 Rua Dr. Silvio Vidal, 67, CEP 85.505.010 - Pato Branco-PR
Declaração de Utilidade Pública pela Lei Municipal 2.825 de 29 de agosto de 2007 - Pato Branco – PR
Declaração de Utilidade Pública-CEBAS
Inscrito no Conselho Nacional de Ação Social – CMAS sob nº 25

00173
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Dr. André Ricardo Melani apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) ISSAL
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) AMBULATORIAL, CIRURGIAS
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) HORAS SEMANAIS
- b)
- c)

4. Locais de Trabalho

- a) ISSAL
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

[Handwritten signature]
Dr. André Ricardo A. Melani
Cirurgia Vasculat
CRM-PR 29461



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME

ANDRÉ RICARDO AMPESSAN
MELANI

CRM Nº

29461

DATA DE INSCRIÇÃO

13/01/2012

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

17/03/1987

André Ricardo A. Melani

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

PAULO ROBERTO MELANI

REGINA APARECIDA AMPESSAN MELANI

NATURALIDADE

CURITIBA-PR

RG

67686519/SESP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO

17/01/2007

TÍTULO DE ELEITOR

083640040655

SEÇÃO

0268

ZONA

0177

CPF

05151615947

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

CURITIBA-PR, 23/03/2012

[Signature]

ASSINATURA DO PRESIDENTE



LIVRO A-005

TERMO N° 006414

FOLHA 204

CERTIDÃO DE NASCIMENTO N° 6414

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de ASSENTO DE NASCIMENTOS deste Ofício, consta que, foi lavrado no dia 19 de março de 1987, o assento de nascimento de.....*

*** ANDRÉ RICARDO AMPESSAN MELANI ***

do sexo masculino, nascido no dia dezessete de março de um mil, novecentos e oitenta e sete (17/03/1987), às dezessete horas e dez minutos (17:10h), no Hospital Nossa Senhora de Fátima, em Curitiba-PR.....*

Filho de PAULO ROBERTO MELANI.....*
 e de REGINA APARECIDA AMPESSAN MELANI.....*

naturais deste Estado, ele engenheiro civil, com 22 anos de idade, ela do lar, com 20 anos de idade, residentes e domiciliados à Rua Lamenha Lins, n°305, ap. 43, Centro, nesta Capital.....*

São avós paternos: PAULO ANGELO MELANI.....*
 e DORA ATUATI MELANI.....*

e avós maternos: ITAMAR AMPESSAN.....*
 e DULCE REGINA AMPESSAN.....*

Foi declarante: O Pai.....*
 Com as testemunhas constantes no termo.....*

Observação: Que o registrando é o 1° filho do casal. Apresentou Certidão de Casamento sob n°4710, fls.187, do Livro B-14, do Cartório de Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de Pato Branco-PR.....*

O referido é verdade e dou fé.
 Curitiba, 01 de março de 2005

CARLA BORDIN JACOB MARTINS



Republica Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médico

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 12 de janeiro de 2012, confere o título de Médico a

André Ricardo Ampessan Melani

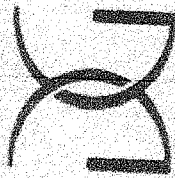
brasileiro, natural de Paraná, nascido a 27 de março de 1987, portador de RG nº. 6.788.657 9/ PR.

e entende que, em virtude do presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

André Ricardo A. Melani
André Ricardo Ampessan Melani
Diplomado

Curitiba, 12 de janeiro de 2012.

Zaki Avel
Prof. Dr. Zaki Avel Salomina
Reitor



NOSSA SENHORA
DAS GRAÇAS

HOSPITAL

Programa Credenciado pela ANVISA, R. U. M. C. - Processo nº 6.241/1 de 20/10/2015

Certificado

Certificamos que o **Dr. André Ricardo Amparun Melani**, C.R. M-P.R nº 29.461, C.P.F. 051.516.159-47, concluiu Residência Médica na especialidade de Cirurgia Vascular cursada no período de 02/03/2015 a 28/02/2017 a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

Cumtudo P.R. 01 de março de 2017.

André Ricardo Amparun Melani
Presidente

André Ricardo Amparun Melani
Médico Residente

00177

PROCEDIMENTOS - MÉDIA COMPLEXIDADE				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCECIMENTO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR TOTAL CONTRATADO
404010016	Adenoidectomia	100	1467,84	146784,00
404010024	Amigdalectomia	100	1259,80	125980,00
404010032	Amigdalectomia com adenoidectomia	100	1413,04	141304,00
408020016	Amputação / Desarticulação De Mao E Punho	30	386,60	11598,00
408050012	Amputação / Desarticulação De Membros Inferiores	30	2095,32	62859,60
408020032	Artrodese De Medias / Grandes Articulações De Membro Superior com até 04 OPM	30	460,74	13822,20
408040084	Artroplastia total primaria do quadril cimentada	30	3270,54	98116,20
409010065	Cistolitotomia E/Ou Retirada De Corpo Estranho Da Bexiga	30	1237,77	37133,10
409010090	Cistostomia	50	1374,20	68710,00
407030026	Colecistectomia	100	1391,54	139154,00
409070050	Colpoperineoplastia anterior e posterior	50	944,86	47243,00
301010072	Consulta Pré Anestésica	500	136,53	68265,00
409060046	Curetagem semiótica com ou sem dilatação	50	334,84	16742,00
415040035	Debridamento De Ulcera / De Tecidos Desvitalizados	30	1221,17	36635,10
407020217	Esfincterotomia Interna E Tratamento De Fissura Anal	30	493,62	14808,60
404010105	Estapedectomia	30	1554,12	46623,60
203020022	Exame Anátomo - Patológico do Colo Uterino - Peça Cirúrgica	150	43,21	6481,50
203020030	Exame Anatomo Patológico para Congelamento/Parafina por Peça Cirúrgica ou por Biópsia (Exceto Colo Uterino e mama)	300	24,00	7200,00
407020225	Excisão De Lesão / Tumor Anu-Retal	30	701,85	21055,50
401020045	Excisão E Enxerto De Pele (Hemangioma, Nevus Ou Tumor)	30	731,50	21945,00
401020053	Excisão E Sutura De Lesão Na Pele C/ Plástica Em Z Ou Rotação De Retalho	30	755,50	22665,00
409060038	Excisão tipo 3 do colo uterino	100	900,62	90062,00
408060131	Exploração articular C/ Ou S/ Sinovectomia De Pequenas Articulações	30	284,12	8523,60
401020100	Extirpação E Supressão de Lesão De Pele E De Tecido Celular Subcutâneo	30	316,22	9486,60
408060140	Fasciectomia	30	445,90	13377,00
407020241	Fechamento De Enterostomia (Qualquer Segmento)	30	1488,70	44661,00
407020276	Fistulectomia / Fistulotomia Anal	30	508,24	15247,20
407020284	Hemorroidectomia	30	631,88	18956,40
407040064	Hernioplastia epigástrica	30	1161,15	34834,50
407040080	Hernioplastia Incisional	100	1079,84	107984,00
407040099	Hernioplastia inguinal (Bilateral)	30	852,04	25561,20
407040102	Hernioplastia inguinal / Crural (Unilateral)	100	891,02	89102,00
407040110	Hernioplastia Recidivante	30	832,86	24985,80
407040129	Hernioplastia umbilical	30	950,94	28528,20
409060119	Histerectomia com anexectomia	50	1670,22	83511,00
409060100	Histerectomia por via vaginal	50	1013,67	50683,50

409060135	Histerectomia Total			
407040161	Laparotomia Exploradora	50	1400,55	70027,50
409060186	Laqueadura Tubária	30	1456,45	43693,50
404030041	Microcirurgia otológica	1	711,02	711,02
409060216	Ooforectomia/Ooforoplastia	30	1610,70	48321,00
409040142	Orquiectomia Subcapsular Bilateral	30	1114,12	33423,60
408060190	Osteotomia De Ossos Longos Exceto Da Mao E Do Pe	30	867,24	26017,20
409050075	Plástica Total Do Pênis	30	1291,36	38740,80
301010072	Pós Consulta	5	1126,02	5630,10
409050083	Postectomia	500	34,13	17065,00
301010072	Pré Consulta	30	438,24	13147,20
409030023	Prostatectomia Suprapubica	500	34,13	17065,00
413040119	Reconstrução De Lobulo Da Orelha	15	2367,75	35516,25
408050152	Reconstrução Ligamentar Extra Articular Do Joelho	5	843,17	4215,85
408050322	Reparo De Bainha Tendinosa Ao Nível Do Tornozelo	30	1310,70	39321,00
* 408010142	Reparo De Rotura Do Manguito Rotador (Inclui Procedimentos Descompressivos)	30	426,60	12798,00
409010383	Ressecção Endoscópica De Lesão Vesical	30	591,50	17745,00
409030040	Ressecção endoscópica de próstata	30	1033,22	30996,60
408060310	Ressecção Simples De Tumor Ósseo / De Partes Moles	30	1189,36	35680,80
408060328	Retirada De Corpo Estranho Intra-Articular	30	759,55	22786,50
408060352	Retirada De Fio Ou Pino Intra-Osseo	30	278,14	8344,20
408060379	Retirada De Placa E/Ou Parafusos	30	303,32	9099,60
408060387	Retirada De Prótese De Substituição De Grandes Articulações (Ombro / Cotovelo / Quadril / Joelho)	30	450,32	13509,60
408050330	Revisão Cirurgica De Coto De Amputação Em Membro Inferior (Exceto Dedos Do Pe)	30	1762,02	52860,60
404010482	Septoplastia	30	343,88	10316,40
* 9001010260	Taxa de Vídeo para Colectistectomia	30	989,84	29695,20
9001010270	Taxa de Vídeo para Hernioplastia Inguinal (Bilateral)	10	300,00	3000,00
9001010280	Taxa de Vídeo para Hernioplastia Inguinal/Crural (Unilateral)	10	300,00	3000,00
9001010430	Taxa de Vídeo para Ressecção endoscópica de próstata	10	300,00	3000,00
9001010300	Taxa de Vídeo Ressecção Endoscópica De Lesão Vesical	10	300,00	3000,00
408060441	Tenolise	30	300,00	3000,00
408060450	Tenomiorrafia	30	458,80	13764,00
408020300	Tenosinovectomia Em Membro Superior	30	411,82	12354,60
404010350	Timpanoplastia (uni/bilateral)	30	389,78	11693,40
403020107	Transposicao Do Nervo Cubital	10	2817,70	28177,00
408020326	Tratamento Cirurgico De Dedo Em Gatilho	30	1151,60	34548,00
408050489	Tratamento Cirurgico De Fratura / Lesao Fisaria Proximal (Colo) Do Femur (Sintese)	30	482,30	14469,00
408010150	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Clavicula	30	2268,10	68043,00
408020407	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Extremidade / Metafise Distal Dos Ossos Do Antebraço	30	810,22	24306,60
408020431	Tratamento Cirurgico De Fratura Diafisaria Unica Do Radio / Da Ulna	30	507,60	15228,00
408050659	Tratamento Cirurgico De Halux Valgus C/ Osteotomia Do Primeiro Osso Metatarsiano	30	530,58	15917,40
409040215	Tratamento Cirúrgico de Hidrocele	30	753,00	22590,00
		30	513,94	15418,20

409070270	Tratamento Cirúrgico de Incontinência urinária	100	795,70	79570,00
408010185	Tratamento Cirúrgico De Luxação / Fratura-Luxação Acromio Clavicular	30	807,45	24223,50
408050870	Tratamento Cirúrgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidação/ Perda Óssea Da Metafise Tibial	30	1360,00	40800,00
408050888	Tratamento cirúrgico de rotula de menisco com sutura meniscal uni/bicompartimental	30	1310,70	39321,00
408050896	Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial/total	30	664,52	19935,60
408060700	Tratamento Cirúrgico De Sindactilia Simples (Dois Dedos)	30	419,64	12589,20
403020123	Tratamento Cirúrgico De Síndrome Compressiva Em Tunel Osteo-Fibroso Ao Nível Do Carpo	30	732,52	21975,60
406020566	Tratamento Cirúrgico de Varizes (BILATERAL)	100	1648,21	164821,00
406020574	Tratamento Cirúrgico de Varizes (UNILATERAL)	250	1339,88	334970,00
408010231	Tratamento Cirúrgico Descompressivo Sub-Acromial	10	602,85	6028,50
408050918	Tratamento Cirúrgico Do Halux Valgus S/ Osteotomia Do Primeiro Osso Metatarsiano	30	704,97	21149,10
404010415	Turbinectomia	180	1262,60	227268,00
409010561	Ureterolitotomia	30	1532,22	45966,60
409020176	Uretrotomia Interna	30	663,27	19898,10
409040240	Vasectomia	50	629,65	31482,50
PROCEDIMENTOS - ALTA COMPLEXIDADE				
408020067	Artroplastia De Punho	30	492,86	14785,800
408040076	Artroplastia total de quadril (revisão/reconstrução)	30	4060,65	121819,500
408050055	Artroplastia total do joelho - revisão / reconstrução	30	3716,82	111504,600
408040092	Artroplastia total primaria do quadril não cimentada /hibrida	30	2900,27	87008,100
408050063	Artroplastia Total Primaria De Joelho	30	2750,57	82517,100
403020050	Microneurolise de nervo periférico	30	1570,08	47102,400
9001010450	Taxa de Vídeo p/ Microneurolise de nervo periférico	10	300,00	3000,000
OPM				
702030023	Ancora	20	197,60	3952,00
702060011	Cateter Duplo J	20	180,00	3600,00
702030074	Centralizador para Componente Femoral Cimentado Modular	20	104,44	2088,80
702030082	Cimento c/ Antibiótico	20	109,62	2192,40
702031380	Cimento s/ Antibiótico	20	60,59	1211,80
702030090	Componente Acetabular de polietileno cimentado primario/revisão	20	252,56	5051,20
702030597	Componente Acetabular de polietileno p/componente metalico primario/revidão de fixação biologica	20	332,84	6656,80
702030104	Componente Acetabular Metalico de fixação biologica primaria/revisão	20	917,21	18344,20
702030139	Componente Cefálico p/ Artroplastia Total de Quadril	20	463,48	9269,60
702030155	Componente de aumento femural p/revisão de protese total de joelho	20	2122,37	42447,40
702030147	Componente de aumento tibial p/revisão de protese total de joelho	20	414,83	8296,60
702030163	Componente Femoral Cimentado Modular Primario	20	900,00	18000,00
702030171	Componente Femoral Cimentado Monobloco Tipo Charnley	20	850,01	17000,20
702030180	Componente Femoral de revisão cimentado/fixação biologica	20	1758,84	35176,80

702030198	Componente Femoral Modular de revisão cimentada p/enxerto impactado	20	2323,07	46461,40
702030201	Componente Femoral Modular de revisão não cimentada p/revestimento total	20	2103,14	42062,80
702030210	Componente Femoral não cimentado modular primario	20	1513,63	30272,60
702030228	Componente Femoral Primario cimentado/fixação biologica	20	1.492,50	29850,00
702030244	Componente Patelar cimentado/fixação biologica	20	132,65	2653,00
702030252	Componente tibial de revisão de polietileno	20	528,50	10570,00
702030260	Componente Tibial de revisão metalico cimentado/fixação biologica em cunha	20	1316,68	26333,60
702030279	Componente tibial primario de polietileno	20	315,14	6302,80
702030287	Componente tibial primario metalico cimentado/fixação biologica	20	762,93	15258,60
702030317	Dispositivo Anti-protrusão c/orifícios p/parafusos	20	1812,73	36254,60
702031348	Fio de Kirchner	20	13,00	260,00
702030325	Fio Olivado p/fixador externo	20	16,94	338,80
702050792	Fio tipo Steinman liso	20	12,00	240,00
702030333	Fio tipo Steinman rosqueado	20	15,82	316,40
702030350	Fixador Externo c/sistema de alongamento monofocal	20	1054,91	21098,20
702030368	Fixador Externo c/sistema de correção angular e/ou rotacional	20	1351,04	27020,80
702030384	Fixador Externo Circular/Semi-Circular	20	1163,90	23278,00
702030392	Fixador Externo Hibrido	20	913,16	18263,20
702030406	Fixador Externo Linear	20	578,67	11573,40
702030414	Fixador externo p/punho	20	501,48	10029,60
702030422	Fixador Externo tipo Plataforma - sistema de alongamento/transplante osseo	20	1054,91	21098,20
702030465	Haste de Ender	20	81,51	1630,20
702030503	Haste Femoral p/revisão de protese total de joelho	20	1569,67	31393,40
702030481	Haste femoral curta c/bloqueio cefalico (inclui parafusos)	20	936,58	18731,60
702030520	Haste Intramedular Bloqueada de Tibia (inclui parafusos)	20	978,92	19578,40
702030546	Haste Intramedular Flexível p/ uso Infantil	20	151,63	3032,60
702030554	Haste Intramedular não Bloqueada	20	129,10	2582,00
702030589	Haste tibial p/revidão de protese total de joelho	20	652,39	13047,80
702030619	Mini-Parafuso de Auto-Compressão	20	154,38	3087,60
702031321	Parafuso Bloqueado	20	21,60	432,00
702030627	Parafuso Canulado 3,5 mm	20	116,02	2320,40
702030635	Parafuso Canulado 4,5 mm	20	102,92	2058,40
702030643	Parafuso Canulado 7,0 mm	20	90,29	1805,80
702030651	Parafuso Canulado Mini	20	257,29	5145,80
702030686	Parafuso Cortical 2,7 mm	20	16,94	338,80
702030694	Parafuso Cortical 3,5 mm	20	15,34	306,80
702030708	Parafuso Cortical 4,5 mm	20	18,06	361,20
702030724	Parafuso Esponjoso 4,0 mm	20	27,71	554,20
702030732	Parafuso Esponjoso 6,5 mm	20	27,71	554,20
702030767	Parafuso p/componente Acetabular	20	109,67	2193,40
702030791	Pino de Knowles	20	48,58	971,60
702030805	Pino de Shantz	20	28,45	569,00
702030830	Placa 1/3 Tubular 3,5 mm (Inclui Parafusos)	20	146,64	2932,80

702030848	Placa 1/3 Tubular 4,5 mm (Inclui Parafusos)	20	177,20	3544,00
702030856	Placa Angulada 4,5 mm (Inclui Parafusos)	20	377,42	7548,40
702031399	Placa Bloqueada de Radio Distal (inclui Parafuso)	20	293,42	5868,40
702030813	Placa c/parafuso Deslizante de 135 ou 150 graus	20	764,34	15286,80
702030864	Placa Calco (Inclui Parafusos)	20	308,75	6175,00
702030902	Placa de Compressão Dinâmica 4,5mm estreita (inclui parafusos)	20	235,88	4717,60
702030899	Placa de Compressão Dinâmica (Inclui Parafusos)	20	183,81	3676,20
702030902	Placa de Compressão Dinâmica 4,5 mm Estreita (Inclui Parafusos)	20	235,88	4717,60
702030910	Placa de Compressão Dinâmica 4,5 mm Larga (Inclui parafusos)	20	296,13	5922,60
702030929	Placa de Reconstrução 3,5 mm (Inclui Parafusos)	20	299,90	5998,00
702030953	Placa em L 2,7mm (inclui parafusos)	20	131,36	2627,20
702030961	Placa em L 3,5mm (inclui parafusos)	20	275,48	5509,60
702030970	Placa em L 4,5 mm (inclui parafusos)	20	288,71	5774,20
702030988	Placa em T 2,7mm (inclui parafusos)	20	131,36	2627,20
702030996	Placa em T 3,5mm (inclui parafusos)	20	275,48	5509,60
702031003	Placa em T 4,5 mm (Inclui Parafusos)	20	288,71	5774,20
702031020	Placa em Trevo 4,5 mm (Inclui Parafusos)	20	288,71	5774,20
702031054	Placa Ponte 3,5mm (inclui parafusos)	20	527,20	10544,00
702031356	Placa Reta de 2,0mm (inclui parafuso)	20	122,80	2456,00
702031070	Placa Semitubular 2,7mm (inclui parafusos)	20	146,64	2932,80
702031089	Placa semitubular 3,5mm (inclui parafusos)	20	146,64	2932,80
702031151	Protese não convencional articulada discal e membro inferior	20	3624,65	72493,00
702031178	Protese não convencional articulada proximal de membro inferior	20	3169,07	63381,40
702031259	Restritor de Cimento Femoral/Umeral	20	25,71	514,20
702031283	Tela de Reconstrução acetabular	20	396,88	7937,60
702031291	Tela de Reconstrução Femoral	20	334,22	6684,40
702050555	Tela Inorgânica de Polipropileno Grande (Acima de 401 cm2)	20	150,00	3000,00
702050563	Tela Inorgânica de Polipropileno Média (101 a 400 cm2)	20	125,00	2500,00
702050571	Tela Inorgânica de Polipropileno Pequena (Até 100 cm2)	20	102,00	2040,00

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 5227521,12

00183

102,00

Procedimento x Procedimento Compativo

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compativo

0407040064 - HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA

0702050571 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATE 100 CM2) Qtd: 1 Desde 01/2008

102,00 ✓

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

R\$ 1501,00

0407040080 - HERNIOPLASTIA INCISIONAL

0702050555 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO GRANDE (ACIMA DE 401 CM2) Qtd: 1 Desde 01/2008

150,00

0702050563 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO MEDIA (101 A 400 CM2) Qtd: 1 Desde 01/2008

125,00

[Handwritten signature]

Procedimento x Procedimento Compatível

RF Jodice

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0407040099 - HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)

0702050571 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATE 100 CM2) Qtd: 2 Desde 09/2008

1000

0702050547 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO C/ SISTEMA DUPLO Qtd: 1 Desde 01/2008

2600

[Handwritten signature]

Procedimento x Procedimento Compatível

R\$ 102,00

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0407040102 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)

0702050547 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO C/ SISTEMA DUPLO Qtd: 1 Desde 01/2008 *260,00*

0702050571 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATE 100 CM2) Qtd: 1 Desde 01/2008 *102,00*



Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0407040110 - HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE

0702050571 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATE 100 CM2) Qtd: 1 Desde 01/2008

RS 12,00

62,00

ps

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

PH 494 50

Procedimento	Qtd	Desde
0408060190 - OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ		
0702030538 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE UMEROS (INCLUI PARAFUSOS) - 1.010,56 <i>X</i>	1	Desde 10/2008
0702030350 - FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL - 1.054,91 <i>X</i>	1	Desde 11/2014
0702030511 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) - 1.010,56 <i>X</i>	1	Desde 10/2008
0702030465 - HASTE DE ENDER - 81,51 <i>✓</i>	3	Desde 10/2008
0702030406 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - 578,68 <i>X</i>	1	Desde 10/2008
0702030392 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - 913,16 <i>X</i>	1	Desde 10/2008
0702030384 - FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI-CIRCULAR - 1.163,90 <i>X</i>	1	Desde 10/2008
0702030368 - FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR E/OU ROTACIONAL - 1.351,04 <i>X</i>	1	Desde 10/2008
0702030813 - PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS - 764,34 <i>X</i>	1	Desde 10/2008
0702030724 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM - 28,71 <i>C</i>	3	Desde 10/2008
0702030694 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM - 15,34 <i>C</i>	3	Desde 10/2008
0702030643 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM - 90,22 <i>✓</i>	3	Desde 10/2008
0702030635 - PARAFUSO CANULADO 4,5 MM - 102,92 <i>C</i>	3	Desde 10/2008
0702030554 - HASTE INTRAMEDULAR NAO BLOQUEADA - 129,10 <i>C</i>	1	Desde 10/2008
0702030546 - HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL P/ USO INFANTIL - 151,63 <i>C</i>	3	Desde 10/2008
0702030970 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 288,71 <i>C</i>	1	Desde 10/2008
0702030910 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) - 288,71 <i>C</i>	1	Desde 10/2008
0702030902 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) - 235,88 <i>C</i>	1	Desde 10/2008
0702030856 - PLACA ANGULADA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 374,42 <i>C</i>	1	Desde 10/2008
0702030830 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 146,64 <i>C</i>	1	Desde 10/2008
0702030821 - PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS - 678,73 <i>✗</i>	1	Desde 10/2008
0702031020 - PLACA EM TREVO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 288,71 <i>✓</i>	1	Desde 10/2008
0702031003 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 288,71 <i>✓</i>	1	Desde 10/2008
0702030864 - PLACA CALCO (INCLUI PARAFUSOS) - 308,75 <i>C</i>	1	Desde 06/2010
0702030805 - PINO DE SHANTZ - 28,45 <i>✓</i>	6	Desde 11/2009
0702030848 - PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 177,20 <i>C</i>	1	Desde 11/2009
0702030325 - FIO OLIVADO P/ FIXADOR EXTERNO - 16,94 <i>✓</i>	6	Desde 11/2009
0702030929 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 289,70 <i>✓</i>	2	Desde

00189

0702030899 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 183,81

11/2014

Qtd: 2 Desde 11/2014

0702031054 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 527,20

Qtd: 1 Desde 11/2014

0702030520 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - 978,92

Qtd: 1 Desde 10/2008

00190
R\$ 197,60

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408050322 - REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NIVEL DO TORNOZELO

0702030023 - ANCORA

197,60

Qtd: 2 Desde 09/2008

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408050489 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE)

0702030813 - PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS - 764,34 Qtd: 1 Desde 09/2008

0702030481 - HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) - 236,58 Qtd: 1 Desde 10/2009

0702030643 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM - 90,29 Qtd: 3 Desde 09/2008

00192

RF 395,20

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408010142 - REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS

0702030023 - ANCORA

197,60

Qtd: 3 Desde 01/2008

Procedimento x Procedimento Compatível

R\$ 718,42

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408010150 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVÍCULA

0702050792 - FIO TIPO STEINMAN LISO - 12,00	Qtd: 2	Desde 10/2008
0702030899 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 183,81	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030643 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM - 90,29	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030333 - FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO - 15,82	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030791 - PINO DE KNOWLES - 48,58	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030929 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 299,98	Qtd: 1	Desde 01/2008

[Handwritten signature]

Procedimento x Procedimento Compatível

R\$ 529,28

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408020407 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO		
0702030414 - FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO - 504,48	Qtd: 1	Desde 02/2008
0702030996 - PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 275,48	Qtd: 1	Desde 03/2008
0702030961 - PLACA EM L 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 275,48	Qtd: 1	Desde 03/2008
0702031399 - PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL (INCLUI PARAFUSO) - 293,42	Qtd: 1	Desde 06/2010
0702031348 - FIO DE KIRSCHNER - 13,00	Qtd: 2	Desde 11/2014
0702030953 - PLACA EM L 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS) - 131,36	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702030988 - PLACA EM T 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS) - 131,36	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702030376 - FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE PEQUENOS FRAGMENTOS C/ SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR - 1.351,04	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702031321 - PARAFUSO BLOQUEADO ↳ 21,60	Qtd: 10	Desde 11/2014

Procedimento x Procedimento Compatível

R\$ 530,58

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408020431 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RÁDIO / DA ULNA		
0702030899 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 183,81	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030929 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 299,90	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702031054 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 529,20	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702031070 - PLACA SEMITUBULAR 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 146,64	Qtd: 2	Desde 11/2014
0702050792 - FIO TIPO STEINMAN LISO - 12,00	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702030830 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 146,64	Qtd: 1	Desde 01/2008

Procedimento x Procedimento Compatível

R\$ 555,81

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408050659 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO		
0702030627 - PARAFUSO CANULADO 3,5 MM - 116,02	Qtd: 2	Desde 09/2008
0702030724 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM - 27,71	Qtd: 2	Desde 09/2008
0702030708 - PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM - 18,06	Qtd: 2	Desde 09/2008
0702030694 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM - 15,34	Qtd: 2	Desde 09/2008
0702031356 - PLACA RETA DE 2,0MM (INCLUI PARAFUSOS) - 122,80	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702030619 - MINI-PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSAO - 154,38	Qtd: 2	Desde 06/2010
0702031348 - FIO DE KIRSCHNER - 13,00	Qtd: 2	Desde 06/2010
0702030651 - PARAFUSO CANULADO MINI - 254,29	Qtd: 2	Desde 11/2014
0702030635 - PARAFUSO CANULADO 4,5 MM - 102,92	Qtd: 2	Desde 09/2008

df

R\$ 390,59

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408010185 - TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR

0702050792 - FIO TIPO STEINMAN LISO - 12,00 Qtd: 2 Desde 10/2008

0702030023 - ANCORA - 197,60 Qtd: 1 Desde 11/2014

0702030724 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM - 27,71 Qtd: 1 Desde 01/2008

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408050870 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA DA METÁFISE TIBIAL

0702030970 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 288,71	Qtd: 1	Desde 09/2008
0702030350 - FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL - 1.054,91	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702030805 - PINO DE SHANTZ - 28,45	Qtd: 6	Desde 09/2008
0702030520 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - 918,92	Qtd: 1	Desde 09/2008
0702030422 - FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA - SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANSPLANTE OSSEO - 1.054,91	Qtd: 1	Desde 09/2008
0702030406 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - 578,67	Qtd: 1	Desde 09/2008
0702030392 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - 913,16	Qtd: 1	Desde 09/2008
0702030384 - FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI-CIRCULAR - 1.163,90	Qtd: 1	Desde 09/2008
0702030368 - FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR E/OU ROTACIONAL - 1.351,04	Qtd: 1	Desde 09/2008
0702031003 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 288,71	Qtd: 1	Desde 06/2010
0702030325 - FIO OLIVADO P/ FIXADOR EXTERNO - 16,94	Qtd: 6	Desde 11/2014
0702030643 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM - 90,29	Qtd: 2	Desde 11/2014
0702031089 - PLACA SEMITUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 146,64	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702031054 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - 529,20	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702030902 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) - 235,88	Qtd: 1	Desde 09/2008

PP 180,00

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0409010561 - URETEROLITOTOMIA

0702060011 - CATETER DUPLO J - *180,00*

Qtd: 0 Desde 01/2008

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408040076 - ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL		
0702031291 - TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL - 334,22	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030767 - PARAFUSO P/ COMPONENTE ACETABULAR - 109,64	Qtd: 5	Desde 11/2014
0702031259 - RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL - 25,71	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702031178 - PROTESE NAO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO INFERIOR 3.169,07	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030597 - COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/ COMPONENTE METALICO PRIMARIO / DE REVISAO DE FIXACAO BIOLOGICA - 332,84	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030317 - DISPOSITIVO ANTI-PROTRUSAO C/ ORIFICIOS P/ PARAFUSOS - 1.815,73	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030201 - COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISAO NAO CIMENTADA P/ REVESTIMENTO TOTAL - 2.103,14	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030198 - COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISAO CIMENTADA P/ ENXERTO IMPACTADO - 2.323,07	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030139 - COMPONENTE CEFALICO P/ ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL - 463,48	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030104 - COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXACAO BIOLOGICA PRIMARIA / REVISAO - 917,21	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030090 - COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO / REVISAO - 252,56	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702030082 - CIMENTO C/ ANTIBIOTICO - 109,62	Qtd: 3	Desde 10/2008
0702030074 - CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR - 104,44	Qtd: 1	Desde 10/2008
0702031380 - CIMENTO S/ ANTIBIOTICO - 60,58	Qtd: 3	Desde 10/2009
0702031283 - TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR - 396,88	Qtd: 1	Desde 10/2008

[Handwritten signature and date]
14/09/2018

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408050055 - ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISAO / RECONSTRUCAO		
0702031151 - PROTESE NAO CONVENCIONAL ARTICULADA DISTAL DE MEMBRO INFERIOR - 3.624,65	Qtd: 1	Desde 09/2008
0702030589 - HASTE TIBIAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO - 652,39	Qtd: 1	Desde 09/2008
0702030503 - HASTE FEMORAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO - 1.569,68	Qtd: 1	Desde 09/2008
0702030252 - COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO DE POLIETILENO - 528,50	Qtd: 1	Desde 09/2008
0702030180 - COMPONENTE FEMORAL DE REVISAO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA - 1.753,84	Qtd: 1	Desde 09/2008
0702031380 - CIMENTO S/ ANTIBIOTICO - 60,59	Qtd: 3	Desde 11/2014
0702030155 - COMPONENTE DE AUMENTO FEMURAL P/ REVISAO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO - 2.122,37	Qtd: 4	Desde 11/2014
0702030147 - COMPONENTE DE AUMENTO TIBIAL P/ REVISAO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO - 414,83	Qtd: 2	Desde 11/2014
0702030082 - CIMENTO C/ ANTIBIOTICO - 109,62	Qtd: 3	Desde 11/2014
0702030244 - COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA - 132,65	Qtd: 1	Desde 11/2014
0702030260 - COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA EM CUNHA - 1.316,68	Qtd: 1	Desde 10/2008

Procedimento x Procedimento Compatível

R\$ 7.761,44

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408040092 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA		
0702030163 - COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO	900,00 Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030597 - COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/ COMPONENTE METALICO PRIMARIO / DE REVISAO DE FIXACAO BIOLOGICA	332,84 Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030104 - COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXACAO BIOLOGICA PRIMARIA / REVISAO	917,21 Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030210 - COMPONENTE FEMORAL NAO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO	1.512,63 Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030139 - COMPONENTE CEFALICO P/ ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	1163,48 Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030082 - CIMENTO C/ ANTIBIOTICO	109,62 Qtd: 1	Desde 11/2014
0702031259 - RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL	25,71 Qtd: 1	Desde 01/2008
0702031380 - CIMENTO S/ ANTIBIOTICO	60,59 Qtd: 1	Desde 10/2009
0702030767 - PARAFUSO P/ COMPONENTE ACETABULAR	109,68 Qtd: 3	Desde 11/2014
0702030694 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM	15,34 Qtd: 3	Desde 11/2014
0702030074 - CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR	104,44 Qtd: 1	Desde 01/2008

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

R\$ 11.958,00

0408050063 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO		
0702030287 - COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA - <i>762,93</i>	Qtd: 1	Desde 09/2008
0702030279 - COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO - <i>315,14</i>	Qtd: 1	Desde 09/2008
0702031380 - CIMENTO S/ ANTIBIOTICO - <i>60,58</i>	Qtd: 2	Desde 10/2009
0702030228 - COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA - <i>1.492,50</i>	Qtd: 1	Desde 09/2008
0702030244 - COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA <i>132,65</i>	Qtd: 1	Desde 09/2008

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408020032 - ARTRODESE DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR		
0702030899 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) 183,81	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030929 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) 299,90	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030708 - PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM 18,06	Qtd: 2	Desde 01/2008
0702030694 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM 15,34	Qtd: 2	Desde 01/2008
0702030732 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM 27,71	Qtd: 2	Desde 01/2008
0702030724 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM 27,71	Qtd: 2	Desde 01/2008
0702031348 - FIO DE KIRSCHNER 13,00	Qtd: 2	Desde 11/2014
0702030627 - PARAFUSO CANULADO 3,5 MM 116,02	Qtd: 2	Desde 01/2008
0702030619 - MINI-PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSAO 154,38	Qtd: 2	Desde 01/2008
0702030686 - PARAFUSO CORTICAL 2,7 MM 16,94	Qtd: 2	Desde 01/2008
0702030384 - FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI-CIRCULAR 1.163,90	Qtd: 1	Desde 01/2008
0702030651 - PARAFUSO CANULADO MINI 257,29	Qtd: 2	Desde 11/2014
0702030406 - FIXADOR EXTERNO LINEAR 578,67	Qtd: 1	Desde 01/2008

C

Procedimento x Procedimento Compatível

Competencia: 02/2018

Compatibilidade: AIH (Proc. Principal) x AIH (Proc. Especial) - Compatível

0408040084 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA

0702030163 - COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO	Qtd: 1	Desde 01/2008	910,80
0702030171 - COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHARNLEY	Qtd: 1	Desde 01/2008	850,01
0702030090 - COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO / REVISAO	Qtd: 1	Desde 01/2008	252,56
0702030082 - CIMENTO C/ ANTIBIOTICO - 109,62	Qtd: 2	Desde 11/2014	109,62
0702030074 - CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR	Qtd: 1	Desde 01/2008	104,14
0702031259 - RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL	Qtd: 1	Desde 01/2008	25,41
0702031380 - CIMENTO S/ ANTIBIOTICO	Qtd: 2	Desde 10/2009	60,82
0702030139 - COMPONENTE CEFALICO P/ ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	Qtd: 1	Desde 01/2008	463,48

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 014/2018**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

1. CONTRATADA

ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.092.615/0001-05 com sede na Rua Dr. Silvio Vidal, n.º 67, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.505-010, neste ato representado por João Petry, portador do RG n.º 1.264.306 SSP-PR e CPF n.º 299.595.519-20.

2. OBJETO

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

PROCEDIMENTOS - MÉDIA COMPLEXIDADE				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCECIMENTO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR TOTAL CONTRATADO
404010016	Adenoidectomia	100	1467,84	146784,00
404010024	Amigdalectomia	100	1259,80	125980,00
404010032	Amigdalectomia com adenoidectomia	100	1413,04	141304,00
408020016	Amputação / Desarticulação De Mao E Punho	30	386,60	11598,00
408050012	Amputação / Desarticulação De Membros Inferiores	30	2095,32	62859,60
408020032	Artrodese De Medias / Grandes Articulações De Membro Superior com até 04 OPM	30	460,74	13822,20
408040084	Artroplastia total primaria do quadril cimentada	30	3270,54	98116,20
409010065	Cistolitotomia E/Ou Retirada De Corpo Estranho Da Bexiga	30	1237,77	37133,10
409010090	Cistostomia	50	1374,20	68710,00

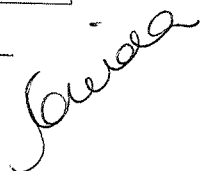
407030026	Colecistectomia	100	1391,54	139154,00
409070050	Colpoperineoplastia anterior e posterior	50	944,86	47243,00
301010072	Consulta Pré Anestésica	500	136,53	68265,00
409060046	Curetagem semiótica com ou sem dilatação	50	334,84	16742,00
415040035	Debridamento De Úlcera / De Tecidos Desvitalizados	30	1221,17	36635,10
407020217	Esfincterotomia Interna E Tratamento De Fissura Anal	30	493,62	14808,60
404010105	Estapedectomia	30	1554,12	46623,60
203020022	Exame Anátomo - Patológico do Colo Uterino - Peça Cirúrgica	150	43,21	6481,50
203020030	Exame Anatomo Patológico para Congelamento/Parafina por Peça Cirúrgica ou por Biópsia (Exceto Colo Uterino e mama)	300	24,00	7200,00
407020225	Excisão De Lesão / Tumor Anu-Retal	30	701,85	21055,50
401020045	Excisão E Enxerto De Pele (Hemangioma, Nevus Ou Tumor)	30	731,50	21945,00
401020053	Excisão E Sutura De Lesão Na Pele C/ Plástica Em Z Ou Rotação De Retalho	30	755,50	22665,00
409060038	Excisão tipo 3 do colo uterino	100	900,62	90062,00
408060131	Exploração articular C/ Ou S/ Sinovectomia De Pequenas Articulações	30	284,12	8523,60
401020100	Extirpação E Supressão de Lesão De Pele E De Tecido Celular Subcutâneo	30	316,22	9486,60
408060140	Fasciectomia	30	445,90	13377,00
407020241	Fechamento De Enterostomia (Qualquer Segmento)	30	1488,70	44661,00
407020276	Fistulectomia / Fistulotomia Anal	30	508,24	15247,20
407020284	Hemorroidectomia	30	631,88	18956,40
407040064	Hernioplastia epigástrica	30	1161,15	34834,50
407040080	Hernioplastia Incisional	100	1079,84	107984,00
407040099	Hernioplastia inguinal (Bilateral)	30	852,04	25561,20
407040102	Hernioplastia inguinal / Crural (Unilateral)	100	891,02	89102,00
407040110	Hernioplastia Recidivante	30	832,86	24985,80
407040129	Hernioplastia umbilical	30	950,94	28528,20
409060119	Histerectomia com anexectomia	50	1670,22	83511,00
409060100	Histerectomia por via vaginal	50	1013,67	50683,50
409060135	Histerectomia Total	50	1400,55	70027,50
407040161	Laparotomia Exploradora	30	1456,45	43693,50
409060186	Laqueadura Tubária	1	711,02	711,02
404030041	Microcirurgia otológica	30	1610,70	48321,00
409060216	Ooforectomia/Ooforoplastia	30	1114,12	33423,60
409040142	Orquiectomia Subcapsular Bilateral	30	867,24	26017,20
408060190	Osteotomia De Ossos Longos Exceto Da Mao E Do Pe	30	1291,36	38740,80

409050075	Plástica Total Do Pênis	5	1126,02	5630,10
301010072	Pós Consulta	500	34,13	17065,00
409050083	Postectomia	30	438,24	13147,20
301010072	Pré Consulta	500	34,13	17065,00
409030023	Prostatectomia Suprapubica	15	2367,75	35516,25
413040119	Reconstrução De Lobulo Da Orelha	5	843,17	4215,85
408050152	Reconstrução Ligamentar Extra Articular Do Joelho	30	1310,70	39321,00
408050322	Reparo De Bainha Tendinosa Ao Nível Do Tornozelo	30	426,60	12798,00
408010142	Reparo De Rotura Do Manguito Rotador (Inclui Procedimentos Descompressivos)	30	591,50	17745,00
409010383	Ressecção Endoscópica De Lesão Vesical	30	1033,22	30996,60
409030040	Ressecção endoscópica de próstata	30	1189,36	35680,80
408060310	Ressecção Simples De Tumor Ósseo / De Partes Moles	30	759,55	22786,50
408060328	Retirada De Corpo Estranho Intra-Articular	30	278,14	8344,20
408060352	Retirada De Fio Ou Pino Intra-Osseo	30	303,32	9099,60
408060379	Retirada De Placa E/Ou Parafusos	30	450,32	13509,60
408060387	Retirada De Prótese De Substituição De Grandes Articulações (Ombro / Cotovelo / Quadril / Joelho)	30	1762,02	52860,60
408050330	Revisão Cirurgica De Coto De Amputação Em Membro Inferior (Exceto Dedos Do Pe)	30	343,88	10316,40
404010482	Septoplastia	30	989,84	29695,20
9001010260	Taxa de Vídeo para Colectomia	10	300,00	3000,00
9001010270	Taxa de Vídeo para Hernioplastia Inguinal (Bilateral)	10	300,00	3000,00
9001010280	Taxa de Vídeo para Hernioplastia Inguinal/Crural (Unilateral)	10	300,00	3000,00
9001010430	Taxa de Vídeo para Ressecção endoscópica de próstata	10	300,00	3000,00
9001010300	Taxa de Vídeo Ressecção Endoscópica De Lesão Vesical	10	300,00	3000,00
408060441	Tenolise	30	458,80	13764,00
408060450	Tenomiorrafia	30	411,82	12354,60
408020300	Tenosinovectomia Em Membro Superior	30	389,78	11693,40
404010350	Timpanoplastia (uni/bilateral)	10	2817,70	28177,00
403020107	Transposicao Do Nervo Cubital	30	1151,60	34548,00
408020326	Tratamento Cirurgico De Dedo Em Gatilho	30	482,30	14469,00
408050489	Tratamento Cirurgico De Fratura / Lesao Fisaria Proximal (Colo) Do Femur (Sintese)	30	2268,10	68043,00
408010150	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Clavicula	30	810,22	24306,60
408020407	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Extremidade / Metafise Distal Dos Ossos Do Antebraço	30	507,60	15228,00
408020431	Tratamento Cirurgico De Fratura Diafisaria Unica Do Radio / Da Ulna	30	530,58	15917,40

408050659	Tratamento Cirurgico De Halux Valgus C/ Osteotomia Do Primeiro Osso Metatarsiano	30	753,00	22590,00
409040215	Tratamento Cirúrgico de Hidrocele	30	513,94	15418,20
409070270	Tratamento Cirúrgico de Incontinência urinária	100	795,70	79570,00
408010185	Tratamento Cirúrgico De Luxação / Fratura-Luxação Acromio-Clavicular	30	807,45	24223,50
408050870	Tratamento Cirúrgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidação/ Perda Óssea Da Metafise Tibial	30	1360,00	40800,00
408050888	Tratamento cirúrgico de rotula de menisco com sutura meniscal uni/bicompatimental	30	1310,70	39321,00
408050896	Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial/total	30	664,52	19935,60
408060700	Tratamento Cirúrgico De Sindactilia Simples (Dois Dedos)	30	419,64	12589,20
403020123	Tratamento Cirúrgico De Síndrome Compressiva Em Tunel Osteo-Fibroso Ao Nível Do Carpo	30	732,52	21975,60
406020566	Tratamento Cirúrgico de Varizes (BILATERAL)	100	1648,21	164821,00
406020574	Tratamento Cirúrgico de Varizes (UNILATERAL)	250	1339,88	334970,00
408010231	Tratamento Cirúrgico Descompressivo Sub- Acromial	10	602,85	6028,50
408050918	Tratamento Cirurgico Do Halux Valgus S/ Osteotomia Do Primeiro Osso Metatarsiano	30	704,97	21149,10
404010415	Turbinectomia	180	1262,60	227268,00
409010561	Ureterolitotomia	30	1532,22	45966,60
409020176	Uretrotomia Interna	30	663,27	19898,10
409040240	Vasectomia	50	629,65	31482,50
PROCEDIMENTOS - ALTA COMPLEXIDADE				
408020067	Artroplastia De Punho	30	492,86	14785,800
408040076	Artroplastia total de quadril (revisão/reconstrução)	30	4060,65	121819,500
408050055	Artroplastia total do joelho - revisão / reconstrução	30	3716,82	111504,600
408040092	Artroplastia total primaria do quadril não cimentada /hibrida	30	2900,27	87008,100
408050063	Artroplastia Total Primaria De Joelho	30	2750,57	82517,100
403020050	Microneurolise de nervo periférico	30	1570,08	47102,400
9001010450	Taxa de Vídeo p/ Microneurolise de nervo periférico	10	300,00	3000,000
OPM				
702030023	Ancora	20	197,60	3952,00
702060011	Cateter Duplo J	20	180,00	3600,00
702030074	Centralizador para Componente Femoral Cimentado Modular	20	104,44	2088,80
702030082	Cimento c/ Antibiótico	20	109,62	2192,40
702031380	Cimento s/ Antibiótico	20	60,59	1211,80
702030090	Componente Acetabular de polietileno cimentado primario/revisão	20	252,56	5051,20



702030597	Componente Acetabular de polietileno p/componente metalico primario/reviãõ de fixaçãõ biologica	20	332,84	6656,80
702030104	Componente Acetabular Metalico de fixaçãõ biologica primaria/reviãõ	20	917,21	18344,20
702030139	Componente Cefálico p/ Artroplastia Total de Quadril	20	463,48	9269,60
702030155	Componente de aumento femural p/reviãõ de protese total de joelho	20	2122,37	42447,40
702030147	Componente de aumento tibial p/reviãõ de protese total de joelho	20	414,83	8296,60
702030163	Componente Femoral Cimentado Modular Primario	20	900,00	18000,00
702030171	Componente Femoral Cimentado Monobloco Tipo Charnley	20	850,01	17000,20
702030180	Componente Femoral de revisãõ cimentado/fixaçãõ biologica	20	1758,84	35176,80
702030198	Componente Femoral Modular de revisãõ cimentada p/enxerto impactado	20	2323,07	46461,40
702030201	Componente Femoral Modular de revisãõ não cimentada p/revestimento total	20	2103,14	42062,80
702030210	Componente Femoral não cimentado modular primario	20	1513,63	30272,60
702030228	Componente Femoral Primario cimentado/fixaçãõ biologica	20	1.492,50	29850,00
702030244	Componente Patelar cimentado/fixaçãõ biologica	20	132,65	2653,00
702030252	Componente tibial de revisãõ de polietileno	20	528,50	10570,00
702030260	Componente Tibial de revisãõ metalico cimentado/fixaçãõ biologica em cunha	20	1316,68	26333,60
702030279	Componente tibial primario de polietileno	20	315,14	6302,80
702030287	Componente tibial primario metalico cimentado/fixaçãõ biologica	20	762,93	15258,60
702030317	Dispositivo Anti-protrusão c/orificios p/parafusos	20	1812,73	36254,60
702031348	Fio de Kirchner	20	13,00	260,00
702030325	Fio Olivado p/fixador externo	20	16,94	338,80
702050792	Fio tipo Steinman liso	20	12,00	240,00
702030333	Fio tipo Steinman rosqueado	20	15,82	316,40
702030350	Fixador Externo c/sistema de alongamento monofocal	20	1054,91	21098,20
702030368	Fixador Externo c/sistema de correçãõ angular e/ou rotacional	20	1351,04	27020,80
702030384	Fixador Externo Circular/Semi-Circular	20	1163,90	23278,00
702030392	Fixador Externo Hibrido	20	913,16	18263,20
702030406	Fixador Externo Linear	20	578,67	11573,40
702030414	Fixador externo p/punho	20	501,48	10029,60
702030422	Fixador Externo tipo Plataforma - sistema de alongamento/transplante osseo	20	1054,91	21098,20



702030465	Haste de Ender	20	81,51	1630,20
702030503	Haste Femoral p/revisão de prótese total de joelho	20	1569,67	31393,40
702030481	Haste femoral curta c/bloqueio cefálico (inclui parafusos)	20	936,58	18731,60
702030520	Haste Intramedular Bloqueada de Tibia (inclui parafusos)	20	978,92	19578,40
702030546	Haste Intramedular Flexível p/ uso Infantil	20	151,63	3032,60
702030554	Haste Intramedular não Bloqueada	20	129,10	2582,00
702030589	Haste tibial p/revisão de prótese total de joelho	20	652,39	13047,80
702030619	Mini-Parafuso de Auto-Compressão	20	154,38	3087,60
702031321	Parafuso Bloqueado	20	21,60	432,00
702030627	Parafuso Canulado 3,5 mm	20	116,02	2320,40
702030635	Parafuso Canulado 4,5 mm	20	102,92	2058,40
702030643	Parafuso Canulado 7,0 mm	20	90,29	1805,80
702030651	Parafuso Canulado Mini	20	257,29	5145,80
702030686	Parafuso Cortical 2,7 mm	20	16,94	338,80
702030694	Parafuso Cortical 3,5 mm	20	15,34	306,80
702030708	Parafuso Cortical 4,5 mm	20	18,06	361,20
702030724	Parafuso Esponjoso 4,0 mm	20	27,71	554,20
702030732	Parafuso Esponjoso 6,5 mm	20	27,71	554,20
702030767	Parafuso p/componente Acetabular	20	109,67	2193,40
702030791	Pino de Knowles	20	48,58	971,60
702030805	Pino de Shantz	20	28,45	569,00
702030830	Placa 1/3 Tubular 3,5 mm (Inclui Parafusos)	20	146,64	2932,80
702030848	Placa 1/3 Tubular 4,5 mm (Inclui Parafusos)	20	177,20	3544,00
702030856	Placa Angulada 4,5 mm (Inclui Parafusos)	20	377,42	7548,40
702031399	Placa Bloqueada de Rádio Distal (inclui Parafuso)	20	293,42	5868,40
702030813	Placa c/parafuso Deslizante de 135 ou 150 graus	20	764,34	15286,80
702030864	Placa Calco (Inclui Parafusos)	20	308,75	6175,00
702030902	Placa de Compressão Dinâmica 4,5mm estreita (inclui parafusos)	20	235,88	4717,60
702030899	Placa de Compressão Dinâmica (Inclui Parafusos)	20	183,81	3676,20
702030902	Placa de Compressão Dinâmica 4,5 mm Estreita (Inclui Parafusos)	20	235,88	4717,60
702030910	Placa de Compressão Dinâmica 4,5 mm Larga (Inclui parafusos)	20	296,13	5922,60
702030929	Placa de Reconstrução 3,5 mm (Inclui Parafusos)	20	299,90	5998,00
702030953	Placa em L 2,7mm (inclui parafusos)	20	131,36	2627,20
702030961	Placa em L 3,5mm (inclui parafusos)	20	275,48	5509,60
702030970	Placa em L 4,5 mm (inclui parafusos)	20	288,71	5774,20
702030988	Placa em T 2,7mm (inclui parafusos)	20	131,36	2627,20
702030996	Placa em T 3,5mm (inclui parafusos)	20	275,48	5509,60
702031003	Placa em T 4,5 mm (Inclui Parafusos)	20	288,71	5774,20



702031020	Placa em Trevo 4,5 mm (Inclui Parafusos)	20	288,71	5774,20
702031054	Placa Ponte 3,5mm (inclui parafusos)	20	527,20	10544,00
702031356	Placa Reta de 2,0mm (inclui parafuso)	20	122,80	2456,00
702031070	Placa Semitubular 2,7mm (inclui parafusos)	20	146,64	2932,80
702031089	Placa semitubular 3,5mm (inclui parafusos)	20	146,64	2932,80
702031151	Protese não convencional articulada discal e membro inferior	20	3624,65	72493,00
702031178	Protese não convencional articulada proximal de membro inferior	20	3169,07	63381,40
702031259	Restritor de Cimento Femoral/Umeral	20	25,71	514,20
702031283	Tela de Reconstrução acetabular	20	396,88	7937,60
702031291	Tela de Reconstrução Femoral	20	334,22	6684,40
702050555	Tela Inorgânica de Polipropileno Grande (Acima de 401 cm ²)	20	150,00	3000,00
702050563	Tela Inorgânica de Polipropileno Média (101 a 400 cm ²)	20	125,00	2500,00
702050571	Tela Inorgânica de Polipropileno Pequena (Até 100 cm ²)	20	102,00	2040,00
VALOR TOTAL CONTRATADO R\$				5227521,12

3. VALOR E ORÇAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 001/2016.

3.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076, 1000, 1323 e 3323.

4. VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

4.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

5. FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 21 do





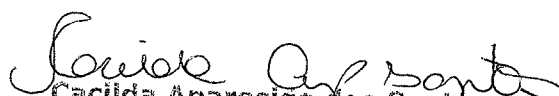
mês anterior e vai até o dia 20 do mês relativo à competência.

5.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

6. JUSTIFICATIVA

6.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 001/2016 promovido pelo CONIMS, publicada em 13 de maio de 2016.

Pato Branco, 27 de fevereiro de 2018



Caciida Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

00214

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 14/2018 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 21/2018

Processo de Licitação: 21/2018

Data do Processo: 27/02/2018

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Ao(s) 27 de Fevereiro de 2018, às 15:30 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Resolução nº 013/2018, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 21/2018, Licitação nº 14/2018 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

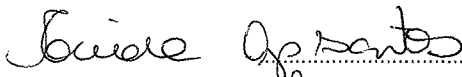
Parecer da Comissão:

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 001/2016 promovido pelo CONIMS, publicada em 13 de maio de 2016.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2018

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos  - Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim  - Vice - Presidente

Marlusa Picinin Moraes  Secretária

Samir Rodrigo Kalinoski  - Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 050/2018
PROCESSO 021/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços Hospitalares e Ambulatoriais Eletivos – Edital de Chamamento Público nº 01/2016.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação do **ISSAL- instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**, para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fls. 02/12 nos autos de nº 021/2018.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 014/2018, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços Hospitalares e Ambulatoriais Eletivos – Edital de Chamamento Público nº 01/2016.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fls. 02/12.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 13/19.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 20.
- 04) Ato do Gestor – fl. 21
- 05) Parecer Contábil – fls. 22/23
- 06) Certificado de registro cadastral nº 112 e documentos da Empresa- fls. 08/177.
- 07) Tabela de Procedimento de Média Complexidade – fls 178/205.
- 08) Justificativa de Inexigibilidade nº 014 – fls 206/213.
- 09) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 214.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata do Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços Hospitalares e Ambulatoriais Eletivos – Edital de Chamamento Público nº 01/2016.

Segundo o setor de Licitação e contratos, o Prestador **ISSAL- instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**, já havia sido credenciado para prestar serviços a este Conims, por meio do contrato nº 178/2017, termo aditivo 001/2017, (autos nº 152/2017), referente a Inexigibilidade de Licitação nº 102/2017.

Contudo, considerando a alteração de profissionais e quantidades dos procedimentos a serem realizadas pela instituição **ISSAL- instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco**, decidiu-se pela necessidade da rescisão, para o Setor Consulente, é justificativa para o presente pedido de credenciamento e contratação direta (sic):

- I. Considerando a solicitação da contratada de inclusão de novos profissionais e novos procedimentos, torna-se necessário a rescisão deste, para reformular as



- estimativas incluindo estes novos profissionais e procedimentos para prestação de serviços de cirurgia eletivas;
- II. AUTORIZO a rescisão contratual e a promoção de um novo processo de licitação, adequando as quantidades e inclusão de procedimentos.

Assim, tendo em vista as razões do agente competente, faz-se necessária a rescisão do contrato firmado anteriormente com ISSAL- **instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco** e a formação de um único e novo contrato, em razão da existência de um novo credenciamento, todos previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2016.

Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que a, em se tratando de Chamamento, a inexigibilidade de licitação, exceção à regra para a Administração Pública, observa-se a incidência do art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)*

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

"Do Credenciamento

Art. 24. Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Parágrafo único. A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

Art. 25. O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

- I - explicitação do objeto a ser contratado;
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;
- IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
- V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;
- VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;
- VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;
- IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.

§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência."

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.


Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, que informa manter em seus registros e arquivos internos todos os documentos arrolados no CRC de Fl. nº 24, imprescindíveis à legalidade da presente Contratação.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fls 206/213.

Pato Branco, 28 de Fevereiro de 2018.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

00240

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 14/2018 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 21/2018

Data: 27/02/2018

Folha: 1/8

Fornecedor: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco

Endereço: Rua Dr. Silvio Vidal, 67

Cidade: Pato Branco - PR

CNPJ: 08.092.615/0001-05

Código: 683

Inscrição Estadual:

Isenta

Objeto da Compra: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	100,00	UND	0404010016 - ADENOIDECTOMIA (12-01-9565)
2	100,00	UND	0404010024 - AMIGDALECTOMIA (12-01-9566)
3	100,00	UND	0404010032 - AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA (12-01-9567)
4	30,00	UND	0408020016 - AMPUTÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MÃO E PUNHO (12-01-9569)
5	30,00	UND	0408050012 - AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES (12-01-9570)
6	30,00	UND	0408020032 - ARTRODESE DE MEDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR COM ATÉ 04 OPM (12-01-9571)
7	30,00	UND	0408040084 - ARTOPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA (12-01-9573)
8	30,00	UND	0409010065 - CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA (12-01-9575)
9	50,00	UND	0409010090 - CISTOTOMIA (12-01-9576)
10	100,00	UND	0407030026 - COLECISTECTOMIA (12-01-9577)
11	50,00	UND	0409070050 - COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR (12-01-9578)
12	500,00	UND	0301010072 - CONSULTA PRÉ ANESTÉSICA (12-01-9564)
13	50,00	UND	0409060046 - CURETAGEM SEMIÓTICA COM OU SEM DILATAÇÃO (12-01-9579)
14	30,00	UND	0415040035 - DEBRIDAMENTO DE ULCERA/DE TECIDOS DESVITALIZADOS (12-01-9580)
15	30,00	UND	0407020217 - ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL (12-01-9583)
16	30,00	UND	0404010105 - ESTAPEDECTOMIA (12-01-9585)
17	150,00	UND	0203020022 - EXAME ANATOMO PATOLÓGICO DO COLO UTERINO PEÇA CIRÚRGICA (12-01-9697)
18	300,00	UND	0203020030 - EXAME ANATOMO PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA) (12-01-9698)
19	30,00	UND	0407020225 - EXCISÃO DE LESÃO / TUMOR ANU-RETAL (12-01-9586)
20	30,00	UND	0401020045 - EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR) (12-01-9587)
21	30,00	UND	0401020053 - EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE COM PLÁSTICA EM Z OU ROTAÇÃO DE RETALHO (12-01-9588)
22	100,00	UND	0409060038 - Excisão Tipo 3 do Colo Uterino (12-01-9574)
23	30,00	UND	0408060131 - EXPLORAÇÃO ARTICULAR COM OU SEM SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES (12-01-9593)

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 21/2018

Data: 27/02/2018

Folha: 2/8

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
24	30,00	UND	0401020100 - EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO (12-01-9594)
25	30,00	UND	0408060140-FASCIECTOMIA (12-01-9767)
26	30,00	UND	0407020241 - FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QULQUER SEGMENTO) (12-01-9595)
27	30,00	UND	0407020276 - FISTULECTOMIA / FISTULECTOMIA ANAL (12-01-9596)
28	30,00	UND	0407020284 - HEMORROIDECTOMIA (12-01-9597)
29	30,00	UND	0407040064 - HERNIOPALSTIA EPIGÁSTRICA (12-01-9598)
30	100,00	UND	0407040080 - HERNIOPLASTIA INCISIONAL (12-01-9599)
31	30,00	UND	0407040099 - HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) (12-01-9600)
32	100,00	UND	0407040102 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9601)
33	30,00	UND	0407040110 - HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE (12-01-9602)
34	30,00	UND	0407040129 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL (12-01-9603)
35	50,00	UND	0409060119 - HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA (12-01-9604)
36	50,00	UND	0409060100 - HISTERECTOMIA POR VIA VAGINAL (12-01-9605)
37	50,00	UND	0409060135- HISTERECTOMIA TOTAL (12-01-9606)
38	30,00	UND	0407040161 - LAPAROTOMIA EXPLORADORA (12-01-9608)
39	1,00	UND	0409060186 - LAQUEADURA TUBÁRIA (12-01-9609)
40	30,00	UND	0404030041 - MICROCIURURGIA OTOLÓGICA (12-01-9613)
41	30,00	UND	0409060216 - OOFORRECTOMIA/OOFOROPLASTIA (12-01-9617)
42	30,00	UND	0409040142 - ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL (12-01-9619)
43	30,00	UND	0408060190 - OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ (12-01-9620)
44	5,00	UND	0409050075 - PLÁSTIC A TOTAL DO PÊNIS (12-01-9623)
45	500,00	UND	0301010072 - PÓS CONSULTA (12-01-9563)
46	30,00	UND	0409050083 - POSTECTOMIA (12-01-9624)
47	500,00	UND	0301010072 - PRÉ CONSULTA (12-01-9562)
48	15,00	UND	0409030023 - PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA (12-01-9625)
49	5,00	UND	0413040119 - RECONSTRUÇÃO DE LOBULO DA ORELHA (12-01-9626)
50	30,00	UND	0408050152 - RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA ARTICULAR DO JOELHO (12-01-9627)
51	30,00	UND	0408050322 - REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NÍVEL DO TORNOZELO (12-01-9630)
52	30,00	UND	0408010142 - REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS) (12-01-9631)
53	30,00	UND	0409010383 - RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE LESÃO VESICAL (12-01-9633)
54	30,00	UND	0409030040 - RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA (12-01-9634)
55	30,00	UND	0408060310 - RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO DE PARTES MOLES (12-01-9635)
56	30,00	UND	0408060328 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA ARTICULAR (12-01-9636)
57	30,00	UND	0408060352 - RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA ÓSSEO (12-01-9637)

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 21/2018

Data: 27/02/2018

Folha: 3/8

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
58	30,00	UND	0408060379 - RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS (12-01-9638)
59	30,00	UND	0408060387 - RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO, COTOVELO, QUADRIL, JOELHO) (12-01-9639)
60	30,00	UND	0408050330 - REVISÃO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PÉ) (12-01-9641)
61	30,00	UND	0404010482 - SEPTOPLASTIA (12-01-9643)
62	10,00	UND	9001010260-TAXA DE VIDEO PARA COLECISTECTOMIA (12-01-9825)
63	10,00	UND	9001010270-TAXA DE VIDEO PARA HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) (12-01-9826)
64	10,00	UND	9001010280-TAXA DE VIDEO P/HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9827)
65	10,00	UND	9001010430 - TAXA DE VIDEO PARA RESSECÇÃO ENDOSCOPICA DE PROSTATA (12-01-9848)
66	10,00	UND	9001010300-TAXA DE VIDEO P/RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE LESÃO VESICAL (12-01-9831)
67	30,00	UND	0408060441 - TENOLISE (12-01-9646)
68	30,00	UND	0408060450 - TENOMIORRAFIA (12-01-9647)
69	30,00	UND	0408020300 - TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPEIOR (12-01-9648)
70	10,00	UND	0404010350 - TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL) (12-01-9649)
71	30,00	UND	0403020107 - TRANSPOSIÇÃO DO NERVO CUBITAL (12-01-9652)
72	30,00	UND	0408020326 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO (12-01-9655)
73	30,00	UND	0408050489 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SÍNTESE) (12-01-9658)
74	30,00	UND	0408010150 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVICULA (12-01-9659)
75	30,00	UND	0408020407 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTERMIDADE/METAFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO (12-01-9660)
76	30,00	UND	0408020431 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA UNICA DO RADIO - DA ULNA (12-01-9661)
77	30,00	UND	0408050659 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO (12-01-9662)
78	30,00	UND	0409040215 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE (12-01-9653)
79	100,00	UND	0409070270 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA (12-01-9664)
80	30,00	UND	0408010185 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO - FRATURA /LUXAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR (12-01-9665)
81	30,00	UND	0408050870 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE - RETARDO DE CONSOLODAÇÃO/PEDRA ÓSSEA DA METAFISE TIBIAL (12-01-9670)
82	30,00	UND	0408050888 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RÓTULA DE MENISCO COM SUTURA MESICAL UNI/BICOMPATIMENTAL (12-01-9673)
83	30,00	UND	0408050896 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL (12-01-9675)
84	30,00	UND	0408060700 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS) (12-01-9676)
85	30,00	UND	0403020123 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNES OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO (12-01-9677)
86	100,00	UND	0406020566 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL) (12-01-9679)

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

00223

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 14/2018 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 21/2018

Data: 27/02/2018

Folha: 4/8

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
87	250,00	UND	0406020574 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) (12-01-9680)
88	10,00	UND	0408010231 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DESCOMPRESSIVO SUB-ACRONIAL (12-01-9681)
89	30,00	UND	0408050918 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS SEM OSTEOSTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO (12-01-9682)
90	180,00	UND	0404010415 - TURBINECTOMIA (12-01-9684)
91	30,00	UND	0409040561 - URETEROLITOTOMIA (12-01-9685)
92	30,00	UND	0409020176 - URETROTOMIA INTERNA (12-01-9686)
93	50,00	UND	0409040240 - VASECTOMIA (12-01-9687)
94	30,00	UND	0408020067 - ARTROPLASTIA DE PUNHO (12-01-9688)
95	30,00	UND	0408040076 - ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL (REVISÃO/RECONSTRUÇÃO) (12-01-9689)
96	30,00	UND	0408050055 - ARTROPLASTIA TOTAL DO JOELHO - REVISÃO/RECONSTRUÇÃO (12-01-9690)
97	30,00	UND	0408040092 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA/HIBRIDA (12-01-9691)
98	30,00	UND	0408050063 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO (12-01-9692)
99	30,00	UND	0403020050 - MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFÉRICO (12-01-9694)
100	10,00	UND	09001010450 - Taxa de Video p Microneurolise de Nervo Peife (12-01-9866)
101	20,00	UND	0702030023 - ANCORA (12-01-9695)
102	20,00	UND	0702060011 - CATETER DUPLO (12-01-9845)
103	20,00	UND	0702030074- CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR (12-01-9769)
104	20,00	UND	0702030082-CIMENTO C/ ANTIBIÓTICO (12-01-9770)
105	20,00	UND	0702031380-CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO (12-01-9771)
106	20,00	UND	0702030090- COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTOADO PRIMÁRIO/REVISÃO (12-01-9772)
107	20,00	UND	0702030597-COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/COMPONENTE METALICO PRIMÁRIO/DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA (12-01-9773)
108	20,00	UND	0702030104-COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXAÇÃO BIOLOGICA PRIMARIA/REVISÃO (12-01-9774)
109	20,00	UND	0702030139-COMPONENTE CEFALICO P/ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL (12-01-9775)
110	20,00	UND	0702030155-COMPONENTE DE AUMENTO FEMURALP/REVISÃO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO (12-01-9776)
111	20,00	UND	0702030147-COMPONENTE DE AUMENTO TIBIAL P/REVISÃO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO (12-01-9777)
112	20,00	UND	0702030163-COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO (12-01-9778)
113	20,00	UND	0702030171-COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHARNLEY (12-01-9779)
114	20,00	UND	0702030180-COMPONENTE FEMORAL DE REVISÃO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLÓGICA (12-01-9780)
115	20,00	UND	0702030198-COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO CIMENTADA P/ENXERTO IMPACTADO (12-01-9781)
116	20,00	UND	0702030201-COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO NÃO CIMENTADA P/REVESTIMENTO TOTAL (12-01-9782)

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

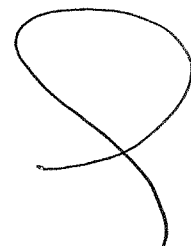
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 21/2018

Data: 27/02/2018

Folha: 5/8

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
117	20,00	UND	0702030210-COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO (12-01-9783)
118	20,00	UND	0702030228-COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLÓGICA (12-01-9784)
119	20,00	UND	0702030244- COMPONENTE PATELAR CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLÓGICA (12-01-9785)
120	20,00	UND	0702030252-COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO POLIETILENO (12-01-9787)
121	20,00	UND	0702030260-COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO METALICO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLÓGICA EM CUNHA (12-01-9786)
122	20,00	UND	0702030279-COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO (12-01-9788)
123	20,00	UND	0702030287- COMP.TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLÓGICA (12-01-9818)
124	20,00	UND	0702030317- DISPOSITIVO ANTI-PROTRUSÃO C/ORIFICIOS P/PARAFUSOS (12-01-9789)
125	20,00	UND	0702031348 - FIO DE KIRSCHNER (12-01-9699)
126	20,00	UND	0702030325 - FIO OLIVADO PARA FIXADOR EXTERNO (12-01-9700)
127	20,00	UND	0702050792 - FIO TIPO STEINMAN LISO (12-01-9701)
128	20,00	UND	0702030333 - FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO (12-01-9702)
129	20,00	UND	0702030350 - FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL (12-01-9703)
130	20,00	UND	0702030368 - FIXADOR ESTERNO COM SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR E/OU ROTACIONAL (12-01-9704)
131	20,00	UND	0702030384 - FIXADOR EXTERNO CIRCULAR/SEMI CIRCULAR (12-01-9705)
132	20,00	UND	0702030392 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO (12-01-9706)
133	20,00	UND	0702030406 - FIXADOR EXTERNO LINEAR (12-01-9707)
134	20,00	UND	0702030414 - FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO (12-01-9708)
135	20,00	UND	0702030422 - FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA - SISTEMA DE ALONGAMENTO/TRANSPLANTE OSSEO (12-01-9709)
136	20,00	UND	0702030465 - HASTE DE ENDER (12-01-9711)
137	20,00	UND	0702030503-HASTE FEMORAL P/RECISÃO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO (12-01-9791)
138	20,00	UND	0702030481-HASTE FEMORAL CURTA C/BLOQUEIO CEFALICO(INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9790)
139	20,00	UND	0702030520 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9714)
140	20,00	UND	0702030546 - HASTE INTRAMEDULAR FLEXÍVEL PAR USO INFANTIL (12-01-9715)
141	20,00	UND	0702030554 - HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA (12-01-9716)
142	20,00	UND	0702030589- HASTE TIBIAL P/REVISÃO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO (12-01-9792)
143	20,00	UND	0702030619 - MINI PARAFUSO DE AUTO COMPRESSÃO (12-01-9718)
144	20,00	UND	0702031321 - PARAFUSO BLOQUEADO (12-01-9720)
145	20,00	UND	0702030627 - PARAFUSO CANULADO 3,5 MM (12-01-9721)
146	20,00	UND	0702030635 - PARAFUSO CANULADO 4,5 MM (12-01-9722)
147	20,00	UND	0702030643 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM (12-01-9723)



CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 21/2018

Data: 27/02/2018

Folha: 6/8

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
148	20,00	UND	0702030651 - PARAFUSO CANULADO MINI (12-01-9724)
149	20,00	UND	0702030686 - PARAFUSO CORTICAL 2,7 MM (12-01-9727)
150	20,00	UND	0702030694 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM (12-01-9728)
151	20,00	UND	0702030708 - PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM (12-01-9729)
152	20,00	UND	0702030724 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM (12-01-9731)
153	20,00	UND	0702030732 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM (12-01-9732)
154	20,00	UND	0702030767-PARAFUSO P/COMPONENTE ACETABULAR (12-01-9793)
155	20,00	UND	0702030791 - PINO DE KNOWLES (12-01-9735)
156	20,00	UND	0702030805 - PINO DE SHANTZ (12-01-9736)
157	20,00	UND	0702030830 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9737)
158	20,00	UND	0702030848 - PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9738)
159	20,00	UND	0702030856 - PLACA ANGULADA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9739)
160	20,00	UND	0702031399 - PLACA BLOQUEADA DE RADIO DISTAL (12-01-9740)
161	20,00	UND	0702030813-PLACA C/PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS (12-01-9794)
162	20,00	UND	0702030864 - PLACA CALCO - (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9741)
163	20,00	UND	0702030902 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM ESTEIRA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9743)
164	20,00	UND	0702030899 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9742)
165	20,00	UND	0702030902 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM ESTEIRA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9743)
166	20,00	UND	0702030910 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9744)
167	20,00	UND	0702030929 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9745)
168	20,00	UND	0702030953 - PLACA EM L 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9747)
169	20,00	UND	0702030961 - PLACA EM L 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9748)
170	20,00	UND	0702030970 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9749)
171	20,00	UND	0702030988 - PLACA EM T 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9751)
172	20,00	UND	0702030996 - PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9752)
173	20,00	UND	0702031003 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9753)
174	20,00	UND	0702031020 - PLACA EM TREVO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9754)
175	20,00	UND	0702031054 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9756)
176	20,00	UND	0702031356 - PLACA RETA DE 2,0 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9758)
177	20,00	UND	0702031070 - PLACA SEMITUBULAR 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9759)
178	20,00	UND	0702031089 - PLACA SEMITUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9760)
179	20,00	UND	0702031151-PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA DISCAL DE MEMBRO INFERIOR (12-01-9795)
180	20,00	UND	0702031178-PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO INFERIOR (12-01-9796)

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 21/2018
Data: 27/02/2018

Folha: 7/8

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
181	20,00	UND	0702031259-RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL (12-01-9797)
182	20,00	UND	0702031283-TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR (12-01-9798)
183	20,00	UND	0702031291-TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL (12-01-9799)
184	20,00	UND	0702050555 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO GRANDE (ACIMA DE 401 cm2) (12-01-9763)
185	20,00	UND	0702050563 - TELA INORGANICAA DE POLIPROPILENO MÉDIA (101 A 400 cm2 (12-01-9764)
186	20,00	UND	0702050571 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATÉ 100cm2) (12-01-9765)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

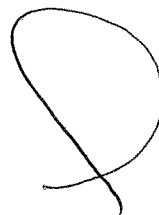
Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n. ° 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n. ° 001/2016 promovido pelo CONIMS, publicada em 13 de maio de 2016.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n. ° 001/2016.

Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2018

Ivan Regis Ziem



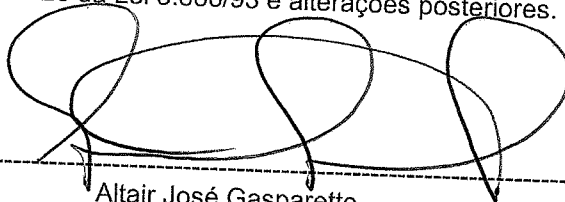
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 21/2018
Data: 27/02/2018

Folha: 8/8

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



Altair José Gasparetto
Presidente

Valor da Despesa:

5.227.521,12 (cinco milhões duzentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte e um reais e doze centavos)

Pagamento.....:

Até 30 dias posterior a NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 51/2018
PROCESSO 021/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços Hospitalares e Ambulatoriais Eletivos – Edital de Chamamento Público nº 01/2016.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo setor de Licitação, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico final no processo de inexigibilidade de licitação nº 014/2018 com o intuito de homologação do certame.

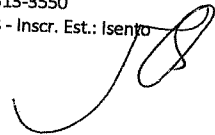
III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa Assessoria Jurídica, o setor de Licitações, encaminhou o processo de inexigibilidade 014/2018, que versa sobre o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços Hospitalares e Ambulatoriais Eletivos – Edital de Chamamento Público nº 01/2016, visando à contratação de ISSAL- instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo de inexigibilidade, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fls. 02/12.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 13/19.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 20.



- 04) Ato do Gestor – fl. 21
- 05) Parecer Contábil – fls. 22/23
- 06) Certificado de registro cadastral nº 112 e documentos da Empresa- fls. 08/177.
- 07) Tabela de Procedimento de Média Complexidade – fls 178/205.
- 08) Justificativa de Inexigibilidade nº 014 – fls 206/213.
- 09) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 214.

IV– DO PARECER

Cumpra-se destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (Lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange as exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, em especial a vedação constante no artigo 9º, da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 28 de Fevereiro de 2018.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

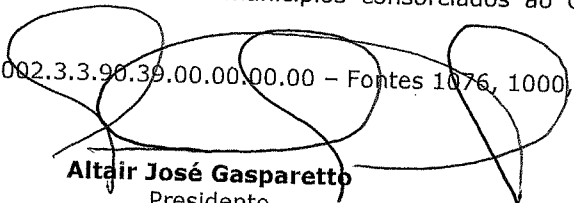
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 5.227.521,12

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076, 1000, 1323 e 3323.

Data: 28/02/2018.



Altair José Gasparetto
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

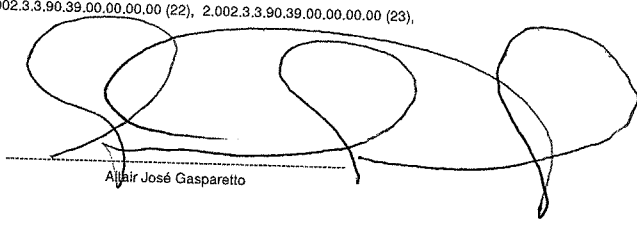
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 21/2018
- b) Licitação Nr.: 14/2018-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 28/02/2018
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtd de Itens	(em Reals R\$) Total dos Itens
- 000683 - ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco	186	5.227.521,12
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	186	5.227.521,12

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (23),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (31)


Altair José Gasparetto

00232

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2271/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Eletromaquins Astec Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.995.568/0001 - 15.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2272/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Mauri Modesto Cagnini - Plantas - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.940.135/0001 - 70.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2273/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: M. B. Battisti - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 1420/0001 - 71.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2274/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Martini Comércio de Equipamentos Fotográficos Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.732.819/0001 - 55.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
Realiza a publicação dos Anexos do Relatório de Gestão Fiscal Consolidado do ano de 2017. A publicação na íntegra do RGF encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diocioms.com.br - conforme autoriza a Lei Municipal nº 1756/2017.

MUNICÍPIO DE MARIPÓIS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02018 - PROCESSO Nº 7720/16. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Data da realização: 16 de MARÇO de 2018, Abertura das Envelopes: 14:00 horas. Local: Sala de Parâmetros do Município de Maripóis, PR.

MUNICÍPIO DE MARIPÓIS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22018. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIPÓIS E Família Mello - EME - IRL, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 12.102.576/0001-97, inscrita no CNPJ nº 502.226/00, estabelecida na Rua Inácio Lefebvre, nº 443, bairro São Francisco, CEP 85.325-000, do município de Maripóis, PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓIS - PR
Lei nº 06/2018 - Data: 01/03/2018. SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a doar terreno à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR".

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação

NOTIFICAÇÃO DE LANCAMENTO
De acordo com os artigos 57, 181, 193, 295, 297 e 371 da Lei Complementar nº 001/98 - Código Tributário Municipal (CTM) NOTIFICAMOS as empresas abaixo relacionadas do lançamento de multa pelo não atendimento da notificação anexa ao processo licitatório, correspondente ao descumprimento de obrigação acessória bem como, das penalidades previstas na mesma Lei.

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, PROCESSO. Lists various companies and their respective CNPJ and process numbers.

Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar nº 001/98 para imputação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

Pato Branco, 28 de fevereiro de 2018.
Eliane Dal Senz Catani
Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização
Liliane Puttkamer
Assistente em Gestão

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua XV de Novembro, 411 - 2º Andar - Centro - Pato Branco - PR
Cep: 85.501-220 - Fone/Fax: (49) 3245-0695

RESOLUÇÃO Nº 03/2016 de fevereiro de 2016 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Branco - PR

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, no uso de suas competências regulamentadas e atribuições conferidas pelo seu Estatuto nº 2828, de 13 de novembro de 2002, no exercício das atribuições de seu cargo, resolve:

APROVAR o Programa Regime de Atendimento Especializado (PREATEL).
Pato Branco, 21 de fevereiro de 2016.

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administrar oficinas de Karatê.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 19 de março de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 19 de março de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONSIS
TERMO DE ATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018
Nºs fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitação, BATEFEIXO A PROCESSO DE DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETTIVOS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONSIS, conforme segue:

Prefeitura Municipal de São João
"Extrato do Termo de Rescisão referente ao Contrato nº 266/2017. Contratante: Município de São João, Contratada: Lucia Verones Bacchi. Objeto: Recindem o Contrato nº 266/2017 a pedido da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 - PMSJ
O Município de São João - Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de abril do ano de 2018, na Avenida XV de Novembro nº 160 em São João - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PR
EDITAL Nº 006/2018
O Prefeito do Município de São João, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei nº 880, de 01-07-2004, (Estatuto dos Servidores Municipais) e pela Lei nº 1.539, de 25-02-2014, com alteração do art. 53 pela Lei nº 1.751, de 22.02.2017, Faz Saber:

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 022/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de materiais de expediente para manutenção das atividades das Secretarias e Fundos Municipais, e materiais de recreação para alunos das Escolas e Centros Municipais, materiais de artes e artesanato para cursos realizados nas Oficinas do tempo integral e dos Programas oferecidos pela Secretaria de Assistência Social, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 187/2017 de 28 de junho de 2017, composta pelos membros, DALANE CAMBRUZZI - Presidente, JOSÉ ROBERTO BOCALON - membro e FÁBIELE ROCHIO - membro, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço nº 001/2018, tendo como objeto: Contratação de empresa para realizar obra de reforma e ampliação de barracão industrial sendo que o mesmo está situado na gleba 10, parte do lote 180, saída P/Linha Uruçu localizado na BR 158, conforme Projeto e memorial descritivo anexo ao edital.

a) Processo Nr.:	15/2018		
b) Licitação Nr.:	3/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	01/03/2018		
e) Data da Adjucação:	Seqüência:	0	
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR.		

(em Reais R\$)		
g) Fornecedor e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
Lote: 1 - 000717 - Lav Med Lavanderia Hospitalar Ltda.	3	48.600,00
Total por Fornecedor:	3	48.600,00
Total:	3	48.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: 113C01A5

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 14/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	21/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	21/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	27/02/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	21/2018		
b) Licitação Nr.:	14/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	28/02/2018		
e) Data da Adjucação:	Seqüência:	0	
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.		

(em Reais R\$)		
g) Fornecedor e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
000683 - ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco	186	5.227.521,12
	186	5.227.521,12

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (22),
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (23),
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (31)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: 28B315B4

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 5.227.521,12
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076, 1000, 1323 e 3323.
Data: 28/02/2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: 4148C44E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 5/2017**

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

A Comissão Permanente de Licitações constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 5/2017, que após a análise e verificação das propostas técnicas e das propostas de preços, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Classificação	Empresa	Proposta Técnica	Proposta de Preços	Nota
1º	Casa da Comunicação S/S Ltda	65,866	30,00	95,86
2º	Cassiano Bianchi Propaganda	47,13	30,00	77,13

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste edital, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 01 de março de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Membros da CPL:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOVANI MARTINS

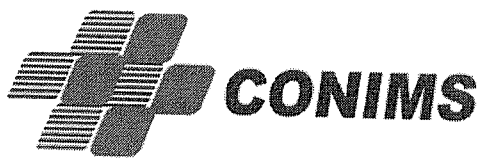
Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador: DE8A5E9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
AMOSTRAS PREGÃO 114/2017**

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 114/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA A FANFARRA MUNICIPAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Chopinzinho, tendo recebido o Relatório de Análise de Amostras, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e decorrido o prazo recursal, convoca as



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO:	2018	2017	2016	2015	2014	2013
MÊS:	Jan	Fev	Mar			
Modalidade:	Inexigibilidades					

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 014/2018

02/03/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 014-2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 013/2018

23/02/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)



📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 013/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 011/2018

19/02/2018


CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA(SADT)



📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 011/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 012/2018

19/02/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO Á DIAGNOSE E TERAPIA(SADT)00236
**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 012/2018**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 010/2018

09/02/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES
E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados
ao CONIMS**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 010-2018**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 009/2018

06/02/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO Á DIAGNOSE E TERAPIA(SADT)**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 009/2018**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEX 007-2018

02/02/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO Á
DIAGNOSE E TERAPIA(SADT)**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 007-2018**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 005/2018

02/02/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
AMBULATORIAIS**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEX 005-2018**[anterior](#) **1** [2](#) [3](#) [próxima »](#)

Página 1 de 3

Voltar

Home
Institucional
História
Municípios
Informações
Gerais
Galeria de
Prefeitos
Missão
Visão
Licitações
Atos Legais
Leis de Ratificação
Documentos
Institucionais
Editais e Atas dos
Conselhos
Processos Adm.
Disciplinares
Resoluções
Eliminação de
Documentos
Contato
Contato
Ouvidoria

Contas Públicas
Orçamento
Contrato de
Rateio e Aditivos
Relatórios Lei
Responsabilidade
Fiscal
Demonstrações
Contábeis
Certidões do CONIMS
Seleção Pública
Convênios
Programas
Acesso Restrito
IDS Saúde
Passagens e
Diárias
Agenda de
Reuniões



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;
Administrativo: Segunda à Sexta das
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 02/03/2018 15:57:25

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 054/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 376, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco, PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.092.615/0001-05 com sede na Rua Dr. Silvio Vidal, n.º 67, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.505-010, neste ato representado por João Petry, portador do RG n.º 1.264.306 SSP-PR e CPF n.º 299.595.519-20.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo Nº 021/2018, Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2018, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público n.º 001/2016 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n.º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

1.2. Os serviços inerentes ao objeto estão discriminados no anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

2.2. Os serviços a serem contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento Contratado, e Serviços de Classificação constantes no cadastro no

CNES.

2.3. A Contratada executará os serviços em sede própria estabelecida a Rua Dr. Silvio Vidal, n.º 67, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, conforme segue:

Profissional **Giancarlo Vannucchi** (cirurgião geral), inscrito no CRM/PR 20463, 10 (dez) cirurgias/mês; **Fabio Sales Vieira** (ortopedista), inscrito no CRM/PR 19540, 08 (oito) cirurgias/mês; **Giovanni Bosio Maggi** (cirurgião geral), inscrito no CRM/PR 27764, 14 (quatorze) cirurgias/mês; **Willian Perdomo Nunes**, (cirurgião geral), inscrito no CRM/RS 29557, 20 (vinte) cirurgias/mês; **Fabio Franzoni** (urologista) inscrito no CRM/PR 15917, 08 (oito) cirurgias/mês; **Yasser Jebahi** (otorrinolaringologista) inscrito no CRM/PR nº 18912, 10 (dez) cirurgias/mês; **Marco Antônio Terreri** (otorrinolaringologista) inscrito no CRM/PR 27705, 05 (cinco) cirurgias por mês; **Paulo Alberto Bugno de Oliveira** (anestesiologista), inscrito no CRM/PR 030293; **André Ricardo Melani** (Cirurgia Vascular), inscrito no CRM/PR 29461, 20 (vinte) cirurgia/mês; **João Petry**, (ginecologista/obstetra), inscrito no CRM/PR 7359; **Juliana Petry** (ginecologista/obstetra), inscrita no CRM/SC 17593; **Adelaide Brito Neves** (ginecologista/obstetra), inscrita no CRM/PR 14.169; **Adyr José Suzin** (ginecologista/obstetra), inscrito no CRM/SC 23012; **Eduardo ernesto Obrzut Filho** (ginecologista/obstetra), inscrito no CRM/PR 21710 e **Igor Augusto de Souza Chiminacio** (ginecologista/obstetra), inscrito no CRM/PR 21710; Adriana Arrieche da Rosa Cunha (obstetra), inscrita no CRM/PR 14.169, equipe de ginecologia, 20 (vinte) cirurgias/mês.

2.4. Os usuários serão previamente autorizados e agendados pela contratante, e deverão ser atendidos pela contratada mediante apresentação de guia de consulta/reconsulta e Laudo da AIH - Autorização de Internação Hospitalar e consulta pós operatória, devidamente autorizados pelo Departamento de Auditoria.

2.5. Para cada procedimento cirúrgico realizado preconiza-se 01 (uma) consulta pré- cirúrgica e 01 (uma) consulta pós-cirúrgica a ser realizada em ambulatório próprio do estabelecimento contratado, por membro da equipe realizadora do procedimento, sem custos aos usuários e CONIMS.

2.6. Para cada procedimento cirúrgico será realizado 01 (uma) consulta pré-anestésica.

2.7. A avaliação anestésica deverá ser garantida a todos os usuários encaminhados para realização de procedimentos e/ou cirurgias.

2.8. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados a qualquer tempo.

- 2.9.** Para prestação dos serviços a contratada disponibilizará o (s) profissional (s) competente (s), medicamentos, material, acomodações e tudo o que for necessário para a realização do procedimento e/ou cirurgia a ser realizada.
- 2.10.** O fornecimento de equipamentos, insumos, materiais e medicamentos, alimentação, acomodações necessárias à prestação dos serviços é de responsabilidade da Contratada.
- 2.11.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.
- 2.12.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.
- 2.13.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.
- 2.14.** Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou cirurgias.
- 2.15.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).
- 2.16.** Todos os procedimentos serão submetidos às normativas constantes no Manual de Auditoria do SUS.
- 2.17.** As guias de requisição de atendimento deverão estar autorizadas pela Secretaria da Saúde do Município, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas.
- 2.18.** As cirurgias poderão ser realizadas dentro do mês ou no mês seguinte, ou ainda, adiantadas desde que se garanta a manutenção do número mínimo estipulado no credenciamento.
- 2.19.** Os custos com o encaminhamento do paciente até o Hospital credenciado serão de responsabilidade do município do paciente.
- 2.20.** Deverão ser observadas integralmente as portarias e os protocolos técnicos e demais legislações vigentes, referentes ao atendimento e encaminhamento dos usuários do Sistema Único de Saúde;
- 2.21.** Se o médico exigir a realização de outros exames, desde que o consorcio tenha previsão e que o paciente venha agendado, os exames serão realizados pelo consorcio.

2.22. Em caso de intercorrências no momento da realização da cirurgia, com a internação em uma unidade de terapia intensiva - UTI, a cobrança da UTI passa a ser SUS.

2.23. Fica a cargo do hospital credenciado a orientação quanto ao procedimento cirúrgico ao paciente, bem como a assinatura no termo de consentimento, no qual deverá estar previsto os riscos inerentes ao procedimento cirúrgico.

2.24. Em casos omissos ou não regulamentados no presente edital, as decisões quanto à postura e procedimento a serem adotados serão definidas por uma comissão técnica, cuja qual será formada por profissionais do CONIMS, 7ª Regional de Saúde e gestores municipais de saúde.

2.25. O Consórcio reserva-se o direito de fiscalizar a execução dos serviços através de auditor nomeado pelo CONIMS e/ou SESA, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90. Em caso de desatendimento aos requisitos constantes no presente Edital ou havendo inadequada prestação do serviço credenciado, o Consórcio, através de procedimento administrativo específico, assegurada a ampla defesa e o contraditório, poderá proceder ao descredenciamento do profissional ou empresa.

2.26. O hospital credenciado tem a responsabilidade de apresentar um planejamento de execução das cirurgias eletivas.

CLAÚSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

3.1. A Contratante fica obrigada a:

3.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

3.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

3.1.3. Comunicar imediatamente à Contratada quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

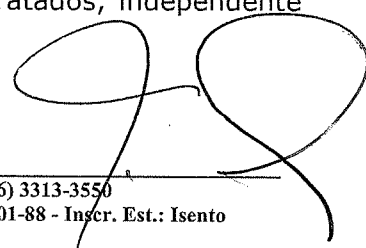
3.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

3.2. A Contratada fica obrigada a:

3.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

3.2.2. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

3.2.3. Permitir fiscalização pelo Contratante, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.



- 3.2.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços contratados.
- 3.2.5.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 3.2.6.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 3.2.7.** Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas.
- 3.2.8.** Alimentar o sistema IDS, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período de 25 do mês anterior a 24 do mês relativo à competência.
- 3.2.9.** Realizar as cirurgias credenciadas constantes em tabela, conforme anexo I;
- 3.2.10.** Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- 3.2.11.** Manter durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviços, todas as condições que ensejarem o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional.
- 3.2.12.** Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço.
- 3.2.13.** Se o procedimento agendado precisar ser cancelado, desde que não seja por condições clínicas do paciente, que deverão ser resolvidas pelo município de origem, em caso de outras situações de impedimento, ficará sob a responsabilidade do hospital credenciado o reagendamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, não trazendo prejuízo ao paciente, ao seu município ou ao CONIMS.
- 3.2.14.** Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
- 3.2.15.** Apresentar, quando solicitado pelo CONIMS, uma relação completa dos

profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo.

3.2.16. Justificar ao paciente, ao CONIMS e ao gestor do município de origem do paciente, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato.

3.2.17. Apresentar ao CONIMS, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade para com as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias.

3.2.18. Permitir, a qualquer tempo e hora, o acesso dos supervisores e auditores nomeados pelo CONIMS e/ou SESA em suas dependências, para supervisionar e acompanhar o correto cumprimento do que foi contratado, conveniado ou acordado;

3.2.19. Operar com uma organização completa, independente e sem vínculo empregatício com o Consórcio, realizando os serviços, objeto deste contrato, dentro dos mais altos conceitos do ramo;

3.2.20. Manter, por si, por seus prepostos, irrestrito sigilo de todas as atividades desempenhadas em relação aos serviços descritos no objeto deste contrato, bem como não divulgar, sob qualquer meio, as informações que recebeu em virtude do contrato;

3.2.21. Emitir relatório mensal, para a Administração do CONIMS, contendo a prestação dos serviços realizados, a fim de estabelecer parâmetros para possíveis auditorias nas contas da empresa;

3.2.22. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração desse faturamento, que redundem em aumento das despesas ou perda de descontos;

3.2.23. Emitir relatório que demonstre, resumidamente, quais foram às condições de prazo e como foram atendidos os usuários, bem como, disponibilizar modelo de relatório conforme espelho da AIH;

3.2.24. Centralizar todos os pedidos, subordinados para a Administração do CONIMS;

3.2.25. Ser rigoroso na pontualidade da execução do serviço;

3.2.26. Comunicar à contratante, quaisquer alterações durante a execução para as devidas averiguações.

3.2.27. O prestador de serviço somente poderá atender o paciente se este apresentar uma guia autorizada pelo gestor municipal;

3.2.28. Pacientes que necessitem de acompanhante sejam eles crianças até 18 anos, pessoas com necessidades especiais e idosos acima de 60 anos, terão direito estabelecido em Lei 11.108/05.

- 3.2.29.** Os pacientes serão internados em enfermarias com número máximo de leitos previstos nas normas técnicas hospitalares, conforme requisitos técnicos mínimos, da Legislação Sanitária.
- 3.2.30.** As realizações das cirurgias serão de responsabilidade da credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos, materiais, equipamentos e medicamentos, mediante a remuneração conforme tabela em Anexo I.
- 3.2.31.** Realizar os procedimentos contratados, de acordo com a melhor técnica e com a observância de toda a legislação em vigor aplicável à prestação dos serviços, sem cobrança de qualquer valor adicional do paciente, sendo que o acesso deverá ser universal, igualitário e integral a saúde dos usuários com regulação pelos gestores do SUS.
- 3.2.32.** Apresentar relatório com as guias de requisição de atendimento, devidamente autorizada, com nome do paciente, cirurgia(s) realizada(s) e respectivo(s) valor (es) e deixar a disposição para conferência do CONIMS.
- 3.2.33.** Apresentar documentos, prontuários e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução dos serviços.
- 3.2.34.** Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário.
- 3.2.35.** Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar a prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- 3.2.36.** Responder por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar aos pacientes.
- 3.2.37.** Manter-se em dia com todas as condições de habilitação, licenças, alvarás e, além disso, comunicar ao CONIMS qualquer alteração em seus dados cadastrais.
- 3.2.38.** Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos pelo CONIMS, as obrigações assumidas por força deste edital.
- 3.2.39.** Cabe à credenciada a realização de avaliações pré-operatórias e acompanhamento pós-operatório, inclusive assistência a intercorrências (inclusive ambulatoriais) até o 4º dia de internação, sendo que, após este período, caso o hospital credenciado não tenha capacidade técnica para continuar o tratamento do paciente, poderá solicitar a abertura de uma central de leitos, realizar a abertura de uma AIH, pactuada pelo município com o hospital de referência.
- 3.2.40.** Realizar os procedimentos contratados, sem a cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS ou do consórcio, fora aqueles previstos no respectivo anexo;

- 3.2.41.** Garantir ao paciente atendido ambulatorial ou em regime de internação hospitalar, o acesso a Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia.
- 3.2.42.** Garantir os materiais necessários às cirurgias, incluindo nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos.
- 3.2.43.** Manter sempre atualizado, completo com letra legível os prontuários dos pacientes.
- 3.2.44.** Garantir a porta de entrada de todos os profissionais que prestarão os serviços e a todos os usuários encaminhados pelo CONIMS;
- 3.2.45.** Garantir a permanência de acompanhantes conforme prevê as normas do SUS e legislação que garantam que o paciente possua acompanhante;

CLÁUSULA QUARTA - ATENDIMENTOS, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS.

- 4.1.** O usuário será encaminhado por profissional médico do município e ou rede especializada do CONIMS com guia de referência/contra referência previamente autorizada e agendada, contendo carimbo e rubrica do funcionário do município origem, ao profissional médico indicado pela contratada;
- 4.2.** O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS). Porém, poderá o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a Contratante poderá invocar o contido na cláusula sexta e, conseqüentemente, o contido na cláusula sétima do instrumento contratual, podendo também caber à rescisão do presente instrumento. As consultas necessárias que antecedem o procedimento e/ou cirurgia serão custeadas pelo município de origem do paciente.
- 4.3.** As guias de referência/contra referência e fichas de reconsulta deverão ser entregues diariamente a funcionário da Contratante. No caso dos atendimentos serem prestados em município divergente da Contratante, os documentos deverá ser encaminhado semanalmente através do serviço de correio ou outros ao CONIMS.
- 4.4.** O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.
- 4.5.** Após o paciente retornar com os exames necessários para a realização do procedimento e/ou cirurgia hospitalar, o profissional fará a Solicitação de Procedimento hospitalar que irá retornar ao município de origem onde será requisitado no sistema IDS, autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde e encaminhado para a

Auditoria do CONIMS para a autorização do mesmo.

4.6. O agendamento do procedimento implicará na realização de avaliação anestésica realizada por profissional competente do serviço receptor deste paciente.

4.7. Concluído o processo, o prestador de serviço deverá emitir a contra referência hospitalar informando ao paciente sobre a sua: Alta Hospitalar com ou sem retorno a atenção primária a saúde.

4.8. Todo esse processo será acompanhado pelo CONIMS, que terá poderes para:

4.8.1. Autorizar ou não o procedimento requisitado.

4.8.2. Solicitar parecer e ou relatórios de serviços médicos e de enfermagem depreendidos ao paciente.

4.8.3. Realizar, "havendo necessidade" auditoria "in loco", agendada ou não;

4.8.4. Glosar procedimentos realizados que tenham insuficiência de informações ou apresentem indício de irregularidade.

4.8.5. Os prestadores credenciados deverão encaminhar para Secretaria Executiva do CONIMS, todos os Laudos de Solicitação de Procedimentos Hospitalares e consultas, autorizados e realizados para faturamento;

4.8.6. No atendimento o profissional fará a consulta e poderá solicitar exames complementares que justifique e elucide o diagnóstico.

4.8.7. Após o paciente retornar com os exames necessários para a realização do procedimento e/ou cirurgia hospitalar, o profissional fará a Solicitação de Procedimento hospitalar que irá retornar ao município de origem onde será requisitado no sistema IDS, autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde e encaminhado para a Auditoria do CONIMS para a autorização do mesmo.

4.8.8. O agendamento do procedimento implicará na realização de avaliação anestésica realizada por profissional competente do serviço receptor deste paciente.

4.8.9. Concluído o processo, o prestador de serviço deverá emitir a contra-referência hospitalar informando ao paciente sobre a sua: Alta Hospitalar com ou sem retorno a atenção primária a saúde.

CLAUSULA QUINTA - SISTEMA

5.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente à competência, a qual deverá ser lançada e encaminhada às consultas e os laudos de solicitações de procedimentos hospitalares e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante

apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

5.2. Os interessados em prestar serviços hospitalares devem dispor de computador com internet para alimentar no sistema IDS o lançamento da produção no período do faturamento, sendo que só serão pagos se estiverem no sistema.

5.3. O sistema IDS será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

CLÁUSULA SEXTA – LEGIBILIDADE

6.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

6.2. O não cumprimento desta cláusula poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

7.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

8.1.1. Advertência.

8.1.2. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

a) os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada

ou amparo legal.

c) pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrado por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

8.2. A Multa será cobrada pelo Contratante conforme o estabelecido pela legislação pertinente.

8.3. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

8.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

8.5. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referida no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

9.1. DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

9.1.1. A rescisão contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que o fato não resulta em prejuízo à Administração Pública.

9.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

9.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

9.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as

consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

9.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

9.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

9.2.1.4. Quando houver a existência de 3 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e ampla defesa a Contratada;

9.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

9.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

9.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALOR

10.1. A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no Anexo I do presente instrumento.

10.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE QUALIDADE

11.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

12.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

12.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema IDS, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

12.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada

para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

12.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

12.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos, até regularização. Constatada a irregularidade a contratada será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento.

12.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

12.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

12.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTE

13.1. Os valores contratados somente sofrerão reajustes, caso os valores constantes na tabela publicada em Resolução nº 082/2016 sofram alterações e mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

14.1. As despesas geradas em função da contratação do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1323, 1076, 1000 e 3323.

14.2. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, PR, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

15.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão, transferência e/ou subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula oitava e nona do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – AÇÕES JUDICIAIS


1.6.1. Qualquer ação judicial contra a Contratante oriunda de serviços prestados pela Contratada, ou mesmo que venha a Contratante compor a lixeira, será de exclusiva responsabilidade da Contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à Contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro privilegiado da Comarca de Pato Branco - PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco, 01 de março de 2018.



João Petry
Contratada




Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

PROCEDIMENTOS - MÉDIA COMPLEXIDADE				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCECIMENTO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR TOTAL CONTRATADO
404010016	Adenoidectomia	100	1467,84	146784,00
404010024	Amigdalectomia	100	1259,80	125980,00
404010032	Amigdalectomia com adenoidectomia	100	1413,04	141304,00
408020016	Amputação / Desarticulação De Mao E Punho	30	386,60	11598,00
408050012	Amputação / Desarticulação De Membros Inferiores	30	2095,32	62859,60
408020032	Artrodese De Medias / Grandes Articulações De Membro Superior com até 04 OPM	30	460,74	13822,20
408040084	Artroplastia total primaria do quadril cimentada	30	3270,54	98116,20
409010065	Cistolitotomia E/Ou Retirada De Corpo Estranho Da Bexiga	30	1237,77	37133,10
409010090	Cistostomia	50	1374,20	68710,00
407030026	Colecistectomia	100	1391,54	139154,00
409070050	Colpoperineoplastia anterior e posterior	50	944,86	47243,00
301010072	Consulta Pré Anestésica	500	136,53	68265,00
409060046	Curetagem semiótica com ou sem dilatação	50	334,84	16742,00
415040035	Debridamento De Ulcera / De Tecidos Desvitalizados	30	1221,17	36635,10
407020217	Esfincterotomia Interna E Tratamento De Fissura Anal	30	493,62	14808,60
404010105	Estapedectomia	30	1554,12	46623,60
203020022	Exame Anátomo - Patológico do Colo Uterino - Peça Cirúrgica	150	43,21	6481,50
203020030	Exame Anatomo Patológico para Congelamento/Parafina por Peça Cirúrgica ou por Biópsia (Exceto Colo Uterino e mama)	300	24,00	7200,00
407020225	Excisão De Lesão / Tumor Anu-Retal	30	701,85	21055,50
401020045	Excisão E Enxerto De Pele (Hemangioma, Nevus Ou Tumor)	30	731,50	21945,00
401020053	Excisão E Sutura De Lesão Na Pele C/ Plástica Em Z Ou Rotação De Retalho	30	755,50	22665,00
409060038	Excisão tipo 3 do colo uterino	100	900,62	90062,00
408060131	Exploração articular C/ Ou S/ Sinovectomia De Pequenas Articulações	30	284,12	8523,60
401020100	Extirpação E Supressão de Lesão De Pele E De Tecido Celular Subcutâneo	30	316,22	9486,60
408060140	Fasciectomia	30	445,90	13377,00
407020241	Fechamento De Enterostomia (Qualquer Segmento)	30	1488,70	44661,00
407020276	Fistulectomia / Fistulotomia Anal	30	508,24	15247,20
407020284	Hemorroidectomia	30	631,88	18956,40
407040064	Hernioplastia epigástrica	30	1161,15	34834,50

407040080	Hernioplastia Incisional	100	1079,84	107984,00
407040099	Hernioplastia inguinal (Bilateral)	30	852,04	25561,20
407040102	Hernioplastia inguinal / Crural (Unilateral)	100	891,02	89102,00
407040110	Hernioplastia Recidivante	30	832,86	24985,80
407040129	Hernioplastia umbilical	30	950,94	28528,20
409060119	Histerectomia com anexectomia	50	1670,22	83511,00
409060100	Histerectomia por via vaginal	50	1013,67	50683,50
409060135	Histerectomia Total	50	1400,55	70027,50
407040161	Laparotomia Exploradora	30	1456,45	43693,50
409060186	Laqueadura Tubária	1	711,02	711,02
404030041	Microcirurgia otológica	30	1610,70	48321,00
409060216	Ooforectomia/Ooforoplastia	30	1114,12	33423,60
409040142	Orquiectomia Subcapsular Bilateral	30	867,24	26017,20
408060190	Osteotomia De Ossos Longos Exceto Da Mao E Do Pe	30	1291,36	38740,80
409050075	Plástica Total Do Pênis	5	1126,02	5630,10
301010072	Pós Consulta	500	34,13	17065,00
409050083	Postectomia	30	438,24	13147,20
301010072	Pré Consulta	500	34,13	17065,00
409030023	Prostatectomia Suprapubica	15	2367,75	35516,25
413040119	Reconstrução De Lobulo Da Orelha	5	843,17	4215,85
408050152	Reconstrução Ligamentar Extra Articular Do Joelho	30	1310,70	39321,00
408050322	Reparo De Bainha Tendinosa Ao Nível Do Tornozelo	30	426,60	12798,00
408010142	Reparo De Rotura Do Manguito Rotador (Inclui Procedimentos Descompressivos)	30	591,50	17745,00
409010383	Ressecção Endoscópica De Lesão Vesical	30	1033,22	30996,60
409030040	Ressecção endoscópica de próstata	30	1189,36	35680,80
408060310	Ressecção Simples De Tumor Ósseo / De Partes Moles	30	759,55	22786,50
408060328	Retirada De Corpo Estranho Intra-Articular	30	278,14	8344,20
408060352	Retirada De Fio Ou Pino Intra-Osseo	30	303,32	9099,60
408060379	Retirada De Placa E/Ou Parafusos	30	450,32	13509,60
408060387	Retirada De Prótese De Substituição De Grandes Articulações (Ombro / Cotovelo / Quadril / Joelho)	30	1762,02	52860,60
408050330	Revisão Cirurgica De Coto De Amputação Em Membro Inferior (Exceto Dedos Do Pe)	30	343,88	10316,40
404010482	Septoplastia	30	989,84	29695,20
9001010260	Taxa de Vídeo para Colectomia	10	300,00	3000,00
9001010270	Taxa de Vídeo para Hernioplastia Inguinal (Bilateral)	10	300,00	3000,00
9001010280	Taxa de Vídeo para Hernioplastia Inguinal/Crural (Unilateral)	10	300,00	3000,00
9001010430	Taxa de Vídeo para Ressecção endoscópica de próstata	10	300,00	3000,00
9001010300	Taxa de Vídeo Ressecção Endoscópica De Lesão Vesical	10	300,00	3000,00
408060441	Tenolise	30	458,80	13764,00
408060450	Tenomiografia	30	411,82	12354,60

408020300	Tenosinovectomia Em Membro Superior	30	389,78	11693,40
404010350	Timpanoplastia (uni/bilateral)	10	2817,70	28177,00
403020107	Transposicao Do Nervo Cubital	30	1151,60	34548,00
408020326	Tratamento Cirurgico De Dedo Em Gatilho	30	482,30	14469,00
408050489	Tratamento Cirurgico De Fratura / Lesao Fisaria Proximal (Colo) Do Femur (Sintese)	30	2268,10	68043,00
408010150	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Clavicula	30	810,22	24306,60
408020407	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Extremidade / Metafise Distal Dos Ossos Do Antebraco	30	507,60	15228,00
408020431	Tratamento Cirurgico De Fratura Diafisaria Unica Do Radio / Da Ulna	30	530,58	15917,40
408050659	Tratamento Cirurgico De Halux Valgus C/ Osteotomia Do Primeiro Osso Metatarsiano	30	753,00	22590,00
409040215	Tratamento Cirúrgico de Hidrocele	30	513,94	15418,20
409070270	Tratamento Cirúrgico de incontinência urinária	100	795,70	79570,00
408010185	Tratamento Cirúrgico De Luxação / Fratura-Luxação Acromio-Clavicular	30	807,45	24223,50
408050870	Tratamento Cirúrgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidação/ Perda Óssea Da Metafise Tibial	30	1360,00	40800,00
408050888	Tratamento cirúrgico de rotula de menisco com sutura meniscal uni/bicompatimental	30	1310,70	39321,00
408050896	Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial/total	30	664,52	19935,60
408060700	Tratamento Cirúrgico De Sindactilia Simples (Dois Dedos)	30	419,64	12589,20
403020123	Tratamento Cirúrgico De Síndrome Compressiva Em Tunel Osteo-Fibroso Ao Nível Do Carpo	30	732,52	21975,60
406020566	Tratamento Cirúrgico de Varizes (BILATERAL)	100	1648,21	164821,00
406020574	Tratamento Cirúrgico de Varizes (UNILATERAL)	250	1339,88	334970,00
408010231	Tratamento Cirúrgico Descompressivo Sub-Acromial	10	602,85	6028,50
408050918	Tratamento Cirurgico Do Halux Valgus S/ Osteotomia Do Primeiro Osso Metatarsiano	30	704,97	21149,10
404010415	Turbinectomia	180	1262,60	227268,00
409010561	Ureterolitotomia	30	1532,22	45966,60
409020176	Uretrotomia Interna	30	663,27	19898,10
409040240	Vasectomia	50	629,65	31482,50
PROCEDIMENTOS - ALTA COMPLEXIDADE				
408020067	Artroplastia De Punho	30	492,86	14785,800
408040076	Artroplastia total de quadril (revisão/reconstrução)	30	4060,65	121819,500
408050055	Artroplastia total do joelho – revisão / reconstrução	30	3716,82	111504,600
408040092	Artroplastia total primaria do quadril não cimentada /hibrida	30	2900,27	87008,100
408050063	Artroplastia Total Primaria De Joelho	30	2750,57	82517,100
403020050	Microneurolise de nervo periférico	30	1570,08	47102,400
9001010450	Taxa de Vídeo p/ Microneurolise de nervo periférico	10	300,00	3000,000
OPM				

702030023	Ancora	20	197,60	3952,00
702060011	Cateter Duplo J	20	180,00	3600,00
702030074	Centralizador para Componente Femoral Cimentado Modular	20	104,44	2088,80
702030082	Cimento c/ Antibiótico	20	109,62	2192,40
702031380	Cimento s/ Antibiótico	20	60,59	1211,80
702030090	Componente Acetabular de polietileno cimentado primario/revisão	20	252,56	5051,20
702030597	Componente Acetabular de polietileno p/componente metalico primario/revidão de fixação biologica	20	332,84	6656,80
702030104	Componente Acetabular Metalico de fixação biologica primaria/revisão	20	917,21	18344,20
702030139	Componente Cefálico p/ Artroplastia Total de Quadril	20	463,48	9269,60
702030155	Componente de aumento femural p/revisão de protese total de joelho	20	2122,37	42447,40
702030147	Componente de aumento tibial p/revisão de protese total de joelho	20	414,83	8296,60
702030163	Componente Femoral Cimentado Modular Primario	20	900,00	18000,00
702030171	Componente Femoral Cimentado Monobloco Tipo Charnley	20	850,01	17000,20
702030180	Componente Femoral de revisão cimentado/fixação biologica	20	1758,84	35176,80
702030198	Componente Femoral Modular de revisão cimentada p/enxerto impactado	20	2323,07	46461,40
702030201	Componente Femoral Modular de revisão não cimentada p/revestimento total	20	2103,14	42062,80
702030210	Componente Femoral não cimentado modular primario	20	1513,63	30272,60
702030228	Componente Femoral Primario cimentado/fixação biologica	20	1.492,50	29850,00
702030244	Componente Patelar cimentado/fixação biologica	20	132,65	2653,00
702030252	Componente tibial de revisão de polietileno	20	528,50	10570,00
702030260	Componente Tibial de revisão metalico cimentado/fixação biologica em cunha	20	1316,68	26333,60
702030279	Componente tibial primario de polietileno	20	315,14	6302,80
702030287	Componente tibial primario metalico cimentado/fixação biologica	20	762,93	15258,60
702030317	Dispositivo Anti-protrusão c/orificios p/parafusos	20	1812,73	36254,60
702031348	Fio de Kirchner	20	13,00	260,00
702030325	Fio Olivado p/fixador externo	20	16,94	338,80
702050792	Fio tipo Steinman liso	20	12,00	240,00
702030333	Fio tipo Steinman rosqueado	20	15,82	316,40
702030350	Fixador Externo c/sistema de alongamento monofocal	20	1054,91	21098,20
702030368	Fixador Externo c/sistema de correção angular e/ou rotacional	20	1351,04	27020,80
702030384	Fixador Externo Circular/Semi-Circular	20	1163,90	23278,00
702030392	Fixador Externo Hibrido	20	913,16	18263,20
702030406	Fixador Externo Linear	20	578,67	11573,40
702030414	Fixador externo p/punho	20	501,48	10029,60

702030422	Fixador Externo tipo Plataforma - sistema de alongamento/transplante osseo	20	1054,91	21098,20
702030465	Haste de Ender	20	81,51	1630,20
702030503	Haste Femoral p/revisão de protese total de joelho	20	1569,67	31393,40
702030481	Haste femoral curta c/bloqueio cefalico (inclui parafusos)	20	936,58	18731,60
702030520	Haste Intramedular Bloqueada de Tibia (inclui parafusos)	20	978,92	19578,40
702030546	Haste Intramedular Flexível p/ uso Infantil	20	151,63	3032,60
702030554	Haste Intramedular não Bloqueada	20	129,10	2582,00
702030589	Haste tibial p/revidão de protese total de joelho	20	652,39	13047,80
702030619	Mini-Parafuso de Auto-Compressão	20	154,38	3087,60
702031321	Parafuso Bloqueado	20	21,60	432,00
702030627	Parafuso Canulado 3,5 mm	20	116,02	2320,40
702030635	Parafuso Canulado 4,5 mm	20	102,92	2058,40
702030643	Parafuso Canulado 7,0 mm	20	90,29	1805,80
702030651	Parafuso Canulado Mini	20	257,29	5145,80
702030686	Parafuso Cortical 2,7 mm	20	16,94	338,80
702030694	Parafuso Cortical 3,5 mm	20	15,34	306,80
702030708	Parafuso Cortical 4,5 mm	20	18,06	361,20
702030724	Parafuso Esponjoso 4,0 mm	20	27,71	554,20
702030732	Parafuso Esponjoso 6,5 mm	20	27,71	554,20
702030767	Parafuso p/componente Acetabular	20	109,67	2193,40
702030791	Pino de Knowles	20	48,58	971,60
702030805	Pino de Shantz	20	28,45	569,00
702030830	Placa 1/3 Tubular 3,5 mm (Inclui Parafusos)	20	146,64	2932,80
702030848	Placa 1/3 Tubular 4,5 mm (Inclui Parafusos)	20	177,20	3544,00
702030856	Placa Angulada 4,5 mm (Inclui Parafusos)	20	377,42	7548,40
702031399	Placa Bloqueada de Radio Distal (inclui Parafuso)	20	293,42	5868,40
702030813	Placa c/parafuso Deslizante de 135 ou 150 graus	20	764,34	15286,80
702030864	Placa Calco (Inclui Parafusos)	20	308,75	6175,00
702030902	Placa de Compressão Dinâmica 4,5mm estreita (inclui parafusos)	20	235,88	4717,60
702030899	Placa de Compressão Dinâmica (Inclui Parafusos)	20	183,81	3676,20
702030902	Placa de Compressão Dinâmica 4,5 mm Estreita (Inclui Parafusos)	20	235,88	4717,60
702030910	Placa de Compressão Dinâmica 4,5 mm Larga (Inclui parafusos)	20	296,13	5922,60
702030929	Placa de Reconstrução 3,5 mm (Inclui Parafusos)	20	299,90	5998,00
702030953	Placa em L 2,7mm (inclui parafusos)	20	131,36	2627,20
702030961	Placa em L 3,5mm (inclui parafusos)	20	275,48	5509,60
702030970	Placa em L 4,5 mm (inclui parafusos)	20	288,71	5774,20
702030988	Placa em T 2,7mm (inclui parafusos)	20	131,36	2627,20
702030996	Placa em T 3,5mm (inclui parafusos)	20	275,48	5509,60
702031003	Placa em T 4,5 mm (Inclui Parafusos)	20	288,71	5774,20

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000257

89

702031020	Placa em Trevo 4,5 mm (Inclui Parafusos)	20	288,71	5774,20
702031054	Placa Ponte 3,5mm (inclui parafusos)	20	527,20	10544,00
702031356	Placa Reta de 2,0mm (inclui parafuso)	20	122,80	2456,00
702031070	Placa Semitubular 2,7mm (inclui parafusos)	20	146,64	2932,80
702031089	Placa semitubular 3,5mm (inclui parafusos)	20	146,64	2932,80
702031151	Protese não convencional articulada discal e membro inferior	20	3624,65	72493,00
702031178	Protese não convencional articulada proximal de membro inferior	20	3169,07	63381,40
702031259	Restritor de Cimento Femoral/Umeral	20	25,71	514,20
702031283	Tela de Reconstrução acetabular	20	396,88	7937,60
702031291	Tela de Reconstrução Femoral	20	334,22	6684,40
702050555	Tela Inorgânica de Polipropileno Grande (Acima de 401 cm2)	20	150,00	3000,00
702050563	Tela Inorgânica de Polipropileno Média (101 a 400 cm2)	20	125,00	2500,00
702050571	Tela Inorgânica de Polipropileno Pequena (Até 100 cm2)	20	102,00	2040,00
VALOR TOTAL CONTRATADO R\$				5227521,12

NOTIFICAÇÃO Nº 074/2018

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 021/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº 014/2018

CONTRATO: Contra de Prestação de Serviços nº 054/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**, neste ato representado pelo **PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE**, no uso das atribuições legais, vem **NOTIFICAR** a empresa **ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 08.092.615/0001-05, com sede Pato Branco/PR, para que cumpra com as obrigações por ele contraídas, em tese, através do contrato em epígrafe firmado em 01/03/2018:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

12.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

(...)

12.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

(...)

12.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato."

CLAUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

(...)

3.2. A Contratada fica obrigada a:

3.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

(...)

3.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços contratados.

(...)

3.2.8. Alimentar o sistema IDS, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período de 25 do mês anterior a 24 do mês relativo à competência."

Para o adequado adimplemento deste contrato, solicita-se que no prazo **IMEDIATO**, a contar do recebimento desta, a **NOTIFICADA** realize as seguintes condutas:


- 1) Providenciar que seja encaminhado junto com as requisições de consultas a referência e retornos **IMPRECINDIVELMENTE** no dia 25 (vinte e cinco), ou próximo dia útil, para que seja processada a produção mensal, vez que, todos os meses o Consórcio tem que solicitar de vossa instituição documentação faltante, gerando transtornos a este Consórcio em realizar o fechamento das faturas em dia com vossa instituição.

Fica a **NOTIFICADA** cientificada das irregularidades apontadas e intimada a saná-las **IMEDIATAMENTE**, a contar da data da ciência, caso a presente notificação não produzir efeitos satisfatórios a **NOTIFICANTE** não hesitará em recorrer a medidas administrativas cabíveis.

Poderá a **NOTIFICADA**, querendo, apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 01 (um) dia útil.

Toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado ao e-mail licitacao@conims.com.br do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, **OU** aquele encaminhado ao Setor de Licitações pelo correio com aviso de recebimento, à Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-530, considerando-se como **protocolo a data de postagem**.

Pato Branco/PR, 15 de março de 2018.



Rafael Davi Rodrigues de Queiroz
Presidente Comissão Processante
Res. 086/2017

000260
eg**NOTIFICACAO 074/2018 - CONTRATO 054/2018**

De: LICITACAO - CONIMS

Para: administrativo@hslpb.com.br ,sergio.woker@hslpb.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: NOTIFICACAO 074/2018 - CONTRATO 054/2018

Enviada em: 15/03/2018 | 08:55

Recebida em: 15/03/2018 | 08:55

20180315075... .pdf 217.86 KB

Falar / Sérgio

BOM DIA

SEGUE EM ANEXO NOTIFICAÇÃO REFERENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2018

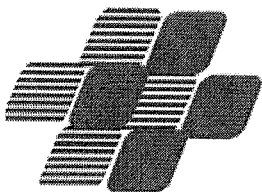
PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS.

EM CASO DE DÚVIDAS ESTAMOS A DISPOSIÇÃO.

***** FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO*****

--

Atenciosamente,



RAFAEL QUEIROZ
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

Pato Branco, 19 de março de 2018

O colaborador do Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco, Natanael da Cruz Alves em conversa via telefone, se comprometeu em organizar e regularizar os problemas identificados e notificados referentes ao envio da fatura e encaminhamentos.

Fico à disposição caso duvidas.

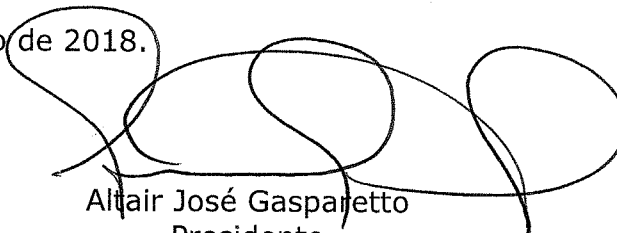
Marta Tarciane da Rosa
Coordenadora - CRE
14/3/2018

Coordenação CONIMS

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 054/2018.

- I. Considerando a solicitação da contratada de inclusão de novos procedimentos, torna-se necessário a rescisão deste, para reformular as estimativas incluindo estes procedimentos para prestação de serviços em cirurgias eletivas;
- II. **AUTORIZO** a rescisão contratual e a promoção de um novo processo de licitação, adequando as quantidades e inclusão de procedimentos.

Pato Branco, 09 de maio de 2018.



Altair José Gasparotto
Presidente

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**TERMO DE RESCISÃO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 054/2018
CELEBRADO ENTRE O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE E ISSAL – INSTITUTO
DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO
BRANCO.**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob n.º00.136.858/0001-88, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco – PR, neste ato representada pelo Sr. Altair José Gasparetto, Presidente.

CONTRATADA: ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.092.615/0001-05, neste ato representada por João Petry, portador do RG n.º 1.264.306 SSP-PR e CPF n.º 299.595.519-20.

As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 054/2018, celebrado em 01 de março de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, as partes dão por terminado a prestação de serviços, a partir de 11 de maio de 2018, e a rescisão do mesmo, dar-se-á no último pagamento.

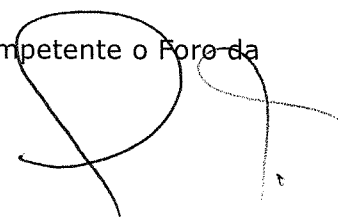
CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

As partes acordam que o pagamento final pela Solicitante será realizado nos termos da cláusula décima primeira, assumida no contrato ora rescindido, sendo que o pagamento dos trabalhos relativos à última fatura será realizado até o dia 30 do mês subsequente ao descrito na nota fiscal.

Depois de efetivado o pagamento, as partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco – PR.



E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco, 09 de maio de 2018.

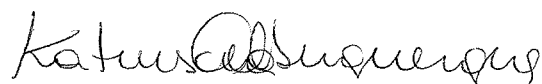


João Petry
Contratada




Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53